

# Internação Involuntária Uma Nova Perspectiva

Roberto N. Brunelli  
Collares

Apresentação  
Padre Haroldo J. Rahm

***Internação Involuntária - Uma Nova Perspectiva***

1º Edição, dezembro de 2019.

**Autor: BRUNELLI COLLARES. ROBERTO N.**

**ISBN: 9781677243976**

**FEBRACI-Federação Brasileira das Clínicas Especializadas em  
Dependência Química (Involuntárias)**

**CNPJ 18.656.604/0001-56**

**Rua: Major João Garcia Duarte, 413 – Centro.**

**Santa Rosa de Viterbo, SP.**

**CEP 14270-000.**

**Febraci**

**[www.febraci.org.br](http://www.febraci.org.br)**

**[contato@febraci.org.br](mailto:contato@febraci.org.br)**

**Todos os direitos reservados.**

**Todos os direitos relativos a esta obra**

**como reprodução, alteração,**

**distribuição e comercialização,**

**pertencem ao seu criador e**

**só podem ser utilizados com sua autorização.**



*Rever o Passado para Resignificar o Presente e Construir o Futuro*

## Prefácio

Queremos escrever sobre Febraci.

Febraci "Federação Brasileira de Comunidades Involuntárias" é uma Comunidade maravilhosa que luta para servir e dar sobriedade àqueles que desejam mais ou menos viver toda a vida alcoolizados e drogados. 10% dos brasileiros são alcoólatras e 3% drogados. Se não é exatamente o número, é uma indicação. Muitos destes doentes são violentos, ladrões, depressivos, com baixa autoestima e pensam que só drogando e alcoolizando podem ter a felicidade que desejam. Embora estejam errados, não querem tratamento. Em geral, destroem suas famílias, não cuidam dos filhos, não trabalham para ganhar um salário e vivem como cadáveres, violentos contra todos os que desejam ajuda-los. A Febraci dá a solução a muitas destas pessoas humanas, filhos de Deus e cidadãos do Brasil. Para pôr um doente em uma casa da Federação de Febraci, o doente precisa de uma ordem médica. Tenho visitado várias casas da Febraci e fiquei muito impressionado com o tratamento profissional guiado pelo departamento de saúde, a organização para os desorganizados doentes, o regulamento das enfermeiras em dar remédios, a limpeza das casas e a sabedoria dos diretores e coordenadores. Febraci é uma organização bem planejada para aqueles que não tem planos na vida e muitos deles são violentos e completamente destruidores de todas as coisas que são boas. Parabéns aos funcionários da Febraci. Espero que você receba o amor para a Febraci lendo este livro como eu recebi meditando sobre cada página.

HAROLDO J. RAHM, SJ

  
Haroldo J. Rahm, SJ

APOT – Instituição Padre Haroldo  
18 de novembro de 2015  
Campinas – São Paulo – Brasil

## Momento da assinatura do prefácio.



## **Padre Haroldo**

**Eu conheci o Padre Haroldo em 1992, quando passei pela Fazenda do Senhor Jesus para fazer o meu primeiro tratamento em dependência química. Na época, o Padre Haroldo tinha o sonho de fundar a FebraCT. Eu acompanhei muitas vezes o Padre Haroldo e Dona Mara Menezes em suas palestras por todo o interior de São Paulo para falar do Amor Exigente e da Fazenda do Senhor Jesus. Foram nesses momentos, e acompanhando o Padre Haroldo no seu trabalho, que eu tive o despertar do meu chamado para trabalhar com dependência química, na época com apenas 22 anos de idade. Depois, sempre acompanhando o Padre Haroldo e sua visão de amor, eu me reencontrei com esse homem para poder apresentar a ele um trabalho que estava desenvolvendo em Várzea Paulista-SP, no ano de 2001, chamado Associação Atos 2. Essa instituição tinha e tem até hoje o propósito de cuidar de pessoas com problemas de álcool e outras drogas, além dos cuidados prestados aos moradores de rua. Na época, Padre Haroldo juntamente com o professor Saulo, visitaram a instituição em Várzea Paulista, SP e, com todo o amor, ele me orientou no sentido de regulamentar a comunidade terapêutica para atender melhor essas pessoas. Chegamos a nos filiar junto ao trabalho do Padre Haroldo. Anos mais tarde, novamente, nos reencontramos para que eu pudesse apresentar a ele a Febraci- Federação Brasileira das Clínicas Especializadas em Dependência Química (Involuntárias). Uma Federação parecida com a federação que ele havia fundado, com o mesmo**

propósito de ajudar, educar e salvar pessoas, só que em outra modalidade. A Febraci iria trabalhar com o modelo involuntário. Ele me disse: "*Medo de nada, Só amor*".

Outros momentos importantes foram as viagens que fizemos juntos, realizando palestras com a Febraci pelo Nordeste e também em outras regiões como Centro-Oeste e interior de São Paulo.

Também foi o Padre Haroldo que me incentivou, em 2015, a escrever este primeiro livro onde ele mesmo assina o prefácio.

No dia 23 de Fevereiro de 2019, fui até Campinas-SP, junto de alguns membros da diretoria da Febraci para parabenizar o Padre Haroldo que estava comemorando 100 anos de vida.

Então, eu conhecera este homem há 27 anos e em todas às vezes que eu o encontrei algo de muito importante foi acrescentado à minha vida. Ele é um exemplo para o meu trabalho, é um exemplo a ser seguido e uma inspiração para quem quer fazer o melhor para o seu próximo.

Padre Haroldo, faço essa referência à você, pois muito do que sou hoje, devo ao seu amor.

Obrigado Padre Haroldo. (*In memoriam* 1919 -2019)

## INTRODUÇÃO



### **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) - FEBRACI**

Em abril de 2013, nasceu a Febraci, no município de Santa Rosa de Viterbo, interior do estado de São Paulo. Trata-se da concretização de um sonho, de uma ideia poderosa que congrega pessoas e centros de recuperação extremamente sérios e comprometidos com um tratamento de qualidade para os dependentes químicos, suas famílias e demais entes queridos.

A Febraci atua como interlocutora de profissionais e empresários, verdadeiramente comprometidos com a recuperação de pessoas e famílias.

Conta com uma assessoria especializada de profissionais e com reconhecida experiência nas áreas da saúde e do direito, com atuação comprovada nos centros de tratamento para os dependentes químicos em todo o Brasil.

Com fé em Deus e muito trabalho, a Febraci fornecerá os instrumentos necessários para que as Clínicas Especializadas em Dependência Química dialoguem com propriedade junto ao Poder Público e ao Poder Judiciário, em busca de constante aprimoramento. Sempre visando o bem dos pacientes.

Em última análise, a Febraci atuará, como agente de aperfeiçoamento da própria sociedade, flagelada pelas drogas nos dias que seguem.

Qual é o mundo que pretendemos deixar para os nossos filhos ?

Nós da Febraci, esperamos que seja um mundo no qual as pessoas possuam ferramentas para dizer NÃO às drogas. Um mundo onde todos nós possamos estender às mãos para os nossos irmãos já arrebatados pelo mal do século XXI.

A FEBRACI é uma instituição filantrópica. com o intuito de ajudar aos usuários de drogas e álcool que precisam de atendimento na modalidade de internação involuntária.

Somos contra todo tipo de violência.



A primeira ação foi levar os Direitos Humanos Fundamentais para dentro das instituições que oferecem esses serviços. Uma instituição Involuntária na visão da FEBRACI deve seguir as normas eticamente criadas para a qualidade de vida e da saúde mental dos usuários e seus profissionais.

É de fundamental importância para o programa FEBRACI os cursos de capacitação. não só para os profissionais que já atuam na área do tratamento ao dependente químico. mas também para leigos no assunto. Tais cursos oferecidos pela FEBRACI. em parceria com médicos. psiquiatras. psicanalistas. assistentes sociais. espiritualistas entre outros especialistas em dependência química, favorecem a formação dos profissionais que já atuam na área.

Palestras de prevenção nas escolas e em instituições são realizadas com sucesso, oferecendo programas de prevenção para jovens e adultos.

No tratamento. o acompanhamento é feito de perto. com visitas periódicas às instituições que seguem o código de ética da FEBRACI, desde a internação até o pós-alta.

A Febraci oferece, em sua sede na cidade de Santa Rosa de Viterbo-SP, atendimentos gratuitos para ressocialização como: Yoga, Violão, Inglês, Artesanato, Biblioteca Comunitária, Reuniões de Grupo de autoajuda e atendimentos em Psicologia, Pedagogia e Serviço Social.

Oferecemos o programa *Freemind* como ferramenta para todos os nossos trabalhos. Apoiamos o Programa Amor Exigente como

forma de ajudar às famílias. Lutamos pela NÃO violência e contra todo tipo de abuso ou tortura.

Nossos telefones e e-mails estão disponíveis publicamente para auxiliar aos usuários e seus familiares naquilo que estiver ao alcance da FEBRACI.

Nós somos a primeira Federação em defender a Internação Involuntária no Brasil como ferramenta para ajudar ao dependente químico a salvar sua própria vida.

Lutamos pela regulamentação das Clínicas Especializadas em Dependência Química (Involuntárias).

Considerando a disseminação desordenada e o aumento da clandestinidade, solicitamos às autoridades uma normatização e regulamentação específica para esse modelo de tratamento.

Esta obra busca a unidade e a complementação do trabalho feito por todas as instituições terapêuticas no Brasil.

Trata-se da continuação de um longo projeto que vem adaptando-se de acordo com as necessidades e as mudanças, apresentadas de tempos em tempos, desde a sua criação, oferecendo tratamento, espiritualidade e dignidade.

Como um elemento flexível e nunca rígido em seus padrões, as instituições terapêuticas vêm salvando vidas há muitos anos.

A Febraci é fruto e faz parte dessas mudanças.

Nasceu para somar, pois o alvo é um só: Salvar Vidas.

Aos guerreiros que lutaram e lutam até hoje pela valorização do trabalho realizado pelas instituições e, principalmente ao idealizador do trabalho de recuperação no Brasil, o Senhor Padre

Haroldo J. Rahm, a ele e a todos, o meu total respeito e admiração.

A Febraci acredita que juntos, em UNIDADE, podemos mais.

Roberto Brunelli, 2015.

## UNIDADE



Acreditamos na UNIDADE dos serviços prestados para um melhor atendimento aos dependentes químicos. Apoiamos todas as formas de tratamento para o dependente químico, desde que respeitem e garantam os seus direitos. Quem ler este livro poderá obter a compreensão do que é a internação involuntária. Essa modalidade nasceu e existe para salvar vidas de pessoas que não conseguem mais pedir ajuda. A palavra salvar nesse

contexto aqui expressado tem haver com cuidado, com tratamento e com amor. Todas essas exigências estão dentro da palavra recuperação. Não se pode pensar em salvar ou recuperar uma pessoa sem levar em consideração, em primeiro lugar, o amor para fazê-lo. É isso que a Febraci quer passar para vocês no decorrer das experiências e das idéias expressadas aqui. O livro relata que a internação involuntária é uma nova perspectiva para o tratamento de dependentes químicos e que existe todo um cuidado em realizá-la. Podemos ajudar àqueles que não têm mais forças e que não conseguem mais pedir ajuda, pois já estão fracos demais e dominados pelo vício, correndo, inclusive, o risco de morte. Se existem pessoas precisando de ajuda, nós precisamos ajudar. Não podemos viver e ao mesmo tempo olhar essas pessoas morrendo sem fazer nada. Aquele que recebeu o *chamado* como Terapeuta em Dependência Química, vai tomar uma atitude de amor. A Internação Involuntária pode ser a última chance de um dependente químico e de sua família. Por mais problemas que as atuais clínicas involuntárias possuam, elas ainda são uma importante ferramenta para ajudar a sociedade em geral e em meio ao caos das drogas.

Eu fui Internado Involuntariamente após anos de luta e após ter passado por todas as mazelas das drogas. Conheci por dentro uma dessas clínicas e então, pesando 45 kg, morando num barraco sujo e com apenas a 6ª série do ensino fundamental concluída, eu encontrei o caminho para a saída das drogas. Hoje, 9 anos depois, formado em Serviço Social, pós-graduado em

**Saúde Coletiva e fundador de vários trabalhos sociais posso dizer: EU FUI SALVO PELO INVOLUNTÁRIO.**

**Precisamos de todos os serviços.**

**Apresentamos a nossa parte com a Internação Involuntária para ajudar.**

**Apresente a sua também. Será muita bem vinda!**

**Diga: EIS-ME AQUI.**

**Juntos, todos os segmentos, somos mais fortes.**

**Isto é UNIDADE!!**



### **Agradecimentos**

**Em primeiro lugar, agradeço à Deus por fazer-me renascer e poder dedicar minha nova vida à sua Obra.**

**Gostaria de fazer alguns agradecimentos àqueles que de alguma forma me ajudaram para que este livro se tornasse realidade.**

**Agradeço a minha esposa Renata Brunelli, que sempre esteve ao meu lado em todos os meus momentos. Agradeço a meus queridos filhos Nayara, Giovanna, Mateus e Manuela, por serem minhas inspirações, pois dedico este livro à família. Agradeço também aos meus irmãos Jefferson e Francisco, por acreditarem em mim. Agradeço aos queridos amigos José Marques Flório e Edusardo Martani por acompanhar-me em toda essa jornada e pelas revisões gráficas. Agradeço ao meu terapeuta e grande amigo Pr. Alessandro Alves Rodrigues. Agradeço ao grande amigo e minha inspiração Padre Haroldo J. Rahm, por ter me incentivado a começar e a concluir esta obra.**



Dedico à todos os terapeutas da Febraci, pois este livro é mais uma ferramenta para que melhorem seus trabalhos e aprimorem seus conhecimentos em busca na excelência no atendimento aos dependentes químicos no Brasil e no Mundo.

A Febraci acredita em uma forma democrática de compartilhamento de idéias, desde que elas não venham a ferir o próximo.

Com isso, este livro torna-se uma ferramenta de pesquisa e de ensino, já que tem a participação de várias pessoas respeitadas na área da dependência química.

Que esta obra possa ajudar a salvar vidas! ESTE LIVRO É DEDICADO À MEMÓRIA DE TODOS OS DEPENDENTES QUÍMICOS E A SUAS FAMÍLIAS QUE MORRERAM SEM UMA CHANCE DE TRATAMENTO.

*Em memória de NEUSA BRUNELLI, para sempre!!!*

O Autor



**ROBERTO NORTON BRUNELLI COLLARES**

Escritor.

Brasileiro, casado, pai de (4) quatro filhos, 48 anos, assistente social, especialista em dependência química, com pós-graduação em saúde coletiva com enfoque no gerenciamento de serviços e políticas públicas.

Fundou em 2001 a Associação Atos 2 (Comunidade Terapêutica), hoje nacionalmente conhecida por seu bom desempenho e respeito à vida. Atendendo até o dia de hoje, a mais de 15 mil pessoas.

Fundou em 2013 a Febraci - Federação Brasileira das Clínicas Especializadas em Dependência Química (INVOLUNTÁRIAS). Única Federação a ser reconhecida nacionalmente por seus métodos de ensino e respeito aos direitos humanos. Com o lema: *"Aprender para Ensinar"* a Febraci vem ajudando profissionais da área a humanizar o local de tratamento para o Dependente Químico no Brasil.

Idealizador e co-fundador das Federações – FECICO (Centro-Oeste), FECINN (Norte e Nordeste), FECISUL (Sul), FECISUD (Sudeste) no Brasil.

Criador do prêmio Febraci – Clínicas do Ano, uma homenagem às clínicas que se destacaram no ano.



Criador e idealizador do curso de capacitação para profissionais oferecidos pela Febraci com muito sucesso no Brasil.

Criador do Curso para Terapeutas Holísticos na área da Dependência Química, formando pessoas para cuidar de pessoas, gente que cuida de gente, propagando o Amor e a Empatia como ferramentas de trabalho.

Palestrante e Congressista.

Pesquisador independente.

**I Levantamento de usuários de álcool/outras drogas atendidos pela internação involuntária no Brasil.**

Fonte:

[http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=43843](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=43843) Acesso 09/08/2019.

Qualificações e experiências

Formação: Bacharel em Serviço Social (2016)

Pós Graduação em Saúde Coletiva com enfoque em gerenciamento de serviços (2019)

Estagiário do CAPS – AD III de Mococa.

XXVI Simpósio de Comunidades Terapêuticas – Instituto Bairral de Psiquiatria, em 2015.

Capacitação Amor Exigente para voluntários e coordenadores de grupo, em outubro de 2013.

Congresso Internacional Freemind, em todas as suas edições.

Capacitação em terapia cognitivo-comportamental aplicada ao tratamento da dependência química, de 3/3 a 23/6 de 2012, com carga horária de 64 horas.

Curso de Prevenção ao Uso de Drogas-Capacitação para conselheiros e lideranças comunitárias (Senad), de 19/3/12 a 13/6/2012 com carga horária de 120 horas.

Curso de capacitação de agentes multiplicadores na prevenção ao uso de drogas do Denarc (Dipe), de 18/10/2010 a 22/10/2010, com carga horária de 20 horas.

Curso de prevenção ao uso de álcool e outras drogas no ambiente de trabalho (Senad), em 2008, com carga horária de 120 horas.

Curso de capacitação para conselheiros municipais (Senad), em 2008, com carga horaria total de 120 horas.

Curso de aconselhamento em dependência química, de 16/2/2008 a 24/1/2009, totalizando 175 horas.

Curso de técnicos, coordenadores e diretores de comunidades terapêuticas, na Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (Febract), em 2004, com carga horária de 80 horas.

**Atividades atuais:**

**I ENCONTRO DE TERAPEUTAS HOLÍSTICOS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA DA FEBRACI**

Evento que organizou em parceria com Congresso Internacional *Freemind* dez/2019 e promoveu o 1º encontro de terapeutas formados pela Febraci realizado na cidade de Águas de Lindóia-SP - Brasil

***“Nenhum texto escrito substitui a prática e a experiência”***

**(De Leon)**

**Neste livro, muito mais que dados, estou trazendo vivências.**

**Nenhum dado sobre esse assunto é mais verídico e mais original do que a vivência de um usuário.**

**As clínicas de recuperação involuntárias continuam a salvar vidas. Mesmo que ainda muitas delas estejam irregulares.**

**Nesta obra, vou apresentar várias situações, às quais deixo espaço para críticas e elogios, referente à esse trabalho.**

**Um deles é que: “Eu Fui Salvo Pelo Involuntário”.**

**A internação involuntária no Brasil, pela lei 10.2016/01, especificava o local onde o “paciente” deveria ser “internado” como vemos a seguir: Unidades de Saúde**

**Mas estes locais estavam cada vez mais escassos, deixando brechas para a criação de espaços clandestinos que hoje se popularizou como “Clínica Involuntária”. A proliferação dos espaços que realizavam esse serviço, causaram muitos problemas no sentido de confundir o usuário em relação ao que poderia e ao que não poderia ser feito.**

**Sabemos que no passado, aqueles profissionais que não tinham o *chamado* para cuidar de pessoas com problemas de saúde mental e que precisavam de atendimento específico ou especializado, atendiam e trabalhavam em instituições**

promovendo o desserviço. E por conta da falta do profissionalismo, os pacientes não recebiam o atendimento necessário.

O problema teve início com o fechamento dos leitos psiquiátricos que existiam para uma possível substituição pelo tratamento ambulatorial (CAPS). Neste tempo, deu-se início, ao que podemos classificar de trabalho clandestino em clínicas involuntárias ou CTs. Esses trabalhos eram realizados inicialmente em “comunidades terapêuticas”.

A grande incidência do uso de drogas e aumento da procura por tratamento, somado a desistência precoce desse mesmo tratamento por parte dos usuários, levou muitas instituições a mudarem seu perfil de acolhimento voluntário (definido para Comunidade Terapêutica) para Internação Involuntária (definida para Clínica Especializada / Unidade de Saúde).

Os proprietários que migraram suas comunidades terapêuticas para esse modelo médico, deixaram seus atendimentos voluntários, pois não tinham o conhecimento ou não reconheciam a lei em sua totalidade. Isso se deu porque não possuíam o credenciamento legal para tal serviço.

Mais tarde em 2011, uma “abertura” na RDC 29/2011 ART. 19 § 4 foi mal interpretada e possivelmente usada por pessoas sem o conhecimento real da lei. Instituições denominadas “clínicas ou CTs” começaram a “prender” seus pacientes ou impedir que fossem embora por vontade própria, como forma de impor o tratamento involuntariamente, sem que houvesse uma

determinação médica para isso. Na esperança de um milagre, essa concepção de tratamento ganhou força pela grande procura de familiares, tentando uma saída para salvar seus entes queridos das garras das drogas. Assim, esses familiares procuravam tais serviços, vendo neles a possibilidade de isolarem e/ou afastarem seus dependentes químicos do mundo das drogas.

“As ‘clínicas ou CTs” involuntárias foram abrindo suas portas de norte a sul do país sem nenhuma intervenção do governo, chegando ao número de 4.000 unidades em todo Brasil (dados obtidos por pesquisa independente realizada pela própria Febraci). Deixaram uma herança cultural de difícil mudança nos tempos atuais. Muitas dessas instituições irregulares, foram “premiadas” com alvarás de funcionamento de inúmeras prefeituras e vigilâncias sanitárias que autorizavam seu funcionamento e até forneciam convênios para essas clínicas seguirem prestando os seus serviços. Isso prejudicou sobremaneira o entendimento do que realmente significa ser uma Clínica Especializada em Dependência Química.

Hoje, após 20 anos de funcionamento dessas instituições, a Febraci luta faz 7 anos para segmentar os serviços por atendimento. O que é acolhimento deve ser em Comunidades Terapêuticas e o que é Internação deve ser realizado em Clínicas Especializadas. Para isso, a Febraci promove cursos e palestras para ensinar e educar, da forma correta, àqueles que desejam trabalhar com Internação Involuntária.

Fundei a FEBRACI, quando decidi fazer alguma coisa para ajudar a essas clínicas. Tenho entendido que elas são de tamanha importância para ajudar aos dependentes químicos. Resolvi fundar essa federação, também porque eu sou fruto de uma delas.

Vivemos uma situação ambígua, pois por um lado as “clínicas e CTs” irregulares promovem o desserviço no atendimento e por outro lado são elas que estão sempre à disposição das famílias, quando ninguém mais está.

A Febraci nasceu para mudar o perfil da Clínica Involuntária. Não veio para discordar da intenção máxima que é a de salvar vidas. Nasceu por amor a este trabalho que é muito necessário para a saúde no Brasil e porque queremos que ele continue crescendo e se aperfeiçoando.

Buscamos uma Lei específica para a Internação Involuntária nos moldes do que já vem sendo feito, mas com as qualificações e adaptações necessárias.

Trabalhamos duro e estamos prestes a conceber um modelo reformado e atualizado com a Nova Política de Drogas - Lei 13.840/19.

Estamos levando de Norte a Sul do País a proposta de adequação para as Clínicas com o Bloco Hospitalar e com equipe médica *in loco* para o atendimento. Tal porta de entrada, isto é, o que chamamos de Bloco Hospitalar será o primeiro passo para a Internação Involuntária, já que esta modalidade somente poderá ser realizada em unidades de saúde.

## **Modelo Bloco Hospitalar FEBRACI**



A Febraci possui a visão de proporcionar para os dependentes químicos, que precisam de atendimento no segmento involuntário, qualidade de vida e saúde mental no tratamento, desde a internação até a alta. Mostrando, ao público e as pessoas interessadas, com total clareza, todos os procedimentos legais e sanitários vigentes hoje no país, e que devem ser adotados para esse modelo de tratamento em específico.

Lutamos por uma resolução mais próxima daquela que temos a real convicção daquilo já experimentos e que tem dado certo no combate contra as drogas.

Lutamos por um ambiente clínico terapêutico-hospitalar com uma resolução específica, e regulamentada por lei para as Clínicas Involuntárias.

## **A Febraci**

**Fundada em 2013, a Federação Brasileira das Clínicas Especializadas em Dependência Química (Involuntárias) - FEBRACI atua desde então, no assessoramento às Clínicas Especializadas em Dependência Química, orientando-as quanto à constituição legal, diretrizes terapêuticas, garantia de direitos dos pacientes e capacitação continuada das equipes. A Federação promove capacitações, cursos e desenvolve projetos que beneficiam atualmente todo o segmento, com alcance nacional. A FEBRACI é uma associação civil, sem fins lucrativos. Presta serviços de assessoramento, de defesa e garantia dos direitos humanos e com foco no fortalecimento e representatividade das Clínicas Especializadas em Dependência Química, legalmente constituída. Auxilia na formação e capacitação das lideranças que atuam diretamente com dependentes químicos e familiares, integrando as ações terapêuticas às práticas educativas que efetivam na construção e na promoção da cidadania. Presta, também serviços de suporte para o enfrentamento dos danos causados pelo abuso de drogas.**

**A Federação figura como importante fator agregador dessas clínicas, não só dando visibilidade ao trabalho realizado, mas também articulando junto aos órgãos públicos de defesa de direitos sobre saúde mental, direitos humanos, álcool e outras drogas. Somos uma peça chave para elucidar a importância e a**



necessidade de um espaço regulamentado por lei para que esses serviços prestados pelas clínicas especializadas em dependência química ocupem um local de visibilidade, dentro do contexto social brasileiro. Os diálogos constantes, embasados em dados científicos, têm encontrado apoio junto aos gestores nacionais, que gradativamente vêm incorporando junto ao discurso público a importância e a efetividade das internações involuntárias. Acreditamos que a formação, a certificação e controle ético das empresas prestadoras deste serviço, garantem um atendimento de qualidade, efetivo e totalmente integrado à Política de Drogas; Decreto 9.761/2019; Lei 13.840/2019; Lei 10.216/2001.

A incidência crescente da dependência química, e o caráter recidivo da doença, associados ao impacto no sistema público de saúde, tem movido gestores e sociedade civil a buscarem alternativas que deem respostas à questão, o que tem trazido uma discussão mais acentuada acerca da temática. Esta maior visibilidade da dependência associada ao custo social, deixa em evidência o fato de que os esforços voltados no combate contra as drogas não foram suficientes e ampliou as sequelas diretas e indiretas, cabendo ao poder público ações imediatas e assertivas.

A dependência química afeta não só a saúde do dependente químico, mas também todas as áreas de sua vida pessoal e familiar. Está associada diretamente a demissões laborais, evasão escolar, altos índices de acidentes de trânsito,

transmissão de DST's, violência doméstica, criação de gangues, assaltos, abandono das funções maternas e paternas e aumento da criminalidade, em específico o tráfico de drogas.

Paralelamente ao aumento do consumo e dos danos causados, a legislação anterior à Nova Política sobre Drogas, impôs uma gradativa redução de leitos psiquiátricos, apostando em uma rede substitutiva, parcialmente implantada e até o momento insuficiente e ineficiente. À margem, muito embora regulamentada como serviço de saúde, a Clínica Especializada em Dependência Química (Involuntária) que não encontra legitimidade em grande parte dos profissionais, tem se consolidado como uma importante alternativa de cuidado.

Neste contexto, considerando a Clínica Especializada em Dependência Química Involuntária como um serviço de promoção à saúde, de caráter de saúde/psicossocial para pacientes com diagnóstico de dependência química, nos dedicamos à profissionalização e capacitação desse segmento.

Para além da proposta de um serviço de excelência, as clínicas federadas junto à FEBRACI, possuem seus profissionais, principalmente os terapeutas holísticos capacitados e continuamente treinados para trabalharem dentro e fora das clínicas. São eles quem contribuem para a motivação dos pacientes com seu exemplo de vida a continuarem com seu do tratamento. Trabalhando, dentro e fora das clínicas, são parte indispensável da equipe, já que são os profissionais com maior sensibilidade, pois muitos deles próprios já foram usuários do serviço. Assim, temos direcionado nosso olhar à sociedade civil

como um todo, a fim de levar o conhecimento sobre a doença, quebrar paradigmas, formar educadores e aproximar os profissionais à realidade contemporânea do dependente químico.:

Entre os anos 2005 e 2015, o Ministério da Saúde registrou 604.965 internações provocadas pelo uso de substâncias ilícitas no Brasil. O país vem desembolsando, a cada década, aproximadamente R\$ 7.76 bilhões para custear o tratamento daqueles que consomem entorpecentes.

Dependentes químicos tendem a recusar o tratamento por negação de sua própria doença ou por desesperança e visão negativa do tratamento. Mesmo que estejam cientes da gravidade. Em alguns casos, a internação involuntária pode ser uma das poucas ferramentas para garantir ainda a integridade e a saúde do paciente. (Scielo, 2019)

Embasado nesta problemática e confiante no potencial de comunicação da FEBRACI, acreditamos na mudança de vida dos dependentes químicos, a partir do envolvimento da sociedade, da capacitação e da sensibilização dos profissionais. Acreditamos que o investimento na formação desses profissionais já atuantes nas clínicas especializadas, podem traduzir em ações mais efetivas, refletindo melhor e com mais eficácia na redução do custo social no cenário onde se desenvolvem.

**Objetivo:**

**Por meio da certificação dos serviços de prevenção, tratamento (internação) e reinserção social, ofertar aos dependentes químicos e seus familiares um serviços de qualidade, seja num âmbito público ou privado.**

**Adequar as clínicas especializadas existentes com a construção do bloco hospitalar e com equipe médica *in loco*;**

**Qualificar, em Dependência Química, aos profissionais que atuam no SUS;**

**Qualificar, em Dependência Química, aos profissionais que atuam no SUAS;**

**Qualificar aos profissionais que atuam nas clínicas especializadas em Dependência Química (Involuntárias);**

**Formar e certificar os terapeutas holísticos em Dependência Química;**

**Prestar Serviços de Consultoria e Assessoria na implantação ou melhoria do plano terapêutico das clínicas especializadas em Dependência Química (Involuntárias);**

**Prestar atendimento psicossocial aos dependentes químicos e**

familiares;

**Ofertar um serviço de capacitação técnica humanizada e aconselhamento aos profissionais que já atuam no atendimento direto com esse público, isto é, os dependentes químico.**

**Promover a disseminação das boas práticas entre os conselheiros e terapeutas holísticos que também já atuam no atendimento desse público.**

**Congregar as clínicas especializadas em dependência química (Involuntárias) e incentivá-las a buscar adaptações coerentes e que estejam de acordo com a Nova Lei de Políticas sobre Drogas.**

## **METODOLOGIA**

**Visitação às clínicas que prestam o serviço de Internação Involuntária, levando até eles o conhecimento detalhado da legislação vigente.**

**Todos os cursos e palestras ofertados pela FEBRACI, poderão ser adaptados à realidade local do contratante, logo após estudo prévio das necessidades.**

**As aulas são práticas e expositivas e serão sempre ministradas sob a coordenação de instrutores plenamente capacitados para tal finalidade, dentre eles mestres e doutores.**

**O material didático será elaborado pela diretoria e corpo técnico da instituição, de acordo com o perfil do público alvo do curso e/ou palestra.**

Os serviços de consultoria e assessoria serão regidos por contratos específicos.

Nos cursos e/ou palestras externos, a infraestrutura deverá estar previamente adequada pelo contratante.

A conscientização da prevenção por meio das palestras nas escolas e empresas e a divulgação de campanhas por meio das mídias nas redes sociais, na televisão, no rádio e nas mídias escritas. Tal divulgação abordará uma linguagem simples com textos claros e objetivos, atendendo a toda a população em geral. Para os profissionais de educação, segurança e saúde, disponibilizaremos materiais específicos à sua área de atuação.

O tratamento será ofertado nas instituições FILIADAS e que já estiverem aptas legalmente para oferecer o serviço. As clínicas que atendam no modelo involuntário, ao se adequarem com a construção dos blocos hospitalares e com equipe mínima *in loco*, poderão aumentar significativamente o número de leitos para o atendimento dos dependentes químicos, respeitando as devidas separações, ou seja, o espaço e o método de cada segmento quanto à prestação do serviço de atendimento hospitalar e terapêutico. Lembrando-se sempre de que a porta de entrada do involuntário será hospitalar. Deixando de maneira voluntária a continuidade do tratamento no centro terapêutico.

A reinserção é feita por meio dos cursos de capacitação profissional, sendo: aulas de violão, informática, inglês, yoga, capoeira, artes, terapias holísticas diversas, culinária, artesanato, atendimento psicológico, pedagógico e de serviço social e ainda, atendimentos em grupos de ajuda mútua (NA, AA e AE), Além disso, o encaminhamento para o mercado de trabalho.

Também, o incentivo à leitura e a cultura através da nossa biblioteca comunitária, instalada em nossa sede. Os atendimentos para ressocialização do usuário e familiares são feitos na própria sede da Febraci de forma gratuita ao usuário do serviço.





## **Internação Involuntária só em Clínicas Especializadas.**

Sempre acreditei que a internação involuntária deveria ser vista como um recurso a mais no auxílio às famílias dos usuários de drogas. Famílias desesperançadas, destruídas e despedaçadas pelo vício do filho, do marido ou de outro parente, até mesmo de um amigo.

Para isso, procuramos ajudar a melhorar as clínicas em sua totalidade. Treinamos profissionais, médicos, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas, enfermeiros, monitores e conselheiros para fazer a diferença. Acreditamos que a educação e o conhecimento mudam às pessoas. Investimos em cursos de capacitação, e de repente... a mudança estava ali, diante dos nossos olhos. O antes e o depois da Febraci!

Algo tinha acontecido, e para melhor. As clínicas e seus profissionais tinham aderido à mudança. Um número significativo dessas clínicas iniciaram as suas adequações de acordo com as leis vigentes e o maior beneficiado foi o usuário.

Esta é a Febraci, uma Federação para as famílias do Brasil que usam os serviços de Clínicas Especializadas em Dependência Química (Involuntárias). Você agora pode contar com o *selo de garantia* que a Febraci oferece às suas filiadas. Vistoriamos regularmente essas instituições (*filiadas*), e mesmo com muito trabalho, procuramos oferecer o melhor tratamento involuntário do país. Agora, não mais nos moldes dos antigos manicômios, mas sim num ambiente terapêutico que esteja o mais próximo possível

da realidade social e familiar de cada indivíduo. Respeitando-o como cidadão e defendendo seus direitos fundamentais de ser humano.

### **O Outro Lado**

A Febraci acredita que hoje, no Brasil, o segmento de Clínicas Especializadas em Dependência Química (Involuntárias) é um dos segmentos mais importantes e que tem ajudado às pessoas a saírem do vício causado pelas drogas. As clínicas têm um importante papel na intervenção do usuário quando ele pratica o abuso descontrolado no consumo de SPAs. É por meio da intervenção involuntária que podemos evitar inúmeros suicídios e mortes. A Clínica Especializada em Dependência Química (Involuntária) ou a Internação Involuntária paralisa o uso quando retira-se o dependente químico das ruas.

Vamos mostrar a força deste trabalho adequando a mais e mais clínicas para o atendimento do usuário que sofre nas garras dessa doença.

Esta obra reúne o pensamento de diversos estudiosos da temática Internação Involuntária e também depoimentos de usuários do serviço.

Uma nova perspectiva significa mostrar o outro lado da moeda. Uma coisa é o que dizem, outra é o que vivemos na prática.

Não adianta sair por aí fechando instituições, sem antes conscientizar aos seus proprietários do que é correto.

Às vezes, vejo uma espécie de ‘caça às bruxas’ acontecendo para fecharem clínicas. Porém, não vejo solução para os pacientes destas clínicas, que acabam sendo devolvidos às ruas sem nenhum acompanhamento. Resultado: voltam mais rapidamente para as drogas.

O que vejo são inúmeras clínicas sendo fechadas aqui e outras sendo abertas ali. Sem nenhuma orientação. Resultado: Realizarão o mesmo desserviço, pois estão desqualificados naquilo que fazem.

Deve-se antes de fechar uma clínica, ter proposta ou solução para os pacientes que estão nelas. Não é colocando na rua que se vai resolver o problema.

Ou melhor, ajudar a essas clínicas a regulamentarem os seus serviços, pois acabam fazendo parte do que era responsabilidade do Estado fazer.

As clínicas de Internação Involuntária devem ser regidas por um código de ética que contenha seus direitos e deveres.

Num momento em que o país vive seu pior drama na área da dependência química, drogas e juventude, cracolândias e morte, podemos notar que existem poucas políticas públicas eficazes.

Isso nos dá uma sensação de abandono em relação aos Direitos Humanos Fundamentais. O direito à vida não está sendo defendido ou não está sendo demonstrado por parte dos dirigentes e nem mesmo por parte dos cidadãos. A sociedade se fechou em condomínios murados e vive com medo de tudo e de todos. Existe uma frieza em relação ao bem-estar do próximo, e isso causa preocupação.

**“O que me preocupa não são os gritos dos maus, mas o silêncio dos bons” (Martin Luther King).**

Se não fizermos nada agora, o que será de nossos filhos no futuro? Hoje, vivemos um fenômeno inédito de insólita proporção sobre o tema, com o aumento gigantesco do uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas. E nesse campo, destacam-se o álcool e o *crack*.

Representantes de várias áreas se reúnem para encontrar uma solução: médicos, psicanalistas, assistentes sociais, religiosos e profissionais, compõem um grupo de especialistas que estudam a temática ora aqui tratada. Suas colaborações têm sido de imenso valor, contribuindo para o esclarecimento de questões até então obscuras e muitas vezes mal interpretadas.

A Febraci também conseguiu reunir vários desses especialistas para compor sua mesa diretora. Com muito esforço e

conhecimento, eles têm levado a milhares de pessoas o curso de capacitação da Febraci.

Começamos a nos reunir após a primeira participação no *Freemind* (2013) em São Paulo, um evento que reuniu quase 2 mil pessoas da área da dependência química do Brasil e do exterior. Ali, nossas ideias começaram a fluir em favor do usuário e das clínicas que faziam um bom trabalho de recuperação involuntária no país. Procuramos conhecer melhor esse meio, até então obscuro e cheio de controvérsias.

**“O ser humano valendo-se de suas capacidades, procura conhecer o mundo que os rodeia” . (GIL, 2011)**

Pesquisar e conhecer são nossas ferramentas mais inteligentes para aprender alguma coisa.

Há vários anos estamos pesquisando os resultados das internações involuntárias.

O que vi no começo não era nada bom. Me deparei constantemente com pessoas amarguradas e sem esperança.

Também, encontrei pessoas que estavam longe das drogas, mas sem nenhuma qualidade de vida. Faltava-lhes algo muito importante para a manutenção da sua recuperação.

O Brasil começou a ser capacitado no sentido de humanização e amor com relação à Internação Involuntária.

O conhecimento foi aumentando por meio do estudo e da prática nesse modelo de tratamento, até chegarmos ao ponto em que estamos hoje. E ainda existe muito a realizar e a aprender.

Criamos a Febraci para ajudar o processo. Ela é hoje resultado de anos de pesquisa e de vivência com o modelo de Internação Involuntária.

Hoje, conhecemos os caminhos para ajudar o dependente químico crônico, que não tem mais forças para sair do vício. A Internação Involuntária é uma das saídas para salvar a milhares de famílias que estão reféns do uso de substâncias psicoativas (SPAs), principalmente os que estão nas garras do *crack*.

**Hoje podemos falar NÃO!!! Hoje você pode falar NÃO!!!**

Quando o caos chega e toma conta da casa e da vida de uma família, é hora de falar NÃO.

Diga que você não aceita viver desta maneira e coloque um basta nessa situação.

Faça isso quantas vezes forem necessárias e **ANTES QUE SEJA TARDE DEMAIS.**

**Não é preciso viver preso aos padrões antigos. A droga de hoje em dia mudou, e mudou também a vida de muitas famílias. Não existem usuários iguais, nem tratamentos iguais. O que tem dado certo para um, talvez não dê exatamente certo para outro. O que sabemos é quando todos os outros recursos falharem no tratamento do usuário compulsivo e ele estiver colocando sua vida e a vida de outras pessoas em risco, o tratamento mais indicado será a INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA.**

**Pessoas que se dispuseram a ousar, cansadas de ver a mesma cena repetidas vezes, tomaram uma decisão. Muitas, hoje, vivem o milagre da recuperação.**

**Mas como saber quando e onde procurar essa ajuda???**

**Hoje em dia, há muitas clínicas que não fazem o trabalho de recuperação com o amor e a dedicação que são esperados. Elas não nos representam. Mas também, há muitas clínicas responsáveis e com dirigentes capazes de dirigir o usuário para o despertar espiritual, salvando assim sua vida e sua família.**

**A Febraci tem percorrido todo o território nacional cadastrando as clínicas que abriram suas portas para uma mudança, em benefício do ser humano que está ali sendo tratado. Clínicas que abriram mão do dinheiro como suas prioridades e colocaram a vida em primeiro lugar; clínicas que desejam ser referência no Brasil. Elas estão sendo filiadas à Febraci e recebendo o selo de garantia de**

boas práticas no tratamento da dependência química. Isso fará a diferença para as famílias que sofrem com esse mal e muitas vezes gastam o que não têm para tentar ajudar seu ente querido. Contudo, nem imaginam o que realmente acontece. Por isso, indicamos a essas famílias as clínicas filiadas à Febraci.

Você pode encontrá-las no *site* [www.febraci.org.br](http://www.febraci.org.br)

### **Pesquisa**

A Febraci em parceria com profissionais altamente qualificados, está realizando a seguinte pesquisa:

#### **I LEVANTAMENTO DE USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS ATENDIDOS PELA INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA NO BRASIL.**

Quantos usuários de álcool e outras drogas são atendidos pela INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA?

Para responder a pesquisa, entre em contato com a Febraci pelo e-mail: [febracipesquisa@febraci.org.br](mailto:febracipesquisa@febraci.org.br)

[febracipesquisa@gmail.com](mailto:febracipesquisa@gmail.com)



A responsabilidade de todos os profissionais e cuidadores que atuam neste campo da Dependência Química é contemplar as reais necessidades dos usuários, que apresentam transtornos decorrentes do consumo de álcool e outras drogas, além de contribuir na formulação de uma política específica de prevenção, tratamento e reabilitação, dentro de uma lógica que permita a singularidade e a reinserção social dos indivíduos.

Neste primeiro momento, será necessário identificar as Instituições que trabalham com a Internação Involuntária com a finalidade de construir um credenciamento legítimo. Sem julgamentos. Mas sim, quem sabe, encontrar caminhos possíveis para todos.

Será importante identificar o número de pessoas atendidas pela Internação Involuntária, visando entender o panorama quantitativo atual desta demanda, contribuindo para alavancar a mais pesquisas.

Os dados informados neste formulário serão mantidos em total sigilo. Para a publicação serão utilizados apenas os dados quantitativos

(números). Nem todos os itens deste formulário são obrigatórios, porém a importância da participação no preenchimento total dos dados e de maneira correta, contribuirá para um olhar concreto desta realidade, logo assim somar esforços para nos respaldarmos legitimamente, através da diversidade das experiências e da construção de pesquisas que apresentem dados concretos e verdadeiros sobre a relevância clínica da Internação Involuntária. Será de grande utilidade, demonstrar quais os benefícios à população dependente de álcool e outras drogas e como a Internação Involuntária, contribui para a efetividade e aderência ao tratamento.

É um grande esforço coletivo.

Muito obrigado por fazer parte desta jornada!

Solicite seu Formulário de Pesquisa Febraci

Envie um e-mail para

[febracipesquisa@gmail.com](mailto:febracipesquisa@gmail.com)

[http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=4383](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=4383)



### **INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA, INTERNAÇÃO NECESSÁRIA.**

O marido já usava drogas havia vinte anos. Ela estava casada com ele fazia dezessete. Desse casamento tiveram três filhos. A última, com síndrome de Down, já não passava mais pelos horrores e pela devastação que o *crack* tinha feito naquela linda família. A sogra morrera de infarto fulminante. Lutou a vida toda para ver seu filho *limpo*. Tentou de tudo, mas não conseguiu realizar o sonho. Morreu antes do *milagre*. Antes de morrer, disse a seu outro filho, também usuário de drogas: “Acabou o sofrimento... Jesus está me levando para o meu descanso”. Após a morte da sogra, a esposa ainda tentou, em vão, lutar pela libertação do marido, pai de três filhos, mas já não havia mais forças. Certo dia, partiu com os filhos levando poucas roupas, decidida a nunca mais voltar. Abandonou o marido, que, mesmo sem ninguém por ele, não tinha forças para deixar as drogas, e agora sozinho, estava entregue à própria sorte. Um ano se passou sem que houvesse aproximação entre o

casal. O marido já com aspecto cadavérico, magro, sujo e muito dependente das drogas, esperava pelo pior a qualquer momento. Durante esse período, esteve morando sozinho na casa que sua mãe lhe deixara de herança. Tinha transformado aquilo que antes era antes um lar em um lugar frio, sujo e sombrio. Seus frequentadores eram pessoas que também sofriam do mesmo mal. Eram viciados no *crack*. Em uma decisão de amor que ainda lhe restara, a esposa foi visitá-lo e o encontrou quase morto, desmaiado no chão em um dos cômodos da casa em meio à sujeira e aos bichos peçonhentos que ali conviviam com o marido. Nesse momento, ela decidiu definitivamente ajudar o marido e dar-lhe mais uma chance. Não uma chance de reatar o casamento ou mesmo voltar para aquilo que já não podia mais ser chamado de casa. Uma chance para salvar sua vida. Ligou para uma clínica especializada em tratamento de drogas no modelo involuntário e resolveu internar o pai de seus filhos contra a sua vontade. A equipe da clínica chegou em poucas horas, com toda documentação, para fazer a remoção do marido. Assinados os papéis, entraram na casa, e ao ser abordado pela equipe ele logo ficou arredio e passou a ameaçar os funcionários da clínica com uma faca e uma garrafa vazia.

Foi cada vez mais entrando em desespero, até que ao ver sua esposa indagou-a:

O que você está fazendo???

Eu não faço mal para ninguém...

Você não pode fazer isso! E ela respondeu:

- “Estou salvando sua vida”.

Nesse momento a equipe conseguiu contê-lo. Ele foi mobilizado e em seguida o profissional da área médica que acompanhava a equipe aplicou um medicamento que o fez ir se acalmando até ser conduzido para o carro de remoção. Com isso, a esposa salvou não só o marido de morrer naquela situação, como também toda a sua família.

Outras famílias também puderam ser ajudadas com essa decisão, e assim tem-se feito até hoje. Pois, após isso eles fundaram juntos uma instituição de ajuda.

Essa é uma das milhares de histórias com final feliz. A decisão de internar involuntariamente uma pessoa que não tem mais forças para largar o vício, foi a melhor decisão. Foi também um grande aprendizado. Essa é a minha história!

**Renata Brunelli**

Gestora pública

Presidente da Febraci

*Sobre a Renata Brunelli*

*Sou Grato à Deus e me sinto abençoado por tê-la como esposa e mãe dos meus filhos. Somos casados há 20 anos e meu amor é igual ou maior do que quando a conheci.*

*Ela nunca desistiu!!!*

*Roberto Brunelli*



## **A NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

Sabemos que o trabalho do profissional que lida com dependentes químicos, em contraposição a um trabalho espontâneo e/ou instintivo, exige uma série de requisitos. De modo necessariamente incompleto, listamos:

- Formação profissional;
- Capacitação continuada, no que tange aos critérios teórico-metodológico, ético, político e de estratégias. Além das capacitações e técnicas utilizadas, considerando a melhoria da qualidade dos serviços prestados, na busca de superar o ecletismo e a fragmentação do saber do trabalho profissional (Vasconcelos, 2002);
- Nosso objetivo é melhorar o terapeuta em sua forma de lidar com o usuário, seja voluntária ou involuntariamente, através de capacitação em nossos cursos permanentes. Temos visto que isso funciona. Pois só um domínio de uma nova perspectiva teórico-metodológica, não é o suficiente para descobrir e imprimir novos caminhos. Portanto, o mero engajamento político, descolado das outras bases teórico-metodológicas e do instrumental para a ação, é insuficiente para iluminar novas perspectivas para o atendimento ao usuário (Yamamoto, 1998).

Quando um atendimento é bem-sucedido, as chances de o usuário aderir ao programa são bem maiores. Experiências vividas apresentaram que a recepção muda o conceito do preconceito que acompanha o usuário em seu ingresso no tratamento. O profissionalismo abre a janela para motivação e mostra para o usuário que aquela é sua chance. Percebemos que após ser atendida por uma equipe multidisciplinar preparada, a diferença positiva é impactante no usuário recém-chegado.

“Programas como o *Freemind* têm como meta o desenvolvimento das habilidades intelecto-emocionais. Ele pode ser útil para expandir a qualidade de vida de qualquer ser humano, pois suas ferramentas são universais” (Dr. Augusto Cury, *Mente livre e emoção saudável*, 2012).

– Espaços terapêuticos em sua forma contemporânea e no campo da psiquiatria social, consistem em unidades e instalações inovadoras, destinadas ao tratamento psicológico e à guarda de pacientes desviantes dentro e fora de ambientes hospitalares de tratamentos de transtornos mentais. Há, ainda, programas de tratamentos residenciais para dependentes de droga e álcool (De Leon, 2003).

Como sabemos, todos os dependentes químicos que não tiveram um comprometimento maior, podem ser tratados em um ambiente residencial, mas muitos não o querem por opção ou porque estão severamente comprometidos com o uso e abuso das drogas; Preferem morrer nas drogas a passar por um tratamento. Para essas pessoas, o modelo é misto em suas abordagens. *A priori* é necessária uma abordagem involuntária para estancar o fluxo do

uso compulsivo pelo usuário. Em uma segunda fase, o quanto antes, com a ajuda de profissionais capacitados e de um grupo saudável, o paciente passa ao grupo de residentes voluntários em um mesmo ambiente, no modelo hospitalar/terapêutico. Hoje, a Febraci preza pela qualidade de vida, pelo bom atendimento, pela convivência entre os pares e profissionais preparados para que o tratamento involuntário seja o menos invasivo possível e evolua o mais rapidamente para o voluntário. Somos totalmente contrários à institucionalização de pacientes.

Para um melhor entendimento do assunto, é necessário e indispensável a qualquer profissional da área, conhecer as leis que regem o trabalho e as políticas sobre drogas no país.

A Febraci busca essa regulamentação por meio de suas ações e acredita na internação involuntária como parte de políticas públicas.

Observar sempre as disposições das legislações vigentes, respeitando e dando atenção aos requerimentos sanitários de cada município.

**Pastor Alessandro Alves Rodrigues**

**Presidente do COMAD em Itapeva-MG**

**Presidente da FECISUD- Federação das**

**Clínicas Involuntárias da Região Sudeste.**



***Sobre o Pastor Alessandro Rodrigues***

***Foi este homem quem me resgatou das drogas há 9 anos atrás. Foi em sua Clínica Especializada em Dependência Química que eu aprendi que podia ficar limpo.***

***Sou tão grato que seu nome está homenageado numa placa na sede da Febraci e também dentro do meu coração.***

***Gratidão é a palavra!***

***Roberto Brunelli***



## O TRATAMENTO

“Viver em grupo demanda o que os mais velhos chamam de boa vontade” (Gabriel Chalita, *O sol depois da chuva*, 2007)

Eu vejo as pessoas melhorando a cada dia nas clínicas de tratamento. Vejo como chegaram e como vão se recuperando com o passar do tempo da internação. Muitos, querem ir embora porque não sabem viver sem a droga de preferência. Vão aprendendo novamente a viver e quando se dão conta, não querem mais ir embora. Quando vão, já estão completamente transformadas.

Ouçõ muito as pessoas dizerem coisas como:

- “Internação involuntária para quê”?

Dizem que internar alguém contra a vontade é um crime que fere os direitos da pessoa.

- “Você está interferindo no livre-arbítrio dos outros”!

- “Isso é inconstitucional”! E por aí vai...

Fico refletindo nos diversos casos, os quais as pessoas já foram salvas por esse método. Sinto uma profunda gratidão por ter sido chamado para essa obra. Ousei ir além. Tive a coragem de quebrar tabus. Com a ajuda de profissionais e com muita fé em Deus, consegui atingir a mais de 2 mil usuários de drogas no Brasil e até no exterior. Pessoas que hoje, realmente, estão livres, pois viver sob o domínio do vício não é liberdade e sim prisão.

É justo deixar um jovem morrer à míngua do vício nas drogas?

É justo uma mãe e um pai verem essa situação e até morrerem por isso?

Que direito é esse afinal?

Minha resposta é sempre a mesma: Sou a favor do direito à vida.

Quem está internado involuntariamente, não pode dizer que está preso. Respeitamos os seus direitos como ser humano. Sua dignidade não está sendo violada, mas sim devolvida. No primeiro momento, de forma involuntária, mas logo evolui para o voluntário. A verdadeira prisão está nas drogas e no vício que os cega. Quando a pessoa entende que são aqueles muros da clínica que a libertam, ao invés de prendê-la, ela começa a se recuperar, e isso é lindo de se ver. Pois, até poucos dias atrás, a pessoa não tinha mais esperança de viver livre das drogas. Sem perspectiva e sem futuro, agora estão sorrindo no pátio com os demais.

O direito à VIDA vem em primeiro lugar. Esse direito está acima de todos os outros” As drogas estão roubando o direito da pessoa de viver. O usuário que está vivendo o terror das drogas e não tem mais forças para sair, vai precisar de ajuda real. Ele vai precisar de um trabalho efetivo que paralise o consumo. Pois, é muito difícil tratar o usuário enquanto ele continua consumindo droga. É o que chamamos de “enxugar gelo”. Nosso trabalho é baseado na abstinência total de todas as drogas, salvo o uso de fármacos, devidamente receitados por um profissional médico. Essas pessoas vivem como zumbis pelas ruas à procura de mais uma dose. Estatísticas mostram que uma boa parte já não consegue permanecer em tratamento por mais de dois meses. O abandono e a desistência do tratamento voluntário chegam a 49% em comunidades terapêuticas. O que fazer com essas pessoas? Deixá-las morrer diante de nossos olhos como nas “cracolândias” espalhadas por todo o país, achando que isso não tem mais jeito e é um problema do estado? Ora, vamos lá, e se fosse seu filho que estivesse nessas condições? E quem sabe o futuro dos nossos netos?? Precisamos fazer alguma coisa! Vou continuar fazendo

minha parte com ou sem ajuda. Nosso alvo é maior do que qualquer política pública. Visamos salvar vidas sem burocracia. Eu imagino que você deva estar me achando meio revolucionário, mas quem trabalha com vidas, seja ele médico, enfermeiro, bombeiro, policial, assistente social..., sabe que na prática a teoria é outra. Há momentos em que ou você faz alguma coisa, ou perde aquela vida para sempre.

### **Depoimento de um proprietário de Clínica.**

## **O USUÁRIO**

Com o uso contínuo das drogas, o usuário acaba perdendo o contato com a realidade. Sem noção ou percepção daquilo que está ao seu redor, muitas vezes sem nenhuma empatia, transforma tudo em um verdadeiro inferno. Mães aflitas correm para fazer empréstimos e pagar traficantes que ameaçam a vida de todos, caso a droga comprada não seja paga. Coloca-se todo mundo em risco.

Famílias mantêm tudo trancado. Quartos, móveis, eletrônicos, bolsas e até geladeiras para que o usuário, em uma de suas crises, não roube e venda seus bens por qualquer valor que lhe permita usar novamente. Mães e parentes são espancados e até mortos pela fúria de um usuário no meio de uma crise incontrolável em querer mais, e mais, e mais, e mais... Sem fim! Usuários se humilham todos os dias por mais algumas moedas

no farol, nas ruas e nas favelas. Pessoas que tinham tudo antes, agora passam a dormir sob uma marquise. Homens e mulheres se prostituem e morrem no vício porque não conseguem pedir ajuda. Isso não pode ficar alheio aos nossos olhos. O comportamento é terrível, não dá para se dizer ao certo que existe um comportamento padrão. Existe sim uma semelhança de comportamento, contudo o que a gente pode afirmar é que esse comportamento é diferente de pessoa para pessoa. Por exemplo: Existem pessoas, usuários de droga, que só tem um comportamento ruim com uso da substância psicoativa. Sem a substância seu comportamento é impecável. Outros já possuem a tendência natural de um mau comportamento como roubar, e mesmo sem a utilização das drogas, o faz. O que nós podemos dizer é que o comportamento varia muito de pessoa para pessoa, de caráter para caráter. Não obstante, na maioria das vezes, temos visto, nos tratamentos de dependentes químicos, que a pessoa sem a substância é uma ótima pessoa para se conviver. Com um tratamento adequado pode voltar para sociedade e ser útil a Deus e à família.

## **RECAÍDA**

Recair não é nenhum pecado ou ato de sem-vergonhice, ou até mesmo algum defeito de caráter. Recair é um momento de fraqueza diante de um grande problema físico e mental. Recair não te diminui, não te rebaixa, não te desqualifica e tão pouco te humilha. Por um lado, pode até te fazer crescer e muitas vezes, crescer mais do que se estivesse “limpo”. Digo isso porque conheci muitas pessoas que se diziam estar “limpas” há muito

tempo, mas sem o mínimo de ética, vivendo e colocando a personalidade acima dos princípios. Só quem recaiu alguma vez na vida consegue adquirir essa experiência. Saiba que o importante é continuar tentando, quantas vezes for necessário. O melhor da recaída é você voltar em recuperação com uma experiência única.

Uma das características presentes na dependência química é o uso da substância psicoativa. Estar sem usar SPA é o estado anormal da doença, um momento de superação diária. Sendo assim, encontrar um dependente químico usando drogas é o estado mais normal da doença, e não o contrário. O estigma que o dependente químico carrega vem da cobrança de que ele tem a obrigação de não usar mais. Entretanto, nem sempre isso é possível. Com essa cobrança, o dependente químico sente-se culpado quando volta ao uso. A chamada recaída tende a paralisar a pessoa pelo sentimento de vergonha e culpa. Por não alcançar as exigências sociais e dos familiares, muitas vezes, se entrega definitivamente porque acredita que não é bom o suficiente para viver em sociedade. Isso leva a muitos dependentes químicos a permanecerem no uso. Preferem viver nas cracolândias, pois lá são aceitos como estão.

A Febraci está ajudando a capacitar as clínicas e seus profissionais para um atendimento mais digno e responsável aos usuários. E para que as famílias sorrissem novamente com seus entes queridos vivos e, agora, restaurados e recuperando-se a cada dia.

## **O PROFISSIONAL**

Em visita às clínicas, logo percebi que os funcionários estavam infelizes e fui pesquisar para saber o porquê disso. Muitos reclamavam dos salários. Mas isso já é algo comum de todo trabalhador no Brasil. No caso daqueles que exerciam o trabalho dentro de Clínicas Especializadas em Dependência Química, a situação era mais séria. Percebi que nem todo dinheiro do mundo mudaria o que aqueles profissionais traziam nos olhos.

O que faltava então?

Faltava *O chamado de amor para aquela função.*

É sabido que nenhum profissional, por mais empenhado que seja ou queira ser, jamais será feliz trabalhando com aquilo para o que não foi “chamado”. Principalmente, na área da dependência química onde estar com os dependentes químicos exige muito empenho, dedicação e amor. Por isso, encontrei pessoas desqualificadas e sem o “chamado de amor” dentro das clínicas. Isso também explica o ambiente pesado e o olhar de tristeza em todas aquelas pessoas. Realizar um trabalho ou uma função dentro de Clínicas Especializadas em Dependência

Química apenas pelo dinheiro, é um erro e todos podem pagar caro por esse erro. Profissionais qualificados que amam o que estão fazendo nunca colocam o dinheiro em primeiro lugar. Isso evita discriminação de pessoas, cansaço excessivo, *stress*, maus-tratos e aumenta, em muito, a qualidade de vida e saúde mental de todos os envolvidos no processo de recuperação. Então começamos a realizar em todo o Brasil, os cursos de capacitação profissional com a certeza de que poderemos levar mudanças benéficas para os profissionais que trabalham nessas clínicas de tratamento, mais especificamente no modelo involuntário.

Muitos desses profissionais aprenderam na prática e com muito labor o ofício de terapeuta holístico. Aqueles que tinham o chamado de amor, continuaram a salvar vidas e vieram nos procurar, pois queriam melhorar seu atendimento ao usuário dependente químico.

Com os cursos, fomos aprendendo com eles também. Cada um tinha uma história, e na identificação com os colegas formavam-se grupos de grande aproveitamento para a pesquisa que estávamos, e ainda estamos fazendo. Nosso alvo é melhorar a qualidade de vida de todos dentro de uma instituição. Muito do que é hoje o curso, vem das experiências vividas e bem-sucedidas contadas por esses alunos.

*Quem sabe mais do que eles?* (Ruy Castro)

Hoje tivemos uma reunião sobre a causa que a Febraci defende... A vida!

Se nós realmente nos importamos com a vida, seja qual for a forma de lutar, estaremos lá.

O amor é a ferramenta que usamos. Sem essa ferramenta não chegaremos longe.



A Febraci defende o tratamento humanizado para dependentes químicos dentro das Clínicas Involuntárias.

A melhor forma que encontramos de reagir e nos defender contra as más práticas, foi criar o curso de Terapeuta Holístico em Dependência Química. Pois são eles, os terapeutas, que estão 24 horas com os usuários e pacientes. São os terapeutas que estão promovendo a maior mudança já vista até hoje, dentro das Clínicas.

A diminuição da violência, do desrespeito e dos maus-tratos está ligada diretamente à formação e a informação que a Febraci leva para esses profissionais através dos cursos que oferece.

Hoje temos 1.250 terapeutas cadastrados. É aí que a nossa esperança aumenta. Os terapeutas estão dentro das clínicas, ao lado dos pacientes, levando humanização e amor, pois aprenderam e agora, estão ensinando.

Com a Nova Lei sobre Drogas no Brasil, as informações ficaram mais acessíveis.

O engraçado é que até pouco tempo atrás, a Febraci estava sendo criticada por apoiar esse modelo de tratamento. E agora, todos estão a favor.

Tudo bem. Mas uma coisa é certa, estamos no caminho.

A nova Lei é uma demonstração do “Poder Superior”. Estamos no rumo certo.

Pessoas abençoadas estão liderando nosso Brasil e isso é um grande milagre!

## **A CLÍNICA**

Uma clínica ou unidade de saúde é uma empresa voltada para a prestação de serviços de atividades relacionadas à saúde. Esses serviços prestados podem ser no ramo da odontologia, medicina, fisioterapia, nutrição, psicologia, fonoaudiologia, exames etc., ou uma integração entre elas.

Com isso, abre-se o espaço para a atuação empreendedora nos serviços de saúde, através das clínicas em suas diversas especialidades. As clínicas podem ser estabelecimentos com internação, sem internação ou de apoio aos diagnósticos e terapias. O setor privado predomina nos estabelecimentos com internação e apoio à diagnose e terapia.

As clínicas atuam nas mais diversas atividades. Em relação aos pequenos empreendimentos é notável a especialização, isto é, o atendimento em apenas uma ou algumas áreas relacionadas da medicina, da nutrição, da fisioterapia etc. É um campo fértil para profissionais recentemente formados que, apesar de entenderem a saúde como provimento e atribuição do Estado, não querem passar toda sua carreira como servidores públicos ou funcionários de hospitais com perspectivas de crescimento reduzidas. Da mesma forma, os profissionais mais reconhecidos nas suas especialidades, conseguem melhores rendimentos quando trabalham como empreendedores nas suas próprias clínicas.

Uma clínica é um negócio como outro qualquer, requer procedimentos, gestão, organização financeira, divulgação e etc. É uma empresa como qualquer outra. Apenas a atividade fim é voltada para a saúde, mas permanece com as mesmas necessidades de qualquer outra empresa.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, é dever do Estado garantir saúde para toda a população. Para tanto, em 1990, o Governo criou o Sistema Único de Saúde (SUS), regido pela Lei 8.080. A Lei afirma que o SUS é composto por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público e que a iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.

[www.tce.es.gov.br/iniciativa-privada-pode-complementar-atendimento-do-sus/](http://www.tce.es.gov.br/iniciativa-privada-pode-complementar-atendimento-do-sus/) Acesso 30/11/19

Porém, a lei também afirma que os serviços de assistência à saúde estão livres da iniciativa privada, desde que observados os princípios éticos e as normas expedidas pelo órgão de direção do SUS. Esse órgão é responsável por autorizar e controlar os serviços privados de assistência à saúde. Tais serviços são caracterizados pela atuação, pela iniciativa própria dos profissionais liberais, legalmente habilitados, e de pessoas jurídicas de direito privado na promoção, proteção e recuperação da saúde. As perspectivas não são modestas para um negócio no ramo de clínicas de saúde. Por se tratar de um bem de primeira necessidade, com nichos extremamente fechados, abrindo oportunidades para aqueles que conseguem agregar valor e se diferenciar por especialidade, esse modelo de negócio possui alta demanda da sociedade. Os investimentos são altos devidos ao elevado valor dos equipamentos. Dependendo da especialidade, pode-se conseguir um lugar único no mercado, mas também existe o risco de forte concorrência, como no exemplo dos consultórios odontológicos. Os rendimentos de uma clínica advêm diretamente das famílias, consumidores finais dos serviços de

saúde, ou podem, também, serem advindos dos convênios médicos, isto é das seguradoras de saúde.

Fonte:<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ideias/como-montar-uma-Clinica-de-saude,63097a51b9105410VgnVCM1000003b74010aRCRD>

Acesso: 03/08/2019 11h00min

Existe a necessidade de avaliação dos serviços oferecidos. Para isso, foram elaborados critérios em que a FEBRACI observa três partes. São elas:

**Estrutura** – quais são os recursos físicos, humanos, materiais e financeiros necessários para a assistência em saúde. Neste quesito, envolve-se desde a estrutura física e disponibilidade de equipamentos, até a capacitação dos indivíduos que prestam a assistência, passando pela organização dos serviços;

**Processo** – quais atividades envolvem os profissionais da saúde e pacientes, com base em padrões vigentes aceitos. Esta análise pode ser sob o ponto de vista técnico e/ou administrativo, ou seja, abrange todas as atividades desenvolvidas entre os profissionais da saúde e os pacientes. Destaca-se que neste item devem aparecer, inclusive, os aspectos éticos das relações entre médicos, profissionais e equipes de saúde e pacientes.

**Resultado** – qual o produto final da assistência prestada, considerando saúde, satisfação dos padrões e das expectativas do colaborador e paciente.

Veja, é preciso que a tríade acima esteja contemplada, visando detectar se o serviço possui a qualidade necessária para atender o paciente/usuário.

Assim, para avaliarmos visando à qualidade dos serviços, é necessário estabelecermos metas, ou seja, tudo aquilo que se quer avaliar. Assim, criaram-se os “sete pilares da qualidade”, conforme descrevemos a seguir, que favoreceram os processos avaliativos:

**Eficácia**

**Efetividade**

**Eficiência**

**Otimização**

**Legitimidade**

**Equidade**

Devemos como avaliadores sempre consultar os pacientes/usuários dos serviços:

**A infraestrutura do serviço atende a sua necessidade?**

**Os processos durante o seu atendimento estão adequados?**

**Tem obtido bons resultados e está satisfeito com os serviços de saúde oferecidos?**

**Faltam leitos de psiquiatria no país?**

Existe o alerta da Federação dos Hospitais.

<http://portalhospitaisbrasil.com.br/faltam-leitos-de-psiquiatria-no-pais-alerta-federacao-dos-hospitais/> Acesso 13/08/2019  
11h45m

**Clínicas Especializadas,**

**Que realizam a internação Involuntária,**

**Devem possuir ambiente hospitalar.**



**Internação Involuntária só em Unidades de Saúde.**



**Aprovada a Lei 13.840 em 5 de junho de 2019**

**Lei regulamenta a Internação Involuntária de dependentes químicos no Brasil.**

**É muito gratificante para a Febraci, que tanto tem lutado pela internação involuntária como forma de Salvar Vidas, saber que a maioria da população do país, defende o modelo involuntário como forma de tratamento para casos graves de dependência química.**

**Fonte:<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2019/07/1988220-maioria-apoia-internacao-involuntaria-de-dependentes-quimicos.shtml>**

**É importante a leitura das Leis na sua íntegra.**

**Vale lembrar que, muitos artigos da nova legislação, já existiam anteriormente.**

**O que a nova Política fez foi evidenciar essa nova legislação e dar os caminhos para a execução da lei.**

**A Importância das Clínicas no cenário da nova política é fundamental.**

**A Febraci luta incansavelmente para a regulamentação dessas clínicas para aumentar o número de leitos.**

**Com a abertura de leitos psiquiátricos para atender a demanda de dependentes químicos o país poderá cumprir a nova Lei na sua totalidade.**

**A Febraci promove cursos e acolhe clínicas e profissionais para uma orientação dentro da lei vigente, transformando aquilo que antes era uma confusa profissão no que hoje é realmente uma solução.**

**Vale lembrar que nenhum recurso isolado é suficiente para tratar a dependência química hoje em dia. O que podemos fazer é unir forças. A palavra de ordem contra as drogas é UNIDADE.**



Gosto muito do programa de tratamento *FREEMIND* do Dr. Augusto Cury por considerar a unidade algo relevante no tratamento, no Brasil e no mundo.

Hoje a Febraci é conhecida nacionalmente pelas boas práticas empregadas em suas filiadadas e em seus cursos de capacitação profissional.

Pelo que podemos dizer sobre soluções em tratamento, descobrimos que o amor é o melhor remédio. Mas esse amor deve vir acompanhado de regras e normas. Tem que ser um AMOR-EXIGENTE.

A internação involuntária tinha se esquecido desse princípio. Então, só exigiam e pressionavam o usuário a recuar por um tempo, mas não o tratava. Hoje, nossas filiadadas usam vários programas de amor para motivar a cada dia, o usuário a continuar sempre, mas é claro que um dia de cada vez. Usamos o programa *Freemind* (Augusto Cury) para gerenciar as emoções. Usamos o AMOR-EXIGENTE para tratar das famílias. Usamos os DOZE PASSOS para doutrinar e guiá-los para o rumo da recuperação. Usamos a ESPIRITUALIDADE e não a religiosidade para elevar a alma humana ao conhecimento de seu Deus. Usamos a PSICOTERAPIA, a FARMACOLOGIA, a YOGA E RELAXAMENTO, o ESPORTE, o ARTESANATO e o ATENDIMENTO INDIVIDUAL para esclarecer com AMOR todo esse processo. E por fim, preparamos o usuário para andar sozinho, caminhando para o tratamento voluntário a fim de dar continuidade a sua vida.

Pare e pense. Todos nós concordamos que o usuário deveria ir para o tratamento **VOLUNTARIAMENTE**. Mas também sabemos que nem todos fazem isso. Muitos já perderam as forças para lutar pela própria vida.

E, se fosse seu filho, o que faria?

Você o deixaria morrer nas drogas por não conseguir pedir ajuda?

Eu respondo: - Claro que não.

As dúvidas sobre o involuntário estão, a cada dia, sendo dissipadas, pois o involuntário recebeu uma nova cara. Hoje, você pode confiar em nossas instituições. Não deixe mais uma vida morrer por falta de informação. Hoje você já sabe que o tratamento involuntário só tem a devida eficácia nas clínicas credenciadas e com a fiscalização da Febraci.

Claro que há muito que fazer!!! Mas temos fé e vamos conseguir.

Desde os grandes pensadores e desde que se conhece o mundo das soluções, tudo foi, primeiramente, inventado e em segundo lugar, criticado. Depois disso, foi aperfeiçoado até chegar ao seu uso e mérito. A internação involuntária foi criada para trazer soluções. Ela passou por uma fase de crescimento sem regras e agora, se mostra uma das melhores soluções para os casos críticos como os do *crack* e do álcool.

Aquilo que era, até então, uma parte obscura do lado do tratamento de dependentes químicos, é agora uma ferramenta poderosa. Aprendemos a lidar com a problemática da crise pós-internação. Acreditamos que o dependente químico involuntário não precisa estar em um ambiente hospitalar por muito tempo, mas sim em um ambiente terapêutico, conforme diz a nova Lei 13.840/19 sobre Clínicas especializadas. Podemos ter em um mesmo ambiente profissionais médicos e de enfermagem e também terapeutas holísticos, ministrando qualidade de vida, convivência e amor.

Um local onde o dependente químico possa sentir que faz parte de algo maior e que ele pertence a um grupo de iguais. É importante ele sentir que os outros chegaram iguais ou piores que ele e agora, estão bem. Isso é recuperação. E isso é possível. Vejo as pessoas sendo recuperadas nas clínicas que visito. De tempos em tempos, vejo o antes e o depois.

A tomada de atitude de uma família ao internar seu ente querido, deve sempre ser acompanhada de um profissional médico. O local deve ser inspecionado com antecedência para que a família conheça todo o programa que está sendo oferecido. Os devidos documentos e contratos devem ser rigorosamente lidos e relidos com muita cautela. E lembre-se: clínicas de internação involuntárias com o selo da Febraci seguem nosso código de ética.

Famílias inteiras são reconstituídas, restauradas e agora, gozam de uma vida sem o vício. Quando alcançamos isso, a emoção toma conta de toda a equipe!!! Nossa equipe tem um “chamado de amor”.

## **Internação Involuntária**

O modelo Internação involuntária é um ato legal amparado pela Lei 10.216/01 e 13.840/19. Deve ser realizado sempre com a autorização médica e em locais especializados como Hospitais Gerais e Unidades de Saúde.

A Febraci existe para orientar, para capacitar profissionais e para lutar contra todo tipo de abuso ao dependente químico que precisa de ajuda nesse modelo de tratamento.

A Orientação dada a estas instituições é para que elas estejam regulamentadas junto aos órgãos públicos.

Em nota, a FEBRACI deixa claro que a Internação Involuntária, somente é possível, em instituições que apresentam estrutura física e equipe multidisciplinar adequada. Após verificarmos todas as opções da rede de atenção à saúde, elas se mostraram ser insuficientes.

Acreditamos na Internação Involuntária como um recurso necessário, quando existe a situação de risco. Tal conduta se faz necessária para salvar não só a vida do dependente químico, mas também a de terceiros.

A FEBRACI luta para um melhor atendimento, o qual não se ouça mais falar de violência, abuso ou cárcere de nenhuma forma ao dependente químico e/ou ao doente mental.

O problema é que mais e mais “instituições” estão funcionando de modo ilegal e até mesmo clandestino.

O assunto Internação Involuntária é muito sério e deveria ter mais atenção do governo.

A FEBRACI quer propor uma regulamentação mínima para o funcionamento das clínicas involuntárias no Brasil. A construção de blocos hospitalares seria um bom começo.

O maior problema que encontramos é que as pessoas que estão como os gestores e proprietários destas clínicas, aprenderam durante 20 anos a funcionar de forma errada e agora está difícil reverter esse aprendizado.

## **O LEGADO**

O caminho que as comunidades terapêuticas percorreram bravamente, foi longo e sofrido até chegarem ao seu primeiro reconhecimento com a RDC 101/01. A primeira regulamentação para as comunidades terapêuticas, desde o seu início no Brasil com a chegada de Pe. Haroldo J. Rahm. Foram longos anos de luta e muito trabalho. Nessa época, de modo muito parecido com o que ocorrem agora, as comunidades terapêuticas trabalhavam sem nenhuma regulamentação. E foram se expandindo por muitos anos , quando foi fundada uma Federação de apoio pelo próprio Pe. Haroldo, e com a mesma intenção que temos hoje: regulamentar o funcionamento das entidades no Brasil. Contudo, a boa vontade, as melhorias, o crescimento e a experiência que o Pe. Haroldo trouxe, parecem não ter sido suficientes para quebrar paradigmas e barreiras que ainda encontramos pelo caminho. Vejo como uma das piores barreiras, a discriminação e o preconceito com relação ao trabalho involuntário por parte dos profissionais que deveriam estar ao nosso lado. O lado da VIDA.

O Legado que o Pe. Haroldo deixa para nós é seguir em frente. Medo de nada, só Amor!

**Parabenizo a luta das comunidades terapêuticas em mudar e em oferecer melhorias para seus acolhidos.**

**Ainda assim, precisamos de muito mais.**

## **O CHAMADO**

**Deus, eu sempre acreditei que trabalhar com pessoas é um chamado Seu.**

**As pessoas que tem um chamado para estarem juntas daquelas mais necessitadas, realmente são os escolhidos de Deus para essa missão tão nobre e que exige: dedicação, fé, oração e presença do Espírito Santo.**



## A PRAGA DO SÉCULO

Em meados dos anos 70 nos EUA surge o *crack*. Em 1980 a droga começa a ganhar as ruas americanas. Em 1989 inicia-se primeiro uso da droga descrito na cidade de São Paulo. Em 1990o prefeito de Washington (cidade dos EUA), Marion Barry é flagrado em vídeo fumando *crack*.

Década de 90: o cantor Rafael Ilha (vocalista do ex grupo Polegar) mergulha no *crack*. Em entrevistas, o ex músico declarou que já chegou a consumir sessenta pedras da droga por dia, disse. No ano de 2007, Juninho do Banjo, do grupo de pagode Katinguelê, disse ter ficado na rua sem tomar banho, por dois meses, fumando *crack*.

Em 2010, o milionário ator norteamericano Charlie Sheen revela ter fumado *crack* para “fugir do tédio” (sete pedras por dia, disse). Em 2013, o prefeito da cidade canadense de Toronto, Rob Ford é investigado por supostamente aparecer consumindo a droga em um vídeo. Ele negou. Em 2013, o *socialite* americano Brooke Mueller aparece em vídeo fumando *crack*.

Famosos ou de pouca fama, poderosos ou não, aos pés do *crack* revelam que a popular praga não está restrita aos anônimos sem dinheiro. Qualquer pessoa pode cair no vício da droga.

Já se mostra oportuno pensar como a sociedade vai avançar em busca de um combate mais efetivo contra uma droga tão avassaladora? Existem planos em várias partes do mundo, é claro. Mas é um tormento imaginar que a dependência e o tráfico, ainda podem falar mais alto. A partir do monumental e nefasto poder de uma pedrinha, é necessário pensar em ações que combatam com mais eficácia a essa praga do século.



Considero essa droga como a pior “epidemia” dos nossos tempos. Nessa pintura define-se o quadro de flagelo de milhões de brasileiros. Três milhões de americanos estão nesse momento ajoelhados ao subproduto da pasta de cocaína. Subjugados por “viagens” tão eufóricas e nefastas quanto catastróficas.

*MC Cidinho*, funkeiro do “Rap da Felicidade”, afirma ter largado o *crack*. Como canta em seu sucesso, ele só quer ser feliz na favela onde nasceu. Que outros tantos, perto ou longe da fama, aqui ou em outros países, também possam quebrar a pedra e voltar a viver.

Epidemia de *crack*: a polêmica da internação dos usuários à força

Cracolândia em São Paulo: usuários da droga recolhidos por organização conveniada com o governo do Estado.

Até que ponto o Estado pode restringir liberdades individuais em sociedades democráticas, para garantir a segurança dos cidadãos? Essa antiga questão política voltou a ser debatida na semana passada, quando o governo do estado de São Paulo iniciou um novo programa de internação involuntária e compulsória de viciados em *crack*.

Direto ao ponto: ficha-resumo

Apesar da polêmica que o caso tem gerado em outros estados brasileiros como a Bahia e o Rio de Janeiro , também estão sendo estudadas implantações de medidas semelhantes ou não ao do estado de São Paulo para enfrentar a “epidemia” de crack no país.



O *crack* é um tipo de droga mais potente que a cocaína em pó e também de alto poder aditivo. Ele é composto de uma pasta de cocaína misturada com bicarbonato de sódio ou amônia. Comercializado na forma de pequenas pedras que são fumadas em cachimbos. O *crack* produz um efeito de euforia que dura poucos minutos. Além dos efeitos físicos da dependência,

existem graves consequências sociais como , a dissolução de lares, a prática de crimes, suicídios e violência.

A droga surgiu no Estados Unidos nos anos de 1980 e se popularizou no Brasil na década de 1990. Por ser mais barata que a cocaína, dispensar o uso de seringas e ter uma produção doméstica, espalhou-se rapidamente nas cidades e até na zona rural. É consumida não somente por pobres, mas também por jovens de classe média e da classe alta.

Uma pesquisa da UNIFESP apontou o Brasil como o maior mercado mundial de *crack*. Estima-se que o país tenha 1,2 milhão de dependentes. Em média, um terço deles morrem em cinco anos de vício.

O Sudeste concentra o maior número de usuários (46%) Em seguida vêm às regiões Nordeste (27%), Norte (10%), Centro-Oeste (10%) e Sul (7%).

### **Cracolândia**

Uma pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz, em parceria com o Governo Federal, apontou a existência de 29 cracolândias em 17 capitais brasileiras. Elas se movem de acordo com as investidas da polícia e o confronto entre os traficantes. Nenhuma delas, contudo, possui as dimensões daquela existente no centro de São Paulo.

Há um ano, a Polícia Militar ocupou o local com o objetivo de dificultar o acesso dos dependentes às drogas e obrigá-los a procurar ajuda especializada para deixarem o vício. Mas a estratégia apenas dispersou os viciados pelas ruas da cidade.

**A legislação prevê, além da internação voluntária (com o consentimento do usuário), a internação involuntária, feita a pedido de terceiros.**

## **Livre-arbítrio**

Os defensores da prática do livre-arbítrio sustentam que os usuários de *crack* não têm mais controle sobre seus atos e por isso, colocam em risco a segurança da sua vida e a dos seus familiares. Como o vício tira deles o livre-arbítrio, ou seja, a liberdade de fazer escolhas, a única chance de tratamento é mediante a intervenção de familiares ou do Estado.

Sempre faço uma pergunta nessas conversas: Se fosse sua filha naquela situação, você deixaria lá para não interferir no livre-arbítrio dela?

“Se eu tivesse uma filha grávida e jogada na sarjeta, tiraria ela de lá nem que fosse com camisa de força”, afirma o médico Dráuzio Varella, um dos apoiadores da proposta.

Existe ainda, o argumento de que os dependentes químicos apresentam algum tipo de transtorno mental, mesmo que depressão, o que justificaria as intervenções mais drásticas. Tal afirmação é baseada em pesquisas americanas e contestada por outros especialistas.

Já os críticos não questionam as medidas legais de internação forçada, apenas seu uso como política pública. Para esses profissionais, o programa tem um cunho “higienista”, isto é, seu objetivo não seria tratar dependentes químicos, mas “limpar” o centro da cidade.

“Trata-se de mais uma abordagem simplificadora do problema. Internações forçadas apenas afastam o viciado da droga por certo período. Não são mais que paliativos. Além disso, enquanto não

oferecem riscos, adultos devem ter sua liberdade individual preservada e respeitada pelo Estado”, afirmou o jornal *Folha de S.Paulo*, em editorial. Existe ainda questões envolvendo direitos humanos na luta antimanicomial, pois o isolamento de pacientes em manicômios vai ao encontro de abordagens comunitárias no tratamento de doentes mentais. A alternativa para acabar com a cracolândia seria investir em programas sociais, pois a miséria antecede ao vício.



**CURSO LIVRE PARA CAPACITAÇÃO DE TERAPEUTA HOLÍSTICO**

*em Dependência Química*



**Curso registrado digitalmente na Biblioteca Nacional**



**Todos os direitos reservados à**

**Roberto Brunelli Terapeuta - ME**

**CNPJ 24.999.846/0001-45**

**Santa Rosa de Viterbo. SP –Brasil. 2016**

**Edição II - 2019**

## **Definição e Informações Legais sobre Cursos Livres**

### **Lei nº 9.394/96**

**Os cursos livres têm como base legal o Decreto Presidencial Nº 5.154. de 23 de julho de 2004. Art. 1º e 3º e PORTARIA Nº 008. de 25/06/2002 publicado no DIÁRIO OFICIAL – SC Nº 16.935 – 27.06.2002.**

O Curso livre é uma modalidade de educação não formal de duração variável. destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam profissionalizar-se, qualificar-se e atualizar-se.

### **ENSINO LIVRE – AUTORIZAÇÃO E VALIDADE DE CURSOS**

Conforme a lei nº. 9394/96, o Decreto nº. 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) citam que os cursos chamados livres não necessitam de prévia autorização para funcionamento nem de posterior reconhecimento do Conselho de Educação competente. A jurisprudência do Conselho Nacional de Educação tem sido no sentido de declarar-lhes a equivalência, de acordo com regras amplas e flexíveis.

Os Cursos livres à distância não dependem de registro ou autorização do MEC ou do CEE e são para fins culturais, conhecimentos e curriculares. São à distância, onde o aluno acessa o material e interage com os tutores através da plataforma. Estuda,

aprende, tira as dúvidas com um tutor por e-mail ou chat e ao final recebe o certificado.

O Art. 42 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e Lei nº 11.741/08 trataram da Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico. É uma modalidade de educação não formal de duração variável, destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam profissionalizar-se, qualificar-se e atualizar-se para o trabalho. Não há exigência de escolaridade anterior. Tendo referência no Decreto Federal nº 2.494/98 e Decreto nº 2.208/97. Independem de autorização dos órgãos de educação para serem oferecidos.

A Constituição Federal em seu Artigo 205/CF. “caput”. prevê que a educação é direito de todos e será incentivada pela sociedade.

Tal prática é defendida também pelo Artigo 206/CF que prevê que o ensino será ministrado com base em alguns princípios e em seu inciso II: “a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar pensamentos, a arte e o saber”.

Curso Livre – Lei nº 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional passou a integrar a modalidade de Educação Profissional.

A categoria Curso Livre atende a população com objetivo de oferecer profissionalização rápida para diversas áreas de atuação no mercado de trabalho, ex: Informática, Atendimento, Terapeutas Holísticos, Secretariado, Web design, Segurança, Idiomas, Culinária, Corte & Costura, Estética, Beleza, etc.

Livre significa que não existe a obrigatoriedade de: carga horária, podendo variar entre algumas horas ou vários meses de duração, disciplinas, tempo de duração e diploma anterior.

Desse modo, a oferta desses cursos não depende de atos autorizados por parte deste Ministério, quais sejam: credenciamento institucional, autorização e reconhecimento de curso.

**As escolas que oferecem este tipo de curso têm direito de emitir certificado ao aluno em conformidade com a Lei nº 9394/96; Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97).**

**Os Certificados têm validade legal para diversos fins. A Febraci em parceria com a ABRATH (Associação Nacional de Terapia Holística) possui o selo de Curso Registrado na Biblioteca Nacional.**

A jurisprudência do Conselho Nacional de Educação tem sido no sentido de declarar-lhes a equivalência, de acordo com regras amplas e flexíveis. Cooperativas, Empresas e Profissionais Autônomos também podem ministrar tais cursos e emitir certificado.

**As pessoas que fazem os nossos Cursos Livres qualificam-se mais em suas profissões, superam os concorrentes, são promovidos em suas empresas, e os que estão desempregados, preparam-se para o mercado de trabalho e conseguem rapidamente um novo emprego.**



## **Luta**

Lutamos pela NÃO violência e contra todo tipo de abuso ou tortura.

Pelo tratamento de dependentes químicos em locais especializados.

Lutamos por uma regulamentação para as Clínicas Involuntárias e pela construção de um bloco hospitalar.

Pedimos o apoio da nossa causa junto aos profissionais e terapeutas holísticos que trabalham em “clínicas” sem amparo do Ministério do Trabalho. Apoio de não mais compactuarem na execução de seu trabalho com carga horária e salários desumanos.

## **Causa**

Nós somos a primeira Federação a defender a Internação Involuntária no Brasil como forma de ajudar ao dependente químico e salvar vidas.

Considerando a disseminação desordenada e o aumento da clandestinidade de locais intitulados como “clínicas“. solicitamos às autoridades. uma normatização com regulamentação específica para esse modelo de instituição. bem como dos seus serviços de tratamento prestados.

Esta normatização trará segurança para todos.

Internação Involuntária só em Clínicas Especializadas.

Levamos nosso curso e a nossa proposta de norte a sul do país.

Garantindo a presença de nossos profissionais no acompanhamento *in loco* e na prática.

Para a Febraci o importante é o atendimento com qualidade ao usuário e aos profissionais.

Lutamos contra todo tipo de violência e desrespeito aos direitos humanos.

Internação Involuntária somente em locais adequados e com uma equipe multidisciplinar presente.

Apoiamos toda forma de tratamento para o dependente químico, desde que ele respeite os direitos da pessoa humana.

Conhecemos nossos alunos de perto e acreditamos na evolução de cada um através da educação e do conhecimento.

Buscamos atualização no assunto Dependência Química em todas as suas esferas.

Queremos ter sempre as respostas para atender os nossos alunos.

Sabemos que há muito o que fazer, mas com fé em Deus chegaremos lá.

Um dia, não se ouvirá mais falar de violência e desrespeito dentro das clínicas de recuperação. A Febraci luta para que esse dia chegue o mais breve possível.

Nossos alunos são nosso maior tesouro, pois são eles quem possuem o poder para fazer a diferença.

Sua CRT é a prova de que eles buscaram e buscam a sua melhoria contínua.

Chamamos cada um pelo nome.

Mas somos todos “Febracianos” de coração azul 

A Febraci se interessa em instruir o aluno e a motivá-lo em busca de uma mudança que resultará numa incomensurável melhoria na sua atuação junto ao seu atendido, paciente ou usuário do serviço.

A Febraci através dos seus cursos de capacitação, visa à melhoria no atendimento aos dependentes químicos no Brasil. Visa, também, uma mudança no comportamento e nos procedimentos das instituições de recuperação. Instrui e capacita em várias áreas como: Legislação, Ética, Atendimento, Equipe, Direitos Humanos, Local de Tratamento e muito mais.

Acompanhamos o aluno por 01(um) ano após o curso para orientá-lo em sua profissão. Por isso, quem participa de um dos cursos da Febraci sai de lá com muito mais do que apenas um Certificado e uma CRT.

O que é então CRT?

Significado da sigla CRT

Cadastro do  
Registro de  
Terapeuta.

**CRT NÃO SIGNIFICA: CONSELHO ou SINDICATO**



**CRT é o cadastro do Aluno no banco de dados da FEBRACI, onde existe o acesso para notificar sobre tudo o que acontece no mundo da Terapia Holística e no Tratamento da Dependência Química.**

**CRT e sua disponibilidade**

**A Febraci repudia toda forma de violência usada contra dependentes químicos. E se reserva no direito de suspender a CRT de qualquer Terapeuta Febraci que se envolver na prática da violência ou ter um comportamento agressivo dentro de clínicas de recuperação, ou ainda demonstrar um comportamento que fere os direitos dos dependentes químicos**

**Nosso lema é Aprender para Ensinar, e o que a Febraci ensina é o AMOR ao Dependente Químico, promovendo saúde mental e qualidade de vida.**

**Não vamos aceitar em nosso grupo terapeutas que praticam a violência.**

**Diga NÃO à violência!!!**

***“A violência serve para mostrar a***

*incapacidade da pessoa em ser terapeuta em dependência química”*

Todo aluno tem o direito a participar novamente da palestra de 10h (presencial) para atualizar seus conhecimentos (gratuitamente).

**Importante:**

Para atuar como terapeuta holístico não é preciso ter uma CRT.

CRT é o troféu para o terapeuta que buscou o conhecimento. Para aqueles que buscaram aprender primeiro para ensinar depois.

Todo terapeuta credenciado pela Febraci pode consultar seus dados e sua CRT no site da Febraci.

A atuação como terapeuta não é regulamentada pelo governo, podendo assim a quaisquer pessoas atuarem na profissão. O curso não é obrigatório.

A diferencial está no conhecimento que é adquirido por quem faz o curso.

Quem possui a CRT da FEBRACI possui o troféu que revela a aquisição de conhecimento.

Isso seleciona naturalmente os profissionais.

Temos um alvo: **AJUDAR ÀS CLÍNICAS INVOLUNTÁRIAS** para que esse trabalho continue salvando vidas.

Não defendo sigla da instituição, defendo a **VIDA**.

Sabemos que as instituições irregulares vão continuar com o desserviço e atuando clandestinamente.

Mas já que não podemos parar isso, a Febraci tem o objetivo de conscientizar mais e mais aos profissionais. Os cursos ministrados pela Febraci apontam para algo novo: fazer a diferença e não compactuar com o erro.

Assim a CRT nada mais é do que um comprovante de que o profissional escolheu ser melhor. Escolheu **APRENDER PARA ENSINAR**.

A Febraci juntamente com a empresa **Roberto Brunelli Terapeutas** são instituições pioneiras na elaboração de cursos específicos para o terapeuta que trabalha com Dependência Química no Brasil.

Os Cursos são reconhecidos pela **ABRATH** sob o nº CJAH-BR 4606 e com selo da **Biblioteca Nacional** com o número de registro 02117 BN

Terapeuta Holístico é uma profissão catalogada no Ministério do Trabalho

**CBO 3221-25 - Código Brasileiro de Ocupações**

**Terapeuta Holístico**

**Carga horária de 44 h semanais**

Salários que variam de 1.200,00 (hum mil e duzentos) reais à 8.000,00 (oito mil) reais

**Exija seus direitos.**

**Diga não ao abuso trabalhista.**

### **Palestra presencial inicial de 10h/Aula**

O aluno mergulha intensivamente no curso. Com a sua participação na palestra ele encontrará orientações e esclarecimentos. Tópicos de conhecimento real sobre como fazer e como ter a postura correto para realizar o procedimento correto, de acordo com a legislação brasileira. As palestras trazem a elucidação e a conscientização da ética e do respeito que se deve ter no relacionamento terapêutico com os dependentes químicos. Elas agregam conhecimentos essenciais como o da importância da defesa aos direitos humanos e de como lidar e preservar a dignidade no tratamento com seres humanos. Além disso, as palestras trazem, ainda o contato dos terapeutas sobre legislação e atendimento.

**Nós da Febraci acreditamos que o conhecimento e a educação fazem a diferença.**

**Acreditamos que os verdadeiros valores são aqueles que não se podem comprar.**

**Acreditamos na mudança e na melhoria das clínicas de internação involuntária. Confiamos na utilização delas como ferramenta para**

salvar vidas. A Febraci luta por essas clínicas.

Lutamos por uma regulamentação mais coerente com a realidade do país.

Lutamos pela vida.

A Febraci é uma nova história.

Faça parte dessa mudança.

A Febraci acredita na capacitação dos terapeutas holísticos para atuarem nos Centros de Tratamento que visam a recuperação dos dependentes químicos.

**“Nosso lema é Aprender para Ensinar”**

A educação e o conhecimento mudam a realidade de um povo.  
Mudam a realidade de uma nação.

Venha fazer parte deste time que está fazendo a diferença dentro e fora das instituições de tratamento no Brasil.

**Nota importante**

Sua formação está apenas começando. Os estudos não acabam aqui.

O curso é continuado pelo EAD no Portal do Aluno com acesso pelo site da Febraci. A carga horária é de 180 horas e com certificado e selo da Biblioteca Nacional e reconhecimento da ABRATH – Associação Nacional de Terapia Holística.

A Febraci - Federação Brasileira das Clínicas Especializadas em Dependência Química (INVOLUNTÁRIAS) promove a capacitação através do material didático, disponibilizado On-Line para que os alunos estudem em casa e recebam *Feedback*.

A Febraci é a única Federação que mantém um relacionamento próximo com todos os seus alunos após o curso. Mantemos um canal aberto pela internet, pelo nosso site e pelos nossos telefones. Dessa forma, nossos alunos e clínicas podem entrar em contato a qualquer hora e a qualquer momento, esclarecendo as suas dúvidas.

**Nós nos importamos com a formação dos nossos alunos.**

Para a Febraci, mais do que formar é importante informar, capacitando o aluno para o mercado de trabalho.

### **Curso Livre da FEBRACI de Capacitação Profissional**

Os Cursos que a Febraci realiza não são apenas para conceder mais um Certificado ou CRT (Cadastro do Registro de Terapeuta) para o aluno. Você recebe conhecimento real.

**Grade curricular**

**Palestras sobre:**

Terapia Holística,

Código de ética,

Gerenciamento e gestão de pessoas,  
Equipe multidisciplinar,  
Direitos humanos,  
Legislação,  
Regulamentação de Clínica Especializada em Dependência Química,  
Conhecimentos fundamentais sobre dependência química,  
Classificação e efeitos de SPA,  
Aspectos bio-psicossociais da dependência química,  
Políticas públicas sobre drogas,  
Reinserção social,  
Projeto Terapêutico,  
Espiritualidade,  
Sexualidade,  
Atendimento a população específica,  
Manejo de recaída,  
Gestão Administrativa,  
Rede Assistencial,  
Estratégias de Prevenção,  
Família (Co-dependência, Aconselhamento) e  
Grupos de mútua ajuda.

**Siglas úteis:**

**Senapred = Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção de Drogas**

**Ministério da Cidadania**

**Cnae = Cadastro Nacional de Atividade Econômica.**

**Cnes = Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.**

**CRT = Credencial de Registro do Terapeuta FEBRACI**

**RAPS = Rede de Atenção Psicossocial.**

**ECA = Estatuto da criança e adolescente.**

**ANVISA = Agência Nacional de Vigilância Sanitária.**

**RDC = Resolução da Diretoria Colegiada.**

**LTA = Laudo Técnico Avaliativo**

**Coren = Conselho Regional de Enfermagem.**



**CRP = Conselho Regional de Psicologia.**

**CRM = Conselho Regional de Medicina.**

**CMDCA = Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

**CREMESP = Conselho Regional de Medicina de São Paulo.**

**Gaeco = Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado**

**Denarc = Departamento de Prevenção e Repressão ao Narcotráfico.**

**PTI = Plano de Tratamento Individualizado**

**AE = Amor Exigente**

**N.A. = Grupo dos Narcóticos Anônimos.**

**A.A. = Alcoólicos Anônimos**

**CBO = Código Brasileiro de Ocupações.**

**OMS = Organização Mundial de Saúde**

**OEA = Organização dos Estados Americanos.**

**ONU = ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS**

**FEBRACI = Federação Brasileira das Clínicas Especializadas em Dependência Química (INVOLUNTÁRIAS).**

### **Terapia Holística**

**Terapeuta >>Aquele que trata ou aquele que cura.**

Terapia Holística é o nome dado a qualquer terapia que siga os princípios do holismo. Ou seja: que aborda o problema a ser tratado como um todo, não através de uma visão fragmentada do real.

A abordagem holística acredita que os elementos emocional, mental, espiritual e físico de cada pessoa formam um sistema e objetiva tratar de forma total a pessoa em seu contexto, concentrando-se tanto na causa da doença como nos sintomas.

A terapia holística visa equilibrar estados mentais-emocionais negativos, desbloquear a energia dos centros, trazer mais autoconsciência corporal, emocional, mental e espiritual, entre outros para minimizar o sofrimento.

Trata pessoas que podem não ser consideradas doentes tecnicamente, mas que querem melhorar a utilização dos seus corpos e sentir maior plenitude nas suas vidas.

A terapia holística é uma alternativa de tratamento que considera o ser humano uma individualidade complexa formada por muitos corpos (corpo físico, corpo energético, corpo emocional, corpo mental e corpos anímicos e espirituais). Os problemas que aparecem no corpo físico são reflexos dos desajustes energéticos e emocionais-mentais. Então, o ser humano deve ser tratado como um todo, holisticamente falando. O mais importante é tratar as causas das doenças porque os efeitos, são conseqüentemente, suprimidos.

Uma equipe de trabalho holístico deveria contar com a ajuda de diversos profissionais da saúde, incluindo abordagens convencionais.

Enfermeiros, técnicos e assistentes sociais ajudam na integração e interação entre os pacientes e seus familiares. A equipe da saúde e a comunidade podem fazer parte de uma equipe holística. Atividades como a do conselheiro, tanatologia, harpa terapia, arte terapia, capelania, podem ajudar. Outras atividades como meditações, orações e estudos na assistência espiritual, também desempenham um importante papel na ajuda e equilíbrio dos pacientes. A cinesiologia, ecoterapia, dança circular, terapia ocupacional, cromoterapia, aromaterapia, cura prânica, reiki, reconexão, florais,

musicoterapia e ainda outras atividades como contar histórias e atividades lúdicas (por exemplo, palhaços) podem , também, apoiar aos pacientes não só emocionalmente, mas também mentalmente. E a medicina holística como a acupuntura, homeopatia, terapia neural, antroposófica, fitoterapia, florais, as atividades físicas da educação física, fisioterapia, exercícios físicos orientais (yoga, tai-chi, liangong), massagens, nutrição, juntamente com a medicina convencional, ajudam fisicamente ao paciente.

Para entendermos o que é Terapia Holística, em primeiro lugar, devemos entender o que é terapia.

De origem grega, o termo *thaerapia* significa CURA. Se voltarmos no tempo, veremos que para nossos antepassados a saúde era algo sagrado e aqueles que se dedicavam ao seu estudo formavam uma espécie de casta sacerdotal. Holístico (outro termo de origem grega) significa o todo, o conjunto. Dentro do conceito holístico, as doenças não devem ser catalogadas de forma mecânica, mas devem ser analisadas dentro de um todo. O homem não é apenas o corpo físico e perecível. O homem sente, pensa, e tais processos interferem na sua constituição. Enfim, a terapia holística propõe um novo paradigma de saúde, utilizando métodos naturais e na maioria das vezes pouco invasivos.

**Na FEBRACI o Terapeuta Holístico TEM A FUNÇÃO DE AJUDAR AOS DEPENDENTES QUÍMICOS EM TRATAMENTO através de métodos como: Palestras motivacionais, empatia, aconselhamento e atendimento individual, compartilhando vivências e trocando experiências.**

## A Palavra Holística

O que é Holístico:

Holístico ou **holística** é um adjetivo que classifica alguma coisa relacionada com o **holismo**, ou seja, que procura **compreender os fenômenos na sua totalidade e globalidade**.

A palavra holístico foi criada a partir do termo *holos*, que em grego significa "todo" ou "inteiro".

O holismo é um conceito criado por Jan Christian Smuts em 1926, que o descreveu como a *"tendência da natureza de usar a evolução criativa para formar um "todo" que é maior do que a soma das suas partes"*.

Aristóteles em sua obra "Metafísica" descreveu o estudo além da ciência.

Da década de 60 para cá, uma contínua e crescente revalorização, tornou a Terapia Holística a Profissão do Século 21!

Tornar-se Terapeuta Holístico vem atraindo cada vez mais a dedicação de sinceras vocações.

A profissão do Terapeuta Holístico é LÍCITA. Entretanto, ela não é REGULAMENTADA, ou seja, não existe Lei ou Decreto Federal específicos sobre o tema, daí a grande importância do código de ética.

Técnicas. Certificados e Credenciais devem ser fornecidos por Instituições idôneas. que é o caso da ROBERTO BRUNELLI TERAPEUTAS em parceria com a FEBRACI. devidamente registradas nos órgãos competentes.

Os cursos nas áreas específicas são de suma importância para a qualificação do profissional Terapeuta Holístico.

O Curso para Terapeuta Holístico em Dependência Química da Febraci possui o reconhecimento da ABRATH (Associação Brasileira de Terapia Holística) e o selo da Biblioteca Nacional.

O fato do Terapeuta possuir um credenciamento. no ponto de vista legal. em qualquer entidade da área. é irrelevante. uma vez que inexistente obrigatoriedade por lei.

### **Paradigma Holístico**

O TERAPEUTA HOLÍSTICO realiza seu trabalho sob o olhar e análise do cliente.

Sempre sob o paradigma holístico. considerando os aspectos sócio-somato-psíquico. Somando as suas técnicas e possibilitando através da EMPATIA, criar um vínculo profissional entre terapeuta e cliente.

Sua prática leva o cliente ao autoconhecimento através de várias áreas como: comportamento e senso de realidade. preocupações excessivas. baixa autoestima. drogas e álcool. entre outros. Procura levá-lo a um bem estar pleno entre corpo, mente e espírito. aliviando seus desequilíbrios energéticos com o propósito de transmutar essa desarmonia em auto conhecimento.

Ao exemplo dos terapeutas que trabalham em Centros de Reabilitação de Dependentes Químicos, podemos notar que nas reuniões, o aconselhamento, o estar junto e a identificação, possibilitam ao cliente aprender mais com suas dores e sofrimentos, dizendo que ele pode melhorar a cada dia. A troca dessas experiências, o aprender com os pares é fundamental.

Estamos a todo o momento trocando energias com as pessoas e os ambientes ao nosso redor. Somos influenciados pela frequência dessas vibrações. Por essa razão, é comum se sentir cansado e desanimado ao passar um tempo com indivíduos pessimistas e que estão a todo o momento reclamando. Além disso, como corpo, mente e alma estão completamente ligados, tudo isso também é capaz de influenciar a saúde. Se atentar a esse ponto é fundamental para levar uma **vida equilibrada e feliz**.

Trabalhar para a promoção do bem estar do indivíduo e do grupo. Isso inclui desde o terapeuta estar bem física-mental e espiritualmente.

Cuide-se primeiro para depois cuidar dos outros.

## **O QUE FAZER?**

Já estamos entrando na era da ciência quântica. Comece a entender o cansaço e as novas frequências:

O cansaço físico que estamos sentindo é devido às novas frequências eletromagnéticas inteligentes que estão chegando do Sol Central. Elas estão mexendo radicalmente em nossas estruturas físicas, emocionais e espirituais. Como se fossemos apenas um aparelho de celular ligado a uma bateria de um imenso navio. Ha

muita energia vinda do mundo espiritual. Sendo assim, existe a necessidade de estabilização. O que fazer?

**Mentalmente:**

Vibrar em alta ressonância, de preferência na mais alta energia possível, a energia da gratidão, da compaixão, da generosidade, da benevolência e do compartilhamento mútuo das ideias. Evitar julgamentos alheios, pois não sabemos realmente o que cada um veio passar nesta vida.

Elevar o pensamento para coisas nobres, ao invés de continuar compartilhando notícias fúteis e terríveis que teimam em multiplicar-se pela televisão e pelas mídias sociais. Faça diferente. Encontre coisas boas nas pessoas e nas situações. Elas existem, porém estão sendo esquecidas.

Pare de reclamar e comece a agradecer. A gratidão e a energia que moldara o novo mundo.

Quando um pensamento ruim vier, compreenda-o e imediatamente, neutralize-o com outro superior e positivo.

Quando um problema vier a sua mente, transmute essa informação, procurando imediatamente a solução. Foque sempre na solução e não no problema. Mude o foco e encontre coisas belas em você e no seu comportamento. Pare de se mutilar energeticamente, pois todos nós temos coisas boas e más, virtudes e defeitos.

**Fisicamente:**

Fazer exercícios calmos e concentrados, emitindo, ao mesmo tempo em que os faz, ondas azuis para todos os locais onde sente



supostamente a dor, o desconforto ou fadiga muscular, transformando um simples exercício de alongamento e fortalecimento em um exercício de vibração quântica intensificado.

Beber bastante água mineral, de preferência aquela que sai direto das pedras, pois traz fragmentos minerais puros do centro da montanha, das rochas e cristais. Evitar alimentos industrializados e condimentos exagerados.

Coloque para dentro do seu corpo coisas bonitas, saudáveis e que possuem vida. Tomar sol e agradecer enquanto faz isso. Mergulhar na água do mar ou na água de rio corrente para entrar na frequência nova da natureza.

**Espiritualmente:**

Prestar atenção na intuição. Ela chega chega com força e e a primeira informação que vem do mundo espiritual para adentrar em sua mente. Ouvir uma música boa, aquela que faz os pelos do seu corpo arrepiar, pois é capaz de produzir a ressonância com seu espírito.

Prestar atenção nas inspirações, pois elas vêm pura e simples, caso contrário, não conseguimos notar o que e recebido. Quando tiver tal percepção atuar no exato momento em que ela chega. Muitas vezes, perdemos o contato e o espírito demora para trazê-la novamente. Inspiração e algo que seu próprio espírito lhe envia. Não e um espírito terceiro ou um amparador. É você mesmo em manifestação futura e numa dimensão divina tentando conversar consigo mesmo.

### **Relacionamentos:**

Não precisa mais gritar com ninguém, seu coração já não suporta mais gritos e discussões, ele só quer harmonia e entendimento. A época dos sofrimentos terminou, quem ainda continuar nessa ideia passará por grandes provocações. Se for preciso se posicionar, posicione-se e faça o que precisa ser feito.

### **Trabalho:**

Seu espírito não está mais querendo fazer o que não faz sentido e não preenche o seu propósito de vida. Ele está forçando-o a entrar com força total no seu centro de sinergia, aquele que sintoniza você com as forças que vêm do Universo. Se não mudar ou melhorar sua relação com seu trabalho, sua vida ficará cada vez mais vazia, mesmo que dele receba bastante dinheiro. Nada disso poderá dar um sentido real para a sua existência daqui em diante.

Não se preocupe em encontrar o novo mundo. Ele não é um lugar, mas sim uma frequência, um estado de vibração. Um lugar onde todos nós podemos estar, se assim o desejarmos.

### **Código de Ética e Procedimentos de Atendimento Holístico**

O atendimento individual deve ser feito pelo Terapeuta com base na Ética.

Exercer a profissão independentemente de raça, religião, sexo, nacionalidade, cor, opção sexual, idade, condição social, opinião política e afins.

Utilizar técnicas que não sejam vedadas por Lei Federal.

Nunca por em risco, de qualquer natureza, a si mesmo e aos demais.

Recusar trabalhos que não façam parte das suas funções.

Ter consciência de sua profissão e de sua técnica.

Suspender os atendimentos, quando esses promoverem discussão ou agressão.

Suspender os atendimentos quando a remuneração não for compatível com a realização dos seus trabalhos.

### **São Deveres do Terapeuta:**

Assumir trabalhos apenas quando estiver apto a cumpri-lo técnica, ética e legalmente.

Zelar pela dignidade da categoria, recusando e denunciando situações nas quais você ou a pessoa atendida estão sendo prejudicadas.

Participar dos movimentos da categoria.

Manter-se em dia com suas obrigações.

### **É vedado ao Terapeuta**

Usar títulos ou denominações que não possua.

Efetuar procedimentos fora da sua especialização.

Desrespeitar o pudor de qualquer pessoa que esteja sob seus cuidados.

Aproveitar-se de situações decorrentes do atendimento terapêutico para obter vantagens física, emocional, financeira, política, religiosa

ou de qualquer outra que venha acompanhada de segundas intenções.

Exercer a profissão, em caso não estar recebendo treinamento ou terapia de manutenção há mais de (03) três meses.

Deixar-se ser confundido com outros profissionais da área de saúde (médicos, sacerdotes, psicoterapeuta, psicólogos, entre outros).

### **Sigilo Profissional**

O sigilo é seu código de honra com o cliente. Nada será revelado sem autorização da pessoa atendida.

A quebra do sigilo só será admissível quando se tratar de fato delituoso, quando se colocar em risco à vida do ser humano, individual ou coletivo.

### **Princípios da Terapia Holística**

Perante todos os poderes de Deus, acima de tudo, e perante nossas próprias consciências, iuramos fazer dos ensinamentos básicos do Terapeuta Holístico uma chama sempre viva, iluminando perenemente os caminhos que devemos seguir, em busca da verdade, do direito e da fé para com os nossos semelhantes. Mediante também aos poderes que nos foram confiados, faremos jus a esses ensinamentos, por meio do conhecimento do ser humano como um todo, ou seja, corpo, mente e espírito. Em busca da união entre o homem, a terra e o universo, faremos de tudo para que o homem apareça na sua verdadeira imagem, protegido pelo inalienável direito de liberdade e amor ao próximo.

Sentimentos inabaláveis que transformarão aos seres humanos em constelações de um único universo. Jamais deixaremos nos intimidar pela aparente fraqueza da espécie humana. Jamais empregaremos o ódio, a vingança, a violência ou a acusação para com o nosso semelhante.

Usaremos sempre da maior cautela e respeito possíveis, quando analisarmos nossos semelhantes e antes de estruturarmos a nossa concepção. Prometemos viver os dramas que descobrimos, para assim, conscientemente, acharmos dentro dos princípios da ciência Holística, mecanismos necessários que lhes sirvam de defesa para o completo restabelecimento de seu equilíbrio físico, mental e espiritual. Juramos não transformar esses conhecimentos em situação mercantil. Muito pelo contrário, faremos de nossas fraquezas naturais, novas forças para continuarmos o nosso trabalho de pesquisa da Ciência Holística.

Todas as descobertas úteis deverão transformar-se em direito comum, o qual procuraremos moldar a humanidade não ao sabor das nossas exigências, mas sim na imperiosa norma das leis naturais que interligam o homem com o universo. Em conjunto, lutaremos ao lado do respeito contra os complicados mistérios da evolução humana. Lutaremos com desprendimento, igualdade e compreensão. Só assim, caminharemos para os nossos verdadeiros destinos através da História, criando sempre condições para que o sentimento do respeito, do amor e da caridade possam habitar em nossas mentes e corações.

Juntos conduziremos a busca da evolução por meio dos diálogos e das pesquisas.

Nunca nos contentaremos com uma só verdade. Ao lado das relações humanas que, acima de tudo criaremos em nosso habitat, chegaremos à análise científica de que todos os desequilíbrios psíquicos, físicos, energéticos e espirituais assolam a humanidade. Assim, dentro do vasto campo da Ciência Holística, que adotamos por doutrina, encontramos as verdadeiras soluções onde quer que estejamos.

Sem os limites impostos pelos costumes religiosos, políticos ou pela moral radicalizada: prometemos causar o impacto que for necessário causar, usá-la em benefício do ser humano, numa missão que sabemos, difícil e árdua, mas que por isto mesmo, procuramos hoje transformá-la em nosso único e ideal sacerdócio, unindo o microcosmo ao macrocosmo universal. Caminho único para chegarmos a “DEUS”.

**Você veio fazer a diferença!!!**

## **Gerenciamento e Gestão de Pessoas**

### **Relacionamento Humano**

Nosso local de trabalho vai depender de como o **terapeuta** reage aos acontecimentos diários.

**Manter o equilíbrio entre: Disciplina, Regras e Descontração.**

Perceber as circunstâncias e nunca tomar decisões isoladas. O Pedido de ajuda é fundamental.

**NUNCA** usar de qualquer tipo de violência.

O uso da violência serve para mostrar a incapacidade profissional de um terapeuta em lidar com pessoas.

Onde terminam os argumentos terapêuticos para a solução de um problema, resta o pedido de ajuda para outros profissionais assumirem.

Ninguém é suficientemente capaz em tudo o tempo todo.

Lembre-se:

**Existem pessoas para liderar e outras para serem lideradas.**

**Liderar sem ser agressivo e sim assertivo, sem oprimir a pessoa.**

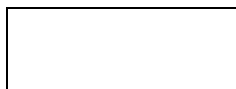
**Líderes são, geralmente, seguidos por admiração. Ditadores são seguidos por medo.**

**PAI (Plano de Atendimento Individual)**

Pessoas com o mesmo problema, mas com entendimento e percepção diferentes.

Trate o paciente com o programa de atendimento individual (PAI)

Para gerenciar pessoas é fundamental o amor.



## **Princípios**

**1º Mente Aberta:** Aprender sempre, nunca se sabe tudo. Estar pronto para mudanças repentinas.

É necessário distinguir a diferença entre o ser pessoal e o ser profissional. Saber que você também é ser humano.

**2º Boa Vontade:** Fazer as coisas por amor, sempre visando o melhor para sua recuperação e também, quando possível, ajudar aos companheiros. O chamado para ser terapeuta é fundamental.

**3º Honestidade:** O que é verdade deve ser exposto e nunca encoberto. Agir corretamente mesmo contra suas próprias vontades. Assumir todos os erros e estar pronto para repará-los. Ter caráter e ser sincero e humilde.

**4º Humildade:** Característica de pessoas francas que reconhecem seus erros e acertos e tem a mesma posição em relação a ambos. Aceitar elogios e críticas com a mesma naturalidade. Nunca subestimar ou supervalorizar pessoas, coisas, ou a si mesmo.

## **Conhecendo suas Responsabilidade**

É dever de todo terapeuta conhecer e dominar todo o seu território de trabalho. Conhecendo bem todos os departamentos da clínica e seus arredores. Sendo útil para localizar tudo o que precisar e encaminhar pessoas e tudo mais.



Conhecendo bem seu lugar de trabalho o terapeuta passará mais segurança para os pacientes, para a equipe e todos em geral.

### **Conhecendo seus Superiores**

Conhecer a hierarquia e o organograma trará ao terapeuta, a ideia certa de quem faz o que, quando e como. Sabendo , assim a quem procurar nas suas necessidades e para quem pedir orientações.

Saber ouvir é um dos requisitos básicos para poder liderar.

### **Conhecendo Regras e Normas**

Serão sempre fornecidas pelo seu superior, as regras, as normas e suas funções. Na ausência de um superior responsável, o fornecimento para tais procedimentos levará em consideração o cronograma diário da clínica.

### **Equipe multidisciplinar**

A Equipe multidisciplinar é a ferramenta indispensável para a realização de um bom atendimento

**Fazem parte da equipe:**

**Médico**

**Enfermeiro**

**Psicólogo**

**Farmacêutico**

**Assistente Social**

**Terapeuta Ocupacional**

**Terapeuta Holístico e,**

**Equipe operacional**

**Cozinheiro**

**Motorista**

**Porteiro**

**Faxineiro**

**Manutenção**

**Segurança**

**Sem isso fica inviável a realização de um bom trabalho.**

**Você como Terapeuta Holístico deve conhecer e respeitar sua hierarquia.**

**Tudo o que for discutido entre a equipe deverá permanecer dentro da equipe.**

**Críticas**

**Reclamações**

**Pacientes**

**Sentimentos... Enfim,**

Tudo o que diz respeito à administração da clínica, você como terapeuta, deverá se reportar à sua equipe. Não leve para os pacientes seus comentários pessoais sobre a instituição.

### **Conhecendo o Cronograma**

O cronograma é de suma importância.

É fundamental para o bom funcionamento da clínica. Para um bom aprendizado do paciente, é de suma importância que o cronograma seja seguido com responsabilidade e disciplina.

É obrigação do terapeuta avisar aos pacientes cinco (05) minutos antes de cada reunião.

### **Recepção de Novos Pacientes**

- 1. Encaminhar para enfermaria para o atendimento médico.**
- 2. Revista pessoal para evitar a entrada de possíveis drogas.**
- 3. Revista na bagagem.**
- 4. Rol de entrada,.**

**Todo objeto que ofereça risco deverá ser retido na entrada.**

**5. Encaminhá-lo para o seu respectivo quarto (dormitório).**

**6. Receber as pessoas com bom ânimo e com alegria. Afinal de contas, o recém-chegado é sempre a pessoa mais importante para nós.**

### **Procedimentos Básicos**

**Tenha sempre com você: isqueiro, celular, rádios e chaves.**

**Mantenha a ordem. Evite escândalos ou gritos.**

**Tenha consciência daquilo que esta fazendo. Sempre visando o bem estar do grupo.**

**Delegue tarefas com educação e respeito, tanto no falar como no agir, e também no participar.**

**Participe sempre que puder das atividades do grupo**

**Saiba que nenhum paciente está autorizado a sair das suas dependências da clínica sem a autorização por escrito ou acompanhado por um funcionário.**

**Conheça os limites da clínica**

**Esteja na clínica no mínimo ½ meia hora antes dos pacientes acordarem.**

**Seja o exemplo da postura e da recuperação em tudo o que fizer.**

**Trabalhe com a prevenção, eliminando as possibilidades de risco. A vida deve estar sempre em primeiro lugar.**

## Profissionalismo

Sigilo Profissional é a confiança que temos entre a equipe, se isto for quebrado, nosso vínculo de confiança também serão interrompidos.  
E lembre-se. em caso de duvida. **PECA AJUDA.**



## **Além da Profissão**

Haverão momentos nos quais será necessário ser mais que somente terapeuta. Serão momentos de solidão à noite, na cozinha, na enfermaria, no quarto e talvez você (terapeuta), possa problemas com algum paciente como: brigas, revoltas, síndrome de abstinência, acidentes, picadas de inseto, desmaios, entre outros. Nesses momentos, talvez, seja preciso tomar atitudes emergenciais como um socorro rápido, ou algo mais rígido para o restabelecimento da ordem, etc... Não se esqueça, sempre devemos visar o bem estar do grupo. Tenha Atitude! Peça Ajuda.

Os telefones de emergência devem estar em locais visíveis e de fácil acesso.

## **Fases de mudança do paciente**

O processo terapêutico começa para o paciente antes da terapia em si e termina somente muito depois de sua conclusão formal. Pesquisadores propuseram um modelo em seis fases que descrevem a esse processo:

Fase "pré-contemplativa" (*precontemplation stage*): é a fase da despreocupação. O paciente não tem consciência de seu problema e não tem a intenção de modificar o seu comportamento - apesar das

peças a sua volta estarem cientes do problema. Nesta fase, os pacientes só procuram terapia se obrigados;

Fase "contemplativa" (*contemplation stage*): é a fase da tomada de consciência. O paciente se dá conta dos problemas existentes, mas não sabe ainda como reagir. Ele ainda não está preparado para uma terapia: está ainda pesando os prós e os contras;

Fase de preparação (*preparation*): é a fase da tomada de decisão. O paciente decide pela terapia - nesta fase, o meio social pode desempenhar um papel muito importante;

Fase da ação (*action*): o paciente investe - tempo, dinheiro e esforço na mudança. É a fase do trabalho terapêutico propriamente dito;

Fase da manutenção (*maintenance*): é a fase imediatamente após o fim da terapia. O paciente investe na manutenção dos resultados obtidos por meio da terapia e introduz as mudanças no seu dia a dia;

Fase da estabilidade (*termination*): é a fase da cura. Nesta fase, o paciente solucionou o seu problema e o risco de uma recaída não é maior do que o risco de outra pessoa para esse transtorno específico.

De acordo com o desenvolvimento do paciente através das diferentes fases, se classificam quatro tipos de progressão:

O transcurso estável, em que o paciente está estagnado em uma fase;

O transcurso progressivo, em que o paciente se movimenta de uma fase para a próxima;

O transcurso regressivo, em que o paciente se movimenta para uma fase em que já esteve, e

O transcurso circular (*recyclina*), em que o paciente modifica a direção do movimento pelo menos duas vezes.





**QUANDO A ATENÇÃO É VOLTADA PARA O PACIENTE, SEUS DIREITOS SÃO RESPEITADOS.**

## **O que são os Direitos Humanos:**

Direitos humanos são os direitos e liberdades básicas de todos os seres humanos. Seu conceito também está ligado à ideia de liberdade de pensamento, de expressão, e a igualdade perante a lei. A ONU (Organização das Nações Unidas), proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos que é respeitada mundialmente.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, afirma que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos, dotados de razão e de consciência e devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

A ONU adotou a Declaração Universal dos Direitos Humanos com o objetivo de evitar guerras, promover a paz e a democracia e fortalecer os Direitos Humanos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos tem uma importância mundial, apesar de não obrigar juridicamente que todos os Estados a respeitem. Para a Assembleia Geral da ONU, a Declaração Universal dos Direitos Humanos tem como ideal a ser atingido por todos os povos e todas as nações, que todos tenham sempre em mente a Declaração para promover o respeito a esses direitos e liberdades.

A origem do conceito de direitos humanos está na filosofia de direitos naturais que são atribuídos por Deus. Muitos filósofos dizem que não existem diferenças entre os direitos humanos e os direitos naturais. John Locke foi o mais importante filósofo a desenvolver esta teoria.

Por exemplo, durante o século XX nos Estados Unidos, o movimento a favor dos direitos humanos, defendia a igualdade entre todas as pessoas. Na sociedade americana, daquela época, havia uma forte

discriminação dos indivíduos negros, que muitas vezes não desfrutavam dos plenos direitos fundamentais. Um importante defensor dos movimentos a favor dos direitos humanos foi Martin Luther King Jr.

Existem várias organizações e movimentos que têm como objetivo defender os direitos humanos. Um exemplo claro é a Anistia Internacional.

### **Direitos humanos e cidadania**

Cidadania é o exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais que estão previstos na constituição. Exercer a cidadania é ter consciência de seus direitos e obrigações e lutar para que sejam colocados em prática.

Para exercer a cidadania, os membros de uma sociedade devem usufruir dos direitos humanos. Direitos fundamentais tanto ao nível individual, coletivo ou institucional. Assim, também poderão cumprir os seus deveres para o bem da sociedade

### **Fraternidade**

É um termo oriundo do latim *frater*, que significa "irmão". Por esse motivo, fraternidade significa parentesco entre irmãos. A fraternidade universal designa a boa relação entre os homens, em que se desenvolvem sentimentos de afeto próprios dos irmãos de sangue.

Fraternidade é o laço de união entre os homens, fundado no respeito pela dignidade da pessoa humana e na igualdade de direitos entre todos os seres humanos.

Como conceito filosófico, a fraternidade está ligada aos ideais promovidos pela Revolução Francesa em 1789 embasados na busca de liberdade, igualdade e fraternidade.

### **O que é Justiça:**

Justiça é a **particularidade do que é justo e correto**, como o respeito à igualdade de todos os cidadãos, por exemplo.

Etimologicamente, este é um termo que vem do latim *justitia*. É o princípio básico que mantém a **ordem social através da preservação dos direitos em sua forma legal**.

A Justiça pode ser reconhecida por mecanismos automáticos ou intuitivos nas relações sociais, ou por mediação através dos tribunais.

Em Roma, a justiça é representada por uma estátua, com olhos vendados, que significa que "todos são iguais perante a lei" e "todos têm iguais garantias legais", ou ainda, "todos têm iguais direitos". A justiça deve buscar a igualdade entre todos.

Segundo Aristóteles, o termo justiça denota, ao mesmo tempo, legalidade e igualdade. Assim, justo é tanto aquele que cumpre a lei (justiça em sentido estrito) quanto àquele que realiza a igualdade (justiça em sentido universal).

Justiça também é uma das quatro virtudes cardinais, e, segundo a doutrina da Igreja Católica, consiste "na constante e firme vontade de dar aos outros o que lhes é devido"

### **O que é Igualdade**

Igualdade é a falta de diferenças entre duas coisas. Possui o mesmo valor e é interpretada a partir do mesmo ponto de vista, em comparação a outra coisa ou pessoa.

A palavra igualdade está relacionada com o conceito de uniformidade, de continuidade, ou seja, quando há um padrão entre todos os sujeitos ou objetos envolvidos.

A igualdade na justiça parte da premissa na qual todos os indivíduos de uma determinada nação, por exemplo, estão sujeitos às mesmas leis que regem o país, devendo obedecer aos mesmos direitos e deveres.

Etimologicamente, a palavra igualdade tem origem do latim *aequalitas*, que quer dizer "aquilo que é igual", "semelhante".

### **Liberdade, Igualdade e Fraternidade**

São os direitos que foram exigidos pela população da França, durante a Revolução Francesa. Esta frase viria a sintetizar toda a natureza da revolução e do espírito do novo cidadão francês. Este grito de ordem passaria a ser um modelo para muitas outras revoluções em várias partes da Europa e do resto do mundo.

### **Igualdade social**

A igualdade social é um conceito que, teoricamente, tem a regra básica de tratar todos os iguais da mesma forma.

Em uma eleição, por exemplo, a importância do voto de um cidadão deve ser a mesma que a dos demais, não importando o nível econômico ou educacional.

No entanto, existem outras categorias para definir a igualdade, visto que a **igualdade social** parte do princípio de tratar de igual maneira apenas os iguais, ou seja, os que pertençam a um determinado grupo ou que estejam relacionados por uma característica em comum.

Em aspectos em que ocorrem grandes desigualdades (entre os ricos e os pobres, por exemplo) fala-se de uma **igualdade formal**, na qual a regra de tratamento deve ser a mesma para todos, mesmo que não pertençam ao mesmo grupo ou não tenham nenhum tipo de vínculo em comum.

### **Declaração Universal dos Direitos Humanos**

***CONSIDERANDO** que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.*

***CONSIDERANDO** que o desprezo e o desrespeito pelos direitos do homem resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade, e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade,*

***CONSIDERANDO** ser essencial que os direitos do homem sejam protegidos pelo império da lei, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão,*

*CONSIDERANDO ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,*

*CONSIDERANDO que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos do homem e da mulher, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,*

*CONSIDERANDO que os Estados Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades fundamentais do homem e a observância desses direitos e liberdades,*

*CONSIDERANDO que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,*

*A Assembleia Geral das Nações Unidas proclama a presente "Declaração Universal dos Direitos do Homem" como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.*

#### **Artigo 1**

Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São

dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

### **Artigo 2**

I) Todo o homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

II) Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

### **Artigo 3**

Todo o homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

### **Artigo 4**

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão: a escravidão e o tráfico de escravos estão proibidos em todas as suas formas.

### **Artigo 5**

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

### **Artigo 6**

Todo homem tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

### **Artigo 7**

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra



qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

#### **Artigo 8**

Todo o homem tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

#### **Artigo 9**

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

#### **Artigo 10**

Todo o homem tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

#### **Artigo 11**

I) Todo o homem acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias a sua defesa.

II) Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituía

delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

#### **Artigo 12**

Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques a sua

honra e reputação. Todo o homem tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

### **Artigo 13**

I) Todo homem tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.

II) Todo o homem tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

### **Artigo 14**

I) Todo o homem, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.

II) Este direito não pode ser invocado em casos de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

### **Artigo 15**

I) Todo homem tem direito a uma nacionalidade.

II) Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

### **Artigo 16**

I) Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, tem o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

II) O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

III) A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

### **Artiao17**

I) Todo o homem tem direito à propriedade. só ou em sociedade com outros.

II) Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

### **Artiao18**

Todo o homem tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião: este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

### **Artiao19**

Todo o homem tem direito à liberdade de opinião e expressão: este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios, independentemente de fronteiras.

### **Artiao20**

I) Todo o homem tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas.

II) Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

### **Artiao21**

I) Todo o homem tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos. II) Todo o homem tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.

III) A vontade do povo será à base da autoridade do governo: esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

### **Artigo 22**

Todo o homem, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento de sua personalidade.

### **Artigo 23**

I) Todo o homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

II) Todo o homem, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

III) Todo o homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como a sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

IV) Todo o homem tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.

### **Artigo 24**

Todo o homem tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.

### **Artigo 25**

I) Todo o homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, velhice ou outros casos de perda de meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

II) A maternidade e a infância tem direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

#### **Artigo 26**

I) Todo o homem tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnica profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

II) A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadiuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

III) Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada, à seus filhos.

#### **Artigo 27**

I) Todo o homem tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de fruir de seus benefícios.

II) Todo o homem tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.

#### **Artigo 28**

Todo o homem tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

### **Artioo29**

I) Todo o homem tem deveres para com a comunidade. na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

II) No exercício de seus direitos e liberdades. todo o homem estará sujeito apenas às limitações determinadas pela lei. exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer as iustas exiências da moral. da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

III) Esses direitos e liberdades não podem. em hipótese alguma. ser exercidos contrariamente aos obietivos e princípios das Nações Unidas.

### **Artioo30**

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser. interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado. grupo ou pessoa. do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer direitos e liberdades aqui estabelecidos. <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>

### **LEI No 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001.**

**Dispõe sobre a  
proteção e os  
direitos das pessoas  
portadoras de  
transtornos mentais**

**e redireciona o  
modelo assistencial  
em saúde mental.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental, de que trata esta Lei, são assegurados sem qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno, ou qualquer outra.

**Art. 2º** Nos atendimentos em saúde mental, de qualquer natureza, a pessoa e seus familiares ou responsáveis serão formalmente cientificados dos direitos enumerados no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único.** São direitos da pessoa portadora de transtorno mental:

- I - ter acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades;**
- II - ser tratada com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade**

**III - ser protegida contra qualquer forma de abuso e exploração;**

**IV - ter garantia de sigilo nas informações prestadas;**

**V - ter direito à presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não de sua hospitalização involuntária;**

**VI - ter livre acesso aos meios de comunicação disponíveis;**

**VII - receber o maior número de informações a respeito de sua doença e de seu tratamento;**

**VIII - ser tratada em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis;**

**IX - ser tratada, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental.**

**Art. 3º** É responsabilidade do Estado o desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental, assim entendidas as instituições ou unidades que ofereçam assistência em saúde aos portadores de transtornos mentais.

**Art. 4º** A internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes.

**§ 1º** O tratamento visará, como finalidade permanente, a reinserção social do paciente em seu meio.

**§ 2º** O tratamento em regime de internação será estruturado de forma a oferecer assistência integral à pessoa portadora de



transtornos mentais, incluindo serviços médicos, de assistência social, psicológicos, ocupacionais, de lazer, e outros.

§ 3º É vedada a internação de pacientes portadores de transtornos mentais em instituições com características asilares, ou seja, aquelas desprovidas dos recursos mencionados no § 2º e que não assegurem aos pacientes os direitos enumerados no parágrafo único do art. 2º.

Art. 5º O paciente há longo tempo hospitalizado ou para o qual se caracterize situação de grave dependência institucional, decorrente de seu quadro clínico ou de ausência de suporte social, será objeto de política específica de alta planejada e reabilitação psicossocial assistida, sob responsabilidade da autoridade sanitária competente e supervisão de instância a ser definida pelo Poder Executivo, assegurada a continuidade do tratamento, quando necessário.

Art. 6º A internação psiquiátrica somente será realizada mediante laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos.

Parágrafo único. São considerados os seguintes tipos de internação psiquiátrica:

I - internação voluntária: aquela que se dá com o consentimento do usuário;

II - internação involuntária: aquela que se dá sem o consentimento do usuário e a pedido de terceiro; e

III - internação compulsória: aquela determinada pela Justiça.

Art. 7º A pessoa que solicita voluntariamente sua internação, ou que a consente, deve assinar, no momento da admissão, uma declaração de que optou por esse regime de tratamento.

**Parágrafo único.** O término da internação voluntária dar-se-á por solicitação escrita do paciente ou por determinação do médico assistente.

**Art. 8º** A internação voluntária ou involuntária somente será autorizada por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM do Estado onde se localize o estabelecimento.

**§ 1º** A internação psiquiátrica involuntária deverá, no prazo de setenta e duas horas, ser comunicada ao Ministério Público Estadual pelo responsável técnico do estabelecimento no qual tenha ocorrido, devendo esse mesmo procedimento ser adotado quando da respectiva alta.

**§ 2º** O término da internação involuntária dar-se-á por solicitação escrita do familiar, ou responsável legal, ou quando estabelecido pelo especialista responsável pelo tratamento.

**Art. 9º** A internação compulsória é determinada, de acordo com a legislação vigente, pelo juiz competente, que levará em conta as condições de segurança do estabelecimento, quanto à salvaguarda do paciente, dos demais internados e funcionários.

**Art. 10.** Evasão, transferência, acidente, intercorrência clínica grave e falecimento serão comunicados pela direção do estabelecimento de saúde mental aos familiares, ou ao representante legal do paciente, bem como à autoridade sanitária responsável, no prazo máximo de vinte e quatro horas da data da ocorrência.

**Art. 11.** Pesquisas científicas para fins diagnósticos ou terapêuticos não poderão ser realizadas sem o consentimento expresso do paciente, ou de seu representante legal, e sem a devida

comunicação aos conselhos profissionais competentes e ao Conselho Nacional de Saúde.

Art. 12. O Conselho Nacional de Saúde, no âmbito de sua atuação, criará comissão nacional para acompanhar a implementação desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de abril de 2001; 180<sup>o</sup> da Independência e 113<sup>o</sup> da República.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**

## **LEI Nº 13.840, DE 5 DE JUNHO DE 2019**

**Alteram as Leis n os 11.343, de 23 de agosto de 2006, 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, 8.069, de 13 de julho de 1990, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.503, de 23 de setembro de 1997, os**

**Decretos-Lei n os 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas.**

## **OPRESIDENTEDAREPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para tratar do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, definir as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e tratar do financiamento das políticas sobre drogas e dá outras providências.

Art. 2º A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

§ 1º Entende-se por Sisnad o conjunto ordenado de princípios, regras, critérios e recursos materiais e humanos que envolvem as políticas, planos, programas, ações e projetos sobre drogas, incluindo-se nele, por adesão, os Sistemas de Políticas Públicas sobre Drogas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 2º O Sisnad atuará em articulação com o Sistema Único de Saúde - SUS, e com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS." (NR)

### **"CAPÍTULO II**

#### **DO SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS**

##### **Seção I**

**Da Composição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas**

**Art. 6º .**

**Art. 7º-A. (VETADO).**

**Seção II**

**Das Competências**

**Art. 8º-A. Compete à União:**

**I - formular e coordenar a execução da Política Nacional sobre Drogas;**

**II - elaborar o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas, em parceria com Estados, Distrito Federal, Municípios e a sociedade;**

**III - coordenar o Sisnad;**

**IV - estabelecer diretrizes sobre a organização e funcionamento do Sisnad e suas normas de referência;**

**V - elaborar objetivos, ações estratégicas, metas, prioridades, indicadores e definir formas de financiamento e gestão das políticas sobre drogas;**

**VI - (VETADO);**

**VII - (VETADO);**

**VIII - promover a integração das políticas sobre drogas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;**

**IX - financiar, com Estados, Distrito Federal e Municípios, a execução das políticas sobre drogas, observadas as obrigações dos integrantes do Sisnad;**

**X - estabelecer formas de colaboração com Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução das políticas sobre drogas;**

**XI - garantir publicidade de dados e informações sobre repasses de recursos para financiamento das políticas sobre drogas;**

**XII - sistematizar e divulgar os dados estatísticos nacionais de prevenção, tratamento, acolhimento, reinserção social e econômica e repressão ao tráfico ilícito de drogas;**

**XIII - adotar medidas de enfretamento aos crimes transfronteiriços; e**

**XIV - estabelecer uma política nacional de controle de fronteiras, visando a coibir o ingresso de drogas no País.**

**Art. 8º-B. (VETADO).**

**Art. 8º-C. (VETADO).**

## **CAPÍTULO II-A**

### **DA FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

#### **Seção I**

##### **Do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas**

**Art. 8º-D. São objetivos do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas, dentre outros:**

**I - promover a interdisciplinaridade e integração dos programas, ações, atividades e projetos dos órgãos e entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, educação, trabalho, assistência social, previdência social, habitação, cultura, desporto e lazer, visando à prevenção do uso de drogas, atenção e reinserção social dos usuários ou dependentes de drogas;**

**II - viabilizar a ampla participação social na formulação, implementação e avaliação das políticas sobre drogas;**

**III - priorizar programas, ações, atividades e projetos articulados com os estabelecimentos de ensino, com a sociedade e com a família para a prevenção do uso de drogas;**

**IV - ampliar as alternativas de inserção social e econômica do usuário ou dependente de drogas, promovendo programas que priorizem a melhoria de sua escolarização e a qualificação profissional;**

V - promover o acesso do usuário ou dependente de drogas a todos os serviços públicos;

VI - estabelecer diretrizes para garantir a efetividade dos programas, ações e projetos das políticas sobre drogas;

VII - fomentar a criação de serviço de atendimento telefônico com orientações e informações para apoio aos usuários ou dependentes de drogas;

VIII - articular programas, ações e projetos de incentivo ao emprego, renda e capacitação para o trabalho, com objetivo de promover a inserção profissional da pessoa que haja cumprido o plano individual de atendimento nas fases de tratamento ou acolhimento;

IX - promover formas coletivas de organização para o trabalho, redes de economia solidária e o cooperativismo, como forma de promover autonomia ao usuário ou dependente de drogas egresso de tratamento ou acolhimento, observando-se as especificidades regionais;

X - propor a formulação de políticas públicas que conduzam à efetivação das diretrizes e princípios previstos no art. 22;

XI - articular as instâncias de saúde, assistência social e de justiça no enfrentamento ao abuso de drogas; e

XII - promover estudos e avaliação dos resultados das políticas sobre drogas.

§ 1º O plano de que trata o caput terá duração de 5 (cinco) anos a contar de sua aprovação.

§ 2º O poder público deverá dar a mais ampla divulgação ao conteúdo do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas.

## **Seção II**

### **Dos Conselhos de Políticas sobre Drogas**

**Art. 8º-E. Os conselhos de políticas sobre drogas, constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios, terão os seguintes objetivos:**

**I - auxiliar na elaboração de políticas sobre drogas;**

**II - colaborar com os órgãos governamentais no planejamento e na execução das políticas sobre drogas, visando à efetividade das políticas sobre drogas;**

**III - propor a celebração de instrumentos de cooperação, visando à elaboração de programas, ações, atividades e projetos voltados à prevenção, tratamento, acolhimento, reinserção social e econômica e repressão ao tráfico ilícito de drogas;**

**IV - promover a realização de estudos, com o objetivo de subsidiar o planejamento das políticas sobre drogas;**

**V - propor políticas públicas que permitam a integração e a participação do usuário ou dependente de drogas no processo social, econômico, político e cultural no respectivo ente federado; e**

**VI - desenvolver outras atividades relacionadas às políticas sobre drogas em consonância com o Sisnad e com os respectivos planos.**

### **Seção III**

**Dos Membros dos Conselhos de Políticas sobre Drogas**

**Art. 8º-F. (VETADO)."**

**Art. 3º A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:**

**"CAPÍTULO IV**

**DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**Art. 15.**

**'Art. 17. (VETADO).'**

### **Seção I**

**Das Diretrizes**



**Art. 18.**

## **Seção II**

### **Da Semana Nacional de Políticas Sobre Drogas**

**Art. 19-A.** Fica instituída a Semana Nacional de Políticas sobre Drogas, comemorada anualmente, na quarta semana de junho.

**§ 1º** No período de que trata o **caput**, serão intensificadas as ações de:

**I** - difusão de informações sobre os problemas decorrentes do uso de drogas;

**II** - promoção de eventos para o debate público sobre as políticas sobre drogas;

**III** - difusão de boas práticas de prevenção, tratamento, acolhimento e reinserção social e econômica de usuários de drogas;

**IV** - divulgação de iniciativas, ações e campanhas de prevenção do uso indevido de drogas;

**V** - mobilização da comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento às drogas;

**VI** - mobilização dos sistemas de ensino previstos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na realização de atividades de prevenção ao uso de drogas."

**Art. 4º** A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO, ACOLHIMENTO E DE REINSERÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DE USUÁRIOS OU DEPENDENTES DE DROGAS**

## **Seção I**

### **Disposições Gerais**

**Art. 20.**

**'Art. 22.**

**VII - estímulo à capacitação técnica e profissional;**

**VIII - efetivação de políticas de reinserção social voltadas à educação continuada e ao trabalho;**

**IX - observância do plano individual de atendimento na forma do art. 23-B desta Lei;**

**X - orientação adequada ao usuário ou dependente de drogas quanto às consequências lesivas do uso de drogas, ainda que ocasional.'**

**(NR)**

## **Seção II**

### **Da Educação na Reinserção Social e Econômica**

**Art. 22-A. As pessoas atendidas por órgãos integrantes do Sisnad terão atendimento nos programas de educação profissional e tecnológica, educação de jovens e adultos e alfabetização.**

## **Seção III**

### **Do Trabalho na Reinserção Social e Econômica**

**Art. 22-B. (VETADO).**

## **Seção IV**

### **Do Tratamento do Usuário ou Dependente de Drogas**

**Art. 23.**

**Art. 23-A. O tratamento do usuário ou dependente de drogas deverá ser ordenado em uma rede de atenção à saúde, com prioridade para as modalidades de tratamento ambulatorial, incluindo excepcionalmente formas de internação em unidades de saúde e hospitais gerais nos termos de normas dispostas pela União e articuladas com os serviços de assistência social e em etapas que permitam:**

**I - articular a atenção com ações preventivas que atinjam toda a população;**

II - orientar-se por protocolos técnicos predefinidos, baseados em evidências científicas, oferecendo atendimento individualizado ao usuário ou dependente de drogas com abordagem preventiva e, sempre que indicado, ambulatorial;

III - preparar para a reinserção social e econômica, respeitando as habilidades e projetos individuais por meio de programas que articulem educação, capacitação para o trabalho, esporte, cultura e acompanhamento individualizado; e

IV - acompanhar os resultados pelo SUS, Suas e Sisnad, de forma articulada.

§ 1º Caberá à União dispor sobre os protocolos técnicos de tratamento, em âmbito nacional.

§ 2º A internação de dependentes de drogas somente será realizada em unidades de saúde ou hospitais gerais, dotados de equipes multidisciplinares e deverá ser obrigatoriamente autorizada por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM do Estado onde se localize o estabelecimento no qual se dará a internação.

§ 3º São considerados 2 (dois) tipos de internação:

I - internação voluntária: aquela que se dá com o consentimento do dependente de drogas;

II - internação involuntária: aquela que se dá, sem o consentimento do dependente, a pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde, da assistência social ou dos órgãos públicos integrantes do Sisnad, com exceção de servidores da área de segurança pública, que constate a existência de motivos que justifiquem a medida.

§ 4º A internação voluntária:

I - deverá ser precedida de declaração escrita da pessoa solicitante de que optou por este regime de tratamento;

II - seu término dar-se-á por determinação do médico responsável ou por solicitação escrita da pessoa que deseja interromper o tratamento.

§ 5º A internação involuntária:

I - deve ser realizada após a formalização da decisão por médico responsável;

II - será indicada depois da avaliação sobre o tipo de droga utilizada, o padrão de uso e na hipótese comprovada da impossibilidade de utilização de outras alternativas terapêuticas previstas na rede de atenção à saúde;

III - perdurará apenas pelo tempo necessário à desintoxicação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, tendo seu término determinado pelo médico responsável;

IV - a família ou o representante legal poderá, a qualquer tempo, requerer ao médico a interrupção do tratamento.

§ 6º A internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes.

§ 7º Todas as internações e altas de que trata esta Lei deverão ser informadas, em, no máximo, de 72 (setenta e duas) horas, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e a outros órgãos de fiscalização, por meio de sistema informatizado único, na forma do regulamento desta Lei.

§ 8º É garantido o sigilo das informações disponíveis no sistema referido no § 7º e o acesso será permitido apenas às pessoas autorizadas a conhecê-las, sob pena de responsabilidade.

§ 9º É vedada a realização de qualquer modalidade de internação nas comunidades terapêuticas acolhedoras.

§ 10. O planejamento e a execução do projeto terapêutico individual deverão observar, no que couber, o previsto na Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

### **Seção V**

#### **Do Plano Individual de Atendimento**

Art. 23-B. O atendimento ao usuário ou dependente de drogas na rede de atenção à saúde dependerá de:

I - avaliação prévia por equipe técnica multidisciplinar e multissetorial; e

II - elaboração de um Plano Individual de Atendimento - PIA.

§ 1º A avaliação prévia da equipe técnica subsidiará a elaboração e execução do projeto terapêutico individual a ser adotado, levantando no mínimo:

I - o tipo de droga e o padrão de seu uso; e

II - o risco à saúde física e mental do usuário ou dependente de drogas ou das pessoas com as quais convive.

§ 2º (VETADO).

§ 3º O PIA deverá contemplar a participação dos familiares ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo, sendo esses, no caso de crianças e adolescentes, passíveis de responsabilização civil, administrativa e criminal, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 4º O PIA será inicialmente elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do primeiro projeto terapêutico que atender o usuário

ou dependente de drogas e será atualizado ao longo das diversas fases do atendimento.

§ 5º Constarão do plano individual, no mínimo:

I - os resultados da avaliação multidisciplinar;

II - os objetivos declarados pelo atendido;

III - a previsão de suas atividades de integração social ou capacitação profissional;

IV - atividades de integração e apoio à família;

V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual;

VI - designação do projeto terapêutico mais adequado para o cumprimento do previsto no plano; e

VII - as medidas específicas de atenção à saúde do atendido.

§ 6º O PIA será elaborado no prazo de até 30 (trinta) dias da data do ingresso no atendimento.

§ 7º As informações produzidas na avaliação e as registradas no plano individual de atendimento são consideradas sigilosas."

Art. 5º A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### **"Seção VI**

##### **Do Acolhimento em Comunidade Terapêutica Acolhedora**

Art. 26-A. O acolhimento do usuário ou dependente de drogas na comunidade terapêutica acolhedora caracteriza-se por:

I - oferta de projetos terapêuticos ao usuário ou dependente de drogas que visam à abstinência;

II - adesão e permanência voluntária, formalizadas por escrito, entendida como uma etapa transitória para a reinserção social e econômica do usuário ou dependente de drogas;

III - ambiente residencial, propício à formação de vínculos, com a convivência entre os pares, atividades práticas de valor educativo e a promoção do desenvolvimento pessoal, vocacionada para acolhimento ao usuário ou dependente de drogas em vulnerabilidade social;

IV - avaliação médica prévia;

V - elaboração de plano individual de atendimento na forma do art. 23-B desta Lei; e

VI - vedação de isolamento físico do usuário ou dependente de drogas.

§ 1º Não são elegíveis para o acolhimento as pessoas com comprometimentos biológicos e psicológicos de natureza grave que mereçam atenção médico-hospitalar contínua ou de emergência, caso em que deverão ser encaminhadas à rede de saúde.

§ 2º (VETADO).

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO)."

Art. 6ºA Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 33. (VETADO).

"Art. 50. (VETADO)." (NR)

"Art. 50-A. A destruição das drogas apreendidas sem a ocorrência de prisão em flagrante será feita por incineração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apreensão, guardando-se amostra necessária à realização do laudo definitivo."

"Art. 60. O juiz, a requerimento do Ministério Público ou do assistente de acusação, ou mediante representação da autoridade de polícia judiciária, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, a

apreensão e outras medidas assecuratórias nos casos em que haja suspeita de que os bens, direitos ou valores sejam produto do crime ou constituam proveito dos crimes previstos nesta Lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º Na hipótese do art. 366 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, o juiz poderá determinar a prática de atos necessários à conservação dos bens, direitos ou valores.

§ 4º A ordem de apreensão ou sequestro de bens, direitos ou valores poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata puder comprometer as investigações." (NR)

"Art. 61. A apreensão de veículos, embarcações, aeronaves e quaisquer outros meios de transporte e dos maquinários, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza utilizados para a prática dos crimes definidos nesta Lei será imediatamente comunicada pela autoridade de polícia judiciária responsável pela investigação ao juízo competente.

§ 1º O juiz, no prazo de 30 (trinta) dias contado da comunicação de que trata o **caput**, determinará a alienação dos bens apreendidos, excetuadas as armas, que serão recolhidas na forma da legislação específica.

§ 2º A alienação será realizada em autos apartados, dos quais constará a exposição sucinta do nexó de instrumentalidade entre o delito e os bens apreendidos, a descrição e especificação dos objetos, as informações sobre quem os tiver sob custódia e o local em que se encontrem.



§ 3º O juiz determinará a avaliação dos bens apreendidos, que será realizada por oficial de justiça, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da autuação, ou, caso sejam necessários conhecimentos especializados, por avaliador nomeado pelo juiz, em prazo não superior a 10 (dez) dias.

§ 4º Feita a avaliação, o juiz intimará o órgão gestor do Funad, o Ministério Público e o interessado para se manifestarem no prazo de 5 (cinco) dias e, dirimidas eventuais divergências, homologará o valor atribuído aos bens.

§ 5º (VETADO).

§ 6º Os valores arrecadados, descontadas as despesas do leilão, serão depositados em conta judicial remunerada e, após sentença condenatória transitada em julgado, serão revertidos ao Funad.

§ 7º No caso da alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade ou ao órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo da cobrança de débitos fiscais, os quais permanecem sob responsabilidade do antigo proprietário.

§ 8º Nos casos em que a apreensão tiver recaído sobre dinheiro, inclusive moeda estrangeira, ou cheques emitidos como ordem de pagamento para fins ilícitos, o juiz determinará sua conversão em moeda nacional corrente, que será depositada em conta judicial remunerada, e, após sentença condenatória com trânsito em julgado, será revertida ao Funad." (NR)

"Art. 62. Comprovado o interesse público na utilização de quaisquer dos bens de que trata o art. 61, os órgãos de polícia judiciária, militar e rodoviária poderão deles fazer uso, sob sua responsabilidade e com o objetivo de sua conservação, mediante autorização judicial,

ouvido o Ministério Público e garantida a prévia avaliação dos respectivos bens.

§ 1º (VETADO).

§ 2º A autorização judicial de uso de bens deverá conter a descrição do bem e a respectiva avaliação e indicar o órgão responsável por sua utilização.

§ 3º O órgão responsável pela utilização do bem deverá enviar ao juiz periodicamente, ou a qualquer momento quando por este solicitado, informações sobre seu estado de conservação.

§ 4º Quando a autorização judicial recair sobre veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade ou ao órgão de registro e controle a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento em favor do órgão ao qual tenha deferido o uso ou custódia, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores à decisão de utilização do bem até o trânsito em julgado da decisão que decretar o seu perdimento em favor da União.

§ 5º Na hipótese de levantamento, se houver indicação de que os bens utilizados na forma deste artigo sofreram depreciação superior àquela esperada em razão do transcurso do tempo e do uso, poderá o interessado requerer nova avaliação judicial.

§ 6º Constatada a depreciação de que trata o § 5º, o ente federado ou a entidade que utilizou o bem indenizará o detentor ou proprietário dos bens.

§ 7º (Revogado).

§ 8º (Revogado).

§ 9º (Revogado).

§ 10. (Revogado).

§ 11. (Revogado)." (NR)

**"Art. 63. Ao proferir a sentença, o juiz decidirá sobre:**

**I - o perdimento do produto, bem, direito ou valor apreendido ou objeto de medidas assecuratórias; e**

**II - o levantamento dos valores depositados em conta remunerada e a liberação dos bens utilizados nos termos do art. 62.**

**§ 1º Os bens, direitos ou valores apreendidos em decorrência dos crimes tipificados nesta Lei ou objeto de medidas assecuratórias, após decretado seu perdimento em favor da União, serão revertidos diretamente ao Funad.**

**§ 2º O juiz remeterá ao órgão gestor do Funad relação dos bens, direitos e valores declarados perdidos, indicando o local em que se encontram e a entidade ou o órgão em cujo poder estejam, para os fins de sua destinação nos termos da legislação vigente.**

**§ 3º (VETADO).**

**§ 4º (VETADO).**

**§ 5º (VETADO).**

**§ 6º Na hipótese do inciso II do caput, decorridos 360 (trezentos e sessenta) dias do trânsito em julgado e do conhecimento da sentença pelo interessado, os bens apreendidos, os que tenham sido objeto de medidas assecuratórias ou os valores depositados que não forem reclamados serão revertidos ao Funad." (NR)**

**"Art. 63-A. Nenhum pedido de restituição será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores."**

**"Art. 63-B. O juiz determinará a liberação total ou parcial dos bens, direitos e objeto de medidas assecuratórias quando comprovada a licitude de sua origem, mantendo-se a constrição dos bens, direitos e valores necessários e suficientes à reparação dos danos e ao**

pagamento de prestações pecuniárias, multas e custas decorrentes da infração penal."

"Art. 64. (VETADO)." (NR)

"TÍTULO V-A

DO FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Art. 65-A.(VETADO).

"Art. 67-A. Os gestores e entidades que recebam recursos públicos para execução das políticas sobre drogas deverão garantir o acesso às suas instalações, à documentação e a todos os elementos necessários à efetiva fiscalização pelos órgãos competentes."

"Art. 72. Encerrado o processo criminal ou arquivado o inquérito policial, o juiz, de ofício, mediante representação da autoridade de polícia judiciária, ou a requerimento do Ministério Público, determinará a destruição das amostras guardadas para contraprova, certificando nos autos." (NR)

Art. 7º(VETADO).

Art. 8º(VETADO)

Art. 9º(VETADO)

Art. 10.(VETADO).

Art. 11. O art. 2º do Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

§ 3º As escolas do Senai poderão ofertar vagas aos usuários do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os operadores do Senai e órgãos e entidades públicos locais responsáveis pela política de drogas." (NR)

Art. 12.O art. 3º do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**"Art. 3º**

**§ 3º As escolas do Senac poderão ofertar vagas aos usuários do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os operadores do Senac e os gestores locais responsáveis pela prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas." (NR)**

**Art. 13.O art. 1º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:**

**"Art. 1º**

**§ 1º .**

**§ 2º Os programas de formação profissional rural do Senar poderão ofertar vagas aos usuários do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os operadores do Senar e os gestores responsáveis pela prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas." (NR)**

**Art. 14.O art. 3º da Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:**

**"Art. 3º**

**§ 1º**

**§ 2º Os programas de formação profissional do Senat poderão ofertar vagas aos usuários do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os operadores do Senat e os gestores locais responsáveis pela prevenção do uso**

indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas." (NR)

Art. 15. O art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 429.

§ 3º Os estabelecimentos de que trata o **caput** poderão ofertar vagas de aprendizes a adolescentes usuários do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os estabelecimentos e os gestores locais responsáveis pela prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas." (NR)

Art. 16. A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 53-A:

"Art. 53-A. É dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas."

Art. 17. O art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12.

XI - promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas." (NR)

Art. 18. O art. 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 306.

§ 4º Poderá ser empregado qualquer aparelho homologado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO - para se determinar o previsto no caput." (NR)

Art. 19.(VETADO).

Art. 20.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de junho de 2019; 198º da Independência e 131º da República

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

**SÉRGIO MORO**

**PAULO GUEDES**

**LUIZ HENRIQUE MANDETTA**

**WELLINGTON COIMBRA**

**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA**

### **Regulamentação para as clínicas involuntárias**

**Proposta para Regulamentação das Clínicas Involuntárias no Brasil**

O Tratamento Involuntário de dependentes químicos está sendo realizado, na maioria das vezes, em clínicas que não estão regularizadas.

Mesmo assim, pessoas estão sendo ajudadas por instituições que levam a sério a proposta.

O atendimento ao dependente químico no modelo de internação involuntária está previsto em Lei 10.216/01 e 13.840/19. É utilizado para aqueles usuários que não conseguem pedir ajuda, ou estão colocando em risco a sua vida e/ou a de terceiros.

Para que o atendimento seja melhorado, estamos pedindo uma regulamentação para o funcionamento das clínicas. Uma medida na qual elas comecem a obedecer e a seguir as regras específicas para o seu funcionamento.

As clínicas responsáveis que atuam com a internação involuntária, têm SALVADO a milhares de vidas que estão perdidas nas drogas todos os anos no Brasil. Podemos fazer muito mais com uma resolução do governo para separar o joio do trigo.

“Clínicas” que não realizam uma boa prestação de serviços e não estão com o desejo de mudança, não nos representam. Ora intitulam-se “Comunidades Terapêuticas”, ora “Residência Terapêutica”, ora ainda “Centro Terapêutico”, além de inúmeros outros nomes. Não obstante, pouquíssimas estão com sua estrutura física (predial e documental) adequada ou com supervisão médica de equipe multidisciplinar *in loco*.

**Obs.: Clínica Especializada em Dependência Química deve possuir o CNES.**

Pedimos o apoio também para dos profissionais terapeutas holísticos e monitores que trabalham nessas “clínicas”. Eles estão, na maioria



dos casos, sem o amparo do Ministério do Trabalho. Muitos com carga horária e salários desumanos.

Para essas “clínicas” propomos, num primeiro momento, a visitação e a orientação, com fiscalização e monitoramento, evitando assim que não hajam mais abusos.

A Febraci apoia a Internação Involuntária em locais apropriados.

### **Leia também**

**Constituição Federal (completa)**

**Direitos Humanos**

**Lei 10.216/01**

**Lei 13.840/19**

**Portaria 3088/11**

**ECA**

**Estatuto do Idoso**

**RDC 50/2002**

**RDC 29/2011**

**Nota Técnica 11/2019**

**CONAD 01/2015**

**Portaria 148/2012**

**Resolução CFM 2056/2013**

**Decreto 9.761/19 (Nova Política sobre drogas)**



Nosso lema é Aprender para Ensinar. E o que a Febraci ensina é o AMOR ao Dependente Químico, promovendo saúde mental e qualidade de vida.

Não vamos aceitar ter como um dos nossos Terapeutas aqueles que praticam a violência.

“A violência serve para mostrar a incapacidade da pessoa em ser terapeuta em dependência química”

### **Alunos**

A cada curso, a cada turma de alunos que recebemos na Febraci, temos visto que muitos (em torno de 80% deles) tem algo em comum: são leigos em relação às leis que regem o seu trabalho com a dependência química. Na sua maioria, ele não sabem nem os procedimentos básicos.

É bom quando percebemos a evolução daqueles que já passaram pelo curso e estão melhorando suas percepções em relação à realidade que ele vivenciam na prática. Para nós, é isso o que importa. Eles realmente estão aprendendo.

Clínicas irregulares contratam pessoas sem qualificação, pois são mão de obra barata e por serem na sua maioria leigos, tornam-se presas fáceis de serem manipulados.

O Terapeuta Holístico em Dependência Química, muitas vezes, tem sido explorado na sua carga horária de trabalho que chega a ser exaustiva. Em torno de 20 dias consecutivos, das 7h da manhã às 22h

da noite. A Febraci tem levado em seus cursos, a mensagem dos Direitos Trabalhistas para esses profissionais. Tal conhecimento serve para que eles possam exigir dos seus contratantes não só uma carga horária digna, mas também um registro na carteira de trabalho. Um terapeuta holístico hoje de acordo com a Constituição Federal, no seu artigo 7, registra que ele deve trabalhar 8 horas por dia, com salário de R\$1.200,00 reais, podendo chegar em até R\$8.000 reais de acordo com a instrução do profissional. Isso é importante tanto para o terapeuta quanto para o dono da instituição, principalmente para o dono da instituição que eleva a qualidade para os serviços terapêuticos.

Ninguém consegue trabalhar tantas horas e manter a qualidade.

A Constituição Federal em seu artigo 7º, parágrafo XIII, é taxativa ao delimitar a jornada de trabalho em 08 horas diárias e quarenta e quatro horas semanais.

Mantemos um relacionamento próximo com todos os nossos alunos após o curso. Mantemos, também um canal aberto pelo Facebook, WhatsApp e pelos nossos telefones. Tudo para que nossos alunos e Clínicas possam entrar em contato a qualquer hora e a qualquer momento, para esclarecer suas dúvidas.

Nós nos importamos com eles.

Para a Febraci, mais do que formar é importante informar, capacitando o aluno para o mercado de trabalho.





**Cursos como o da Febraci levam o autoconhecimento ao dependente químico.**

Mostramos aos alunos as pesquisas científicas e os avanços na ciência e na religião. Evidenciamos o que elas estão trazendo para o enfrentamento da doença.

A Febraci em seu projeto de regulamentação para as Clínicas Especializadas (INVOLUNTÁRIAS) em Dependência Química, solicita ao governo uma cartilha de orientação para a abertura e o funcionamento dessas instituições no Brasil.

E também uma maior fiscalização delas.

Interditar ou fechar uma instituição irregular não vai resolver o problema da clandestinidade, temos que orientar.

Muitas dessas clínicas, após passarem por consulta na Febraci, mostraram-se bastante interessadas em mudar e se adequarem às leis vigentes.

Outras, não se mostraram interessadas porque já possuem a prática de abrir e fechar seus locais em várias cidades.

Desviando-se da fiscalização e continuando na clandestinidade desse trabalho.

A Febraci apoia a internação involuntária, mas apenas em locais adequados.

Uma regulamentação pelo governo é necessária para controlar o avanço da clandestinidade.

A Febraci luta pelo bem coletivo. Enxerga a Internação involuntária como ação fundamental para salvar vidas. Não representamos instituições que não conhecemos e não recebemos mensalidade de clínica alguma.

Lutamos por várias clínicas do Brasil e gostaríamos que todas elas se adequassem para o trabalho.

A unidade que esperamos é que as clínicas e as comunidades terapêuticas se unam em favor do dependente químico.

Viajamos por todo o Brasil conhecendo e visitando as instituições, levando conhecimento e esperança. Não vamos desistir, pois esse é o nosso chamado. Portanto a Febraci luta pelo que é de vocês.

Seja bem vindo se quiser ajudar a Febraci. Precisamos da ajuda de quem nós ajudamos. Precisamos de vocês.

### **Frases dos Terapeutas Holísticos em Dependência Química**

*O capítulo a seguir foi o resultado de entrevistas com pessoas que não querem ser identificadas, serão chamados apenas de “Terapeutas”.*



**Vencer por amor é muito mais gratificante e digno do que vencer pela guerra.**

**Todos podem usar a força em uma situação, mas poucos vão abnegar-se dessa estratégia.**

**Cuidar de uma pessoa que fracassou em alguma área da vida é um privilégio e não pode ser encarado como obrigação.**

**Tudo o que eu fizer para aprender sobre o assunto dependência química nunca será o bastante. Não existem especialistas completos e sim especialistas em busca de.**

**A doença é uma só, mas ela age diferentemente em várias pessoas. O que deu certo para uma pessoa no tratamento pode até ser usado em outras oportunidades, mas nunca poderá ser catalogado como o único meio de tratamento ou o mais indicado. Não existe fórmula mágica no tratamento do dependente químico.**

## **Suicídio**

Quando uma pessoa tenta se matar, será impedida, obviamente, por alguém que estiver por perto. Ex: bombeiros, defesa civil, polícia militar ou por algum elemento sociedade. A mesma coisa não acontece com usuário de drogas, que também pratica o suicídio, muito embora não enxergue dessa maneira. O uso de droga, principalmente, o crack é uma tentativa de suicídio lento. A pessoa está morrendo, todos estão vendo e quase ninguém faz nada.

Nós apoiamos, neste caso, a Internação involuntária.

Internar involuntariamente é um ato de salvar a vida!

Devemos ter um projeto para criar instituições fortes, que realmente possam atender a população de dependentes químicos e usuários de álcool e drogas no regime involuntário. Instituições que possuem em seu quadro de funcionários, os profissionais médicos e equipe de saúde e aparato físico e documental para poder realizar esse serviço.

A mensagem que é passada ao dependente químico, diz que ele não pode mais recair sob pena de perder TUDO. Se a vida é o prazer das conquistas e vitórias, como então agora, por uma recaída, dizem?:

- “Você perdeu tudo”!

Então, não vale mais a pena viver?  
Estou falando de suicídio.

Perdi amigos para sempre porque eles desistiram de continuar tentando.

Pessoas estão optando pela morte porque se considerarem incapazes de satisfazer os anseios de terceiros. O estigma que o dependente químico carrega, humilha e destrói.

Uma das características de ser dependente químico é justamente o próprio uso de drogas, da sua dependência por uma substância química. Do contrário não seria um dependente. A busca sempre deve ser a abstinência, respeitando o tempo e a capacidade de cada indivíduo.

E quando isso não é possível? O que fazer? Morrer ou tentar de novo?

Existe uma cultura que distorce a *recuperação x tempo limpo*. Uma coisa é estar em recuperação, outra coisa é o tempo limpo. Existem pessoas que conseguem os dois, outros não.

Existem pessoas com muito tempo limpo e sem nenhuma atitude de recuperação. São pessoas sem princípios e colocando os valores da recuperação em xeque por suas próprias escolhas e ações. Por outro lado, existem pessoas com pouco tempo limpo ou sem

nenhum, que vivem a recuperação de seus valores e bravamente buscam a sobriedade. Estar limpo é necessário, mas não é tudo.

Mas o que se vê é uma cobrança absurda pela perfeição na recuperação. A palavra RECUPERAÇÃO já nos diz que é um processo e não um fato concreto. Estar em recuperação pode sim ter seus momentos de RECAÍDA, mas que isso não paralise a pessoa no seu processo, deixando-a oprimida, humilhada, envergonhada, sentindo-se culpada pelo fato de estar passando por um momento característico e normal da sua doença.

Não coloque o dedo na cara do usuário por ele ter recaído.

Pessoas estão desistindo de viver por não se enquadrarem nas exigências sociais.

Entenda, Dependência Química é uma doença e não um problema de ordem moral.

A Vida deve sempre vir em primeiro lugar. Enquanto existir a vida, sempre haverá uma segunda chance.

### **Co-dependência de Esposas.**

Esposas de usuários, geralmente, vão assumindo a liderança da casa e da família por causa da ausência do dependente químico dentro de casa. Muitas vezes, elas acabam deixando de serem esposas e tomam o lugar de mãe do usuário. Dominando e

direcionando as funções da família. Isso é um problema dentro do emocional do usuário. Por um lado, ele perde a liderança de chefe de família e por outro, ele se acomoda na situação da qual não precisa mais tomar as decisões. Ela então acredita que vai conseguir mudar o dependente e se torna a “mãe protetora”. Então, vem a recaída e ela percebe que não consegue ajudar mais. Ainda assim, ela não desiste. O problema está em abandonar sua vida para viver a vida do dependente.

### **Memória eufórica**

A mente de quem está em recuperação das drogas, vive trazendo de volta lembranças dos momentos do uso. Pensamentos automáticos. Chamamos isso de memória eufórica.

As lembranças são ruins e fazem que o dependente químico sinta novamente as emoções vividas pelo uso das drogas outrora. A doença se manifesta nesses pensamentos. Nestes momentos, pensamentos aparecem como mentiras do tipo:

- “Se eu for lá não farei da maneira que fiz”.
- “Serei cuidadoso e responsável com o meu uso”.
- “Acho que agora estou pronto para usar com segurança”.
- “Só usarei uma certa quantia e não mais que isso”.
- “Voltarei cedo para casa”, etc...E muitas outras mentiras que criamos para sabotar a sobriedade e romper com a abstinência.

Viver em recuperação exige auto percepção.

Cuidado e atenção necessários com a vida.

Pessoas, lugares e hábitos antigos são evitados para não correr o risco de fraquejar. Lembrando que somos vulneráveis aos estímulos.

Em todas as áreas da vida, principalmente, onde existe um problema físico como o caso da dependência química, deve-se buscar a compreensão e o conhecimento da causa para poder enfrentar melhor o problema. O desconhecido sempre é mais perigoso de ser enfrentado.

### **Religião e Ciência**

Centros de tratamento com base científica como os hospitais, servem de apoio imediatos para a internação involuntária, aliviando assim a dor da família e do usuário em situação de rua. Mas por outro lado, os centros de tratamento religiosos têm tido um maior sucesso com esse público. Nestes centros, quase não se usa medicamentos ou procedimentos hospitalares. O tratamento é feito entre os pares (iguais) e realmente eles se recuperam, ou pelo menos são mais felizes no tratamento.

O que realmente precisamos é a unidade entre os serviços. Como não se sabe a maneira certa de tratar a dependência química, o correto é usar de todas as ferramentas para alcançar um maior número de pessoas.

**Religião e Ciência juntas podem mais.**

## **Recuperação involuntária existe?**

Quando falamos de internação involuntária no Brasil, logo vem a pergunta:

-Ninguém que não queira, não vai se recuperar na marra.

Eu respondo: - Errado, isso é um mito.

Num primeiro momento, quase 80% dos usuários dependentes químicos de álcool e outras drogas não querem sair do vício.

Mas o que realmente está acontecendo é que eles não têm forças para entender isso nesse primeiro momento.

As drogas e o vício cegam a pessoa para uma nova vida. A única coisa que se quer é mais uma dose.

Quando em abstinência, por 3 ou 4 dias a pessoa já começa a dar sinais de que deseja mudança.

Com a ajuda certa dos profissionais, esse público pode sim ser tratado, mesmo sem querer tratamento. Eu Fui Salvo Pelo Involuntário.

## **Sem justificativa**

Um dos males que a dependência causa é a dificuldade que o dependente encontra em encarar os fatos como eles são.

Principalmente, em reconhecer suas atitudes erradas. Por causa disso, ele tem a fama de ser mentiroso, manipulador, entre outras. Seria muito mais simples que ele, ao ser descoberto em seu erro, reconhecesse sem justificativa nenhuma e com dignidade, pudesse pagar o seu preço. Isso evitaria muitas discussões dentro de casa, na família ou nas instituições onde ele está e convive.

### **Mídia, Publicidade ou *Fake News*?**

Um modelo que ainda não foi regulamentado, mas atendem pessoas como se tudo estivesse em ordem são as clínicas.

Existem clínicas involuntárias sem a devida adequação, atendendo pacientes involuntários no regime de internação médica.

Seus sites e publicações nas redes sociais indicam que são locais especializados no tratamento para o dependente químico. Vídeos e fotos com piscina e campo de futebol são mostrados como atrações para as famílias. Listas de profissionais disponíveis também. Será que tudo isso existe?

O que eu vi nesses últimos 4 ou 5 anos em que conheci as clínicas no Brasil de Norte a Sul, foi que a realidade não condiz com essa publicidade.

Podemos até dizer que muitas dessas instituições fazem propaganda enganosa ou *Fake News*.

São locais impróprios, com documentação irregular e sem equipe multidisciplinar no local.

Por isso, antes de internar a família deve conhecer o local pessoalmente.



## **Pensamento a ser estudado.**

Existe um mundo dentro deste mundo que é inacessível a maioria dos seres vivos.

Pessoas dominam a tecnologia e conseguem manipular, até certo ponto, os acontecimentos mundiais.

Esse segredo está reservado para aqueles que participam destes conhecimentos.

Previsões de catástrofes podem ser antecipadas e asseguradas em até 90% de acerto. Sendo assim, possível a tomada de atitude em proteger ou até mesmo fugir, se for o caso de uma catástrofe mundial. Tais informações privilegiadas vão deixando a milhares de seres vivos à mercê dos acontecimentos, pois só está acessível para uma minoria.

O planeta é monitorado e nenhuma ação passa despercebida.

O que eu quero dizer é que existe um lugar de refúgio. Mas não para todos... Não para todos.

## **Duas Dimensões.**

Enquanto um mundo de informações e ações percorrem mentes (dominantes) que são privilegiadas pela posição em que estão, outro mundo paralelo é apresentado para a maioria da população por um mecanismo da mídia passando e repassando informações e acontecimentos de um mundo fantasioso e atrasado. Tudo isso para manter a massa sob controle e completamente alheia ao que realmente nos interessa.

São duas dimensões acontecendo ao mesmo tempo, no mesmo planeta.

Selecione o que você assiste.

Nem tudo é igual ao que parece ser.

### **Aprender diminui o sofrimento.**

Eu tenho uma tese na qual acredito:

A de que todas as pessoas conseguem aprender tudo quanto lhes é ensinado.

Desde a criação da humanidade, as pessoas vêm evoluindo e criando tecnologias de sobrevivência e adequação para a vida na Terra. Assim, também acredito que isso acontece aos usuários de drogas. Há muitos anos atrás quando o crack chegou ao Brasil, as pessoas não tinham consciência do uso e dos seus efeitos. E em seu uso, criavam situações que hoje são incabíveis de se praticar. Com o tempo, as pessoas foram se adaptando a essa droga, da mesma forma como foram se adaptando às outras drogas do passado. Acabaram criando uma nova sociedade onde os usuários estão conseguindo sobreviver de uma maneira sub-humana, usando a droga e sobrevivendo ao mesmo tempo, mas com uma mudança: estão sobrevivendo de uma forma mais organizada. As crackolândias mostram isso. Isso é a prova de que com o passar do tempo, as pessoas criam habilidades em todas as áreas da vida. Eu acredito que possa existir uma técnica didática apropriada para ensinar a diminuir os riscos e problemas que as drogas causam. A abstinência é o alvo e sempre será, mas podemos ajudar aos usuários, que ainda

não alcançaram a tão sonhada abstinência, a diminuírem o seu sofrimento com as drogas. Poderíamos acelerar a adequação para as pessoas que vivem em situação de rua, minimizando assim, os males que a droga causa. São exemplos os locais que oferecem banhos de rua.

**Acredito que os pensamentos e as ideias de uma pessoa, por muitas vezes, não condizem com o seu comportamento.**

**O que isso tem a ver com a dependência química e com os terapeutas que trabalham em Dependência Química?**

**Muito, pois muitos agiram e erraram nas suas vidas por influência de uma substância psicoativa, mas são de grande caráter e humanismo e, talvez, até comparáveis aos grandes homens de hoje em dia. Devemos enxergar separadamente as ações do dependente químico que está no uso de SPA e fora do uso. Pensem!!!!**

**O que estou dizendo é que carregamos um paradigma enorme pelo que fizemos no uso das drogas.**

**Faça o que eu falo...**

**Existe o costume de lembrarmos de teorias de outras pessoas do passado e usá-las como se fossem pensamentos atuais. Eu digo assim, por exemplo: como as pessoas no passado tinham ideias sobre o que acontecia no passado, as pessoas do presente devem possuir ideias daquilo que acontece no presente. Cada época tem o**

seu filósofo e o seu pensador. É importante que as pessoas não só pesquisem e/ou leiam os livros do passado, mas também que elas produzam pensamentos novos no presente. Pensamentos delas mesmas. Pensamentos únicos e ideias que advenham da sua própria mente e do seu próprio despertar no seu mundo de conhecimento. Lembrar-se de grandes pensadores e filósofos do passado é importante para a construção do conhecimento. Mas, nada impede que qualquer pessoa que se dedique ao descobrimento da natureza humana, exponha as suas próprias ideias para o presente, logo para o futuro da humanidade. Assim, estaremos dando continuidade à construção da história.

Então, fico pensando como seriam as pessoas que seguem os grandes pensadores de outrora, se soubessem os desastres, as infâmias, as brigas, os palavrões, os maus comportamentos e toda sorte de defeitos pelos quais também passaram pela vida desses pensadores. Será que elas essas pessoas seriam seguidas como são hoje? Vejo pessoas relatar em seus textos que: - baseado em fulano de tal; - baseado na teoria de outrora; - baseado no pensamento de uma pessoa assim, estão se referindo aos pensamentos e ideias daquela pessoa, naquela época. Em um determinado momento, em certa circunstância, não estão se referindo a pessoa em si e sim ao que elas pensavam na época. Criem suas próprias reflexões. Pensem!

## **Dinheiro**

Um dos maiores problemas que nós encontramos, durante todos esse anos, em que visito as clínicas involuntárias, é a negociação contratual que envolve o dinheiro da internação involuntária entre as “clínicas” e a família dos dependentes químicos.

A Família está vulnerável e com problemas. Está sensível e desestruturada, procurando uma solução emergencial. Nesses momentos de desespero, correm em busca de uma solução rápida. É quando começam outros problemas. Acabam, então, entrando em acordo com pessoas que não têm compromisso com a vida e que abusam dessas famílias “forçando-as” a assinar contratos que só beneficiam a instituição, com preços altíssimos, além de multas incabíveis.

Uma das atitudes mais criminosas contra a liberdade do ser humano dentro das clínicas é a venda do tempo de tratamento. Internação é apenas pelo tempo necessário para a desintoxicação, é isso que diz a lei. E isso deve ser estabelecido por um profissional médico e pelo administrador da clínica. A Vida não é um negócio. Mas não é isso que acontece. Por se tratar de instituições sem respaldo médico, o tempo de tratamento fica a cargo de um contrato e não de uma avaliação médica. Muitos casos, pessoas passam até anos dentro de instituições fechadas com a alegação que estão em tratamento.

A família que não foi tratada e permanece doente, compra um tempo determinado para que seu ente querido fique “em tratamento”. Dessa forma, é decidido o período de permanência do dependente químico, ou seja, quando será a sua saída/alta da clínica. Tudo isso sem a orientação médica. Quem deveria decidir sobre essas

questões, é o médico. Entretanto, mesmo que o contrato do tratamento vença, mesmo que o paciente tenha a evolução adequada e mesmo com alta médica da equipe, a “clínica” que não possui nenhuma ética, prefere receber e aceitar os cheques da família para renovar por mais tempo o ”tratamento”.

A Febraci é uma importante união da sociedade civil para atender uma população no qual o caos já está instalado. E ela está assumindo um papel de protagonista no estabelecimento e divulgação de políticas públicas. Existe uma brecha deixada pelo governo para o tratamento dos usuários de crack compulsivos. Infelizmente, isso ainda não foi preenchido pelas políticas públicas do SUS. É esse o motivo do aumento de clínicas abertas no Brasil. Para organizar tudo isso foi necessário a fundação da Febraci, levando até essas clínicas toda a capacitação necessária com relação à legislação e conhecimento básicos de saúde mental.

***#euapoioafebraci***

Existe um problema: o dependente químico. E existem vários cuidadores como: comunidade terapêutica, clínica, hospital, pastor, padre, médico e especialistas em geral. Mas, cada um desses cuidadores, acredita que o seu método é o certo e o correto. Então se instala o impasse. Eu cuido melhor do que você... E nisso, aquele que deveria ser cuidado, fica em segundo plano.

Um dia, conheci o submundo das drogas. Depois, conheci o submundo das clínicas involuntárias clandestinas.

Tenho no fundo do meu coração, a certeza de que a Febraci tem ajudado a todos que tem procurado por seu apoio. Inclusive, também esclarecendo dúvidas. Eu sou outro profissional depois que conheci a Febraci. Pessoas estão tornando-se profissionais melhores. Estão aprendendo a expandir seu conhecimento. Enfim, estão melhorando quanto pessoa.

Quem conhece mais, vai errar menos. Isso eu ouvi no curso da Febraci.

Tenho um alvo: AJUDAR ÀS CLÍNICAS INVOLUNTÁRIAS para que esse trabalho continue salvando vidas.

Uma pena que nem todos querem o mesmo e ainda lutam contra essa causa.

Não defendo sigla da instituição. Defendo a VIDA.

Sei que as instituições vão continuar com o desserviço e atuando clandestinamente.

Mas já que não posso parar isso, vou tentar, pelo conhecimento que adquiri por meio dos cursos que já fiz, conscientizar ainda mais aos profissionais para eles fazerem a diferença e não seguir compactuando com o erro.

Assim, a minha CRT não é apenas um comprovante de que eu escolhi ser melhor. É a prova materializada que eu escolhi APRENDER PARA ENSINAR.

*#eusoufebraci.*

**As redes sociais são o novo campo de propaganda e marketing no mundo.**

**Ali, se sabe de “todas” as informações.**

**Pessoas de diferentes classes sociais falam sobre assuntos até outrora, restrito aos ministérios e governos.**

**Populares participando ativamente de tudo que acontece.**

**Na área das clínicas a divulgação, distribuição reprodução ou WhatsApp inunda essas redes com diferentes tipos de informação.**

**Sites similares e com promessas são lançados, famílias divulgam seus interesses e assim é formada a maior rede de contatos do mundo de hoje.**

**Basta selecionar o que é verdade e o que não é.**

**Pesquise sobre Internação Involuntária na FEBRACI.**





Nesses meus anos de convivência com dependentes químicos da parte administrativa, eu tenho tido uma experiência que gostaria de relatar para vocês. Por mais que eu lute e ajude, ou incentive uma pessoa a melhorar, ela continua insistindo em fazer o errado, por várias razões: Talvez por ego, talvez por despeito, talvez por empreendedorismo, ou talvez por medo, mas o mais interessante é que ela não se dobra para um caminho que seja guiado por outra pessoa. Isso parece a morte para ela. Dar um caminho para o dependente químico que está em sobriedade parece a morte. Ele se ofende, retruca mesmo que você mostre a ele que é vantajoso financeiramente, profissionalmente e outros benefícios. Ainda assim, ele resiste. É impressionante essa característica. É uma necessidade de fazer por si mesmo, como fazer justiça com as próprias mãos, sem depender de ninguém. Até então, isso não tem muito problema. Entretanto, qual é o problema que eu vejo em tudo isso? Eu acho muito bom, muito bonito a pessoa ter essa coragem. Tocar a vida para frente. Ir avante. Mas, o problema é que as pessoas não seguem a legislação e não querem ir para o mesmo caminho! Cada um trilha e traça o seu próprio caminho! Independentemente das leis. Se lutamos pela mesma causa, devemos andar juntos. Mas, cada um vive puxando a corda para seu lado dizendo: o meu é melhor; eu é que sei fazer; sou melhor do que você...E o resultado é que ninguém sai do lugar. Estou falando de proprietários de clínicas que insistem em uma falsa impressão de *status*. Isso porque a pessoa vive no micro-universo, onde 10 ou 15 pessoas o aplaudem como líder. E isso lhe traz a sensação, ou melhor, a falsa sensação de que ele está no caminho certo. É a Síndrome do Pequeno Poder que faz ele deixar de enxergar outras possibilidades ao seu redor. Possibilidades que o ajudariam a chegar

mais rápido, com menos esforço e com muito mais ganho não só de segurança, mas também de experiência.

Eu percebo a boa vontade de cada um em fazer o que pode para ajudar ao usuário, e isso me comove. Eles são demais! Sei do amor que cada um tem no coração. Tudo isso é um plano de Deus para que cada um receba sua parte e possa para fazer essa obra, pois não é possível que as pessoas sejam movidas apenas pelo dinheiro. Não me conformo com essa ideia. Eu Tenho a plena convicção de que eles, nem mesmo sabem, o quão importantes são para a Obra de Deus. Por isso, vou continuar lutando. Por isso, vou me dedicar mais. Por isso, vou ir além. Porque essa Obra é muito grande e as pessoas que estão morrendo nas drogas e nas ruas, abandonadas na sarjeta e comendo lixo, vão encontrar uma saída através da recuperação. E as clínicas involuntárias vão ter um grande papel nesse movimento.

Após alguns anos trabalhando com os terapeutas, comecei a perceber o grande avanço que foi feito na profissionalização desses profissionais por meio do conhecimento que lhes foi compartilhado com muita dedicação e disciplina pela Febraci. Realmente, eles conseguiram chegar a um outro patamar. Começaram a discutir políticas públicas e a enxergar os erros graves e até erros menores, e isso para nós, que trabalhamos com clínicas, foi uma grande vitória porque nós participamos desde o início das clínicas. E olha que já vi

muitos terapeutas sem nenhuma capacidade liderando um grupo. Mas, agora eles estão mudando e esse é o alvo. O alvo é realmente a transformação do profissional que trabalha na Clínica Especializada em Dependência Química para atender melhor ao paciente

A Febraci luta por dias melhores. Eu os tenho acompanhado há anos. Ela está envolvida diretamente com as lideranças políticas sobre drogas no Brasil. Luta constantemente para que as clínicas e seus profissionais sejam reconhecidos e não oprimidos como se vê nos dias de hoje.

Mantém seus escritórios abertos no interior de São Paulo para atendimento a TODA população, independentemente de ser um associado ou não.

Sempre disponibilizam seus telefones ao público todos os dias, com atendimentos até altas horas da noite, dependendo da gravidade e importância do caso. Eu faço parte do grupo de WhatsApp e já precisei e fui atendido prontamente.

Buscar parcerias entre clínicas para alcançar a UNIDADE da classe.

Defender uma NOVA maneira de tratamento mais humanizado.

Ser contra todo tipo de violência ou tortura.

Viajar o Brasil inteiro para conhecer de perto o trabalho das Clínicas.

Ter o maior balcão de EMPREGO na área para Terapeutas, Monitores e Coordenadores e até mesmo profissionais de saúde do Brasil.

Ajudar a muitas instituições a regularizar suas documentações e estabelecimentos.

Não medir esforços em receber qualquer pessoa GRATUITAMENTE que queira aumentar seus conhecimentos.

Enfim, a Febraci É A ÚNICA INSTITUIÇÃO QUE LUTA POR NÓS.

Precisamos de parceiros para a nossa classe de profissionais.

A luta nunca deveria ser entre nós.

Devemos buscar a UNIDADE para sermos (todos) mais fortes e respeitados.

Ainda bem que existe a Febraci, do contrário quem estaria lutando por nós agora?

O inimigo é outro. São as Drogas.

Instituições não podem ser inimigas.

A Febraci é parceira.

Internação involuntária funciona?

Para que eu pudesse responder essa pergunta, tive que contar a minha história nas drogas e fora delas.

Foi muito bom, pois pude dar início a um projeto que há tempos planejava, mas não estava entendendo como colocá-lo em prática.

Só estou vivo porque fui resgatado contra a minha vontade. Eu fui salvo pelo involuntário.

O testemunho de um ex-usuário é o remédio para quem ainda está na doença.

***#eufuisalvoporumainternaçãoinvoluntária***

Sempre acreditei que o dependente químico, assim como qualquer outro ser humano com limitações, pudesse aprender com seus erros. A história nos conta que a evolução da humanidade ocorre, quando nos deparamos com dificuldades a serem superadas. Foi assim com tantos outros assuntos, não poderia ser diferente com a dependência química.

É quase improvável que quem faz a Lei de Drogas no Brasil, saiba exatamente o que se passa na vida de um dependente químico em estado grave. Só quem viveu essa guerra nas ruas pode dizer o que significa a oportunidade dada por uma internação involuntária. Ser salvo de você mesmo. Quando não se tem mais forças para sair. Quando você decidi se entregar.

Esses são episódios que os dependentes químicos vivem nas ruas.

Mas quando chega o pessoal da internação involuntária é como se fossem anjos que estão tirando você de um inferno que você não iria sair sozinho.

A dor não é ser internado, mas sim deixar as drogas.

Pela droga você trocou tudo na vida: família, dinheiro, sexo, comida, casa e muitas outras coisas. Nada mais tinha valor, a não ser a droga. E não me importava mais em matar ou morrer. Agradei quando voltei a realidade, pois estava longe do monstro que me torturava todos os dias.

Existe um grupo de profissionais que entendem que o dependente químico deve optar em ficar limpo, isto é, sem uso. Só que eles não entendem que isso, muitas vezes, não é uma opção. A doença está tão enraizada que a pessoa já não consegue mais dizer não. Por isso, ela continua, e continua, e continua e por isso, é uma doença considerada incurável. A internação involuntária serve, justamente, para esse modelo de dependente químico que não consegue dizer não. Quando chega o momento no qual o coração e a alma já estão cansados do uso, a boca pede mais uma dose. Nesse momento, a internação involuntária funciona.



**Vencer a si mesmo.**

**Não há nada mais gratificante do que a superação.**

**Quando mais ninguém acredita que você vá conseguir. Quando todas as situações estão desfavoráveis. Nesse momento, levantar e dar a volta por cima é tudo de bom.**



**Aprender para Ensinar. Com esse tema o fundador da Febraci conseguiu levar conhecimento para todas as cinco regiões do Brasil. Aquilo que as pessoas que trabalham com dependência química, principalmente os terapeutas, achavam que sabiam, foi renovado por conhecimento real.**

**Para quem trabalha com Internação Involuntária, deve-se observar o amor, pois sem ele não se pode alcançar a excelência.**

**O Profissional buscará conhecimento, pois quem ama o que faz, o faz bem feito.**

**Trará em seus atendimentos o respeito, a ética, os direitos humanos, a cordialidade e a atenção, fatores necessários naquilo que se faz, porque se faz por amor.**

**Levará sempre em prioridade a VIDA, nunca o dinheiro.**

**Quando se ama o que faz, com certeza se faz cada vez melhor.**

**O amor, no caso da internação involuntária, deve ser dobrado, pois vai ter que amar por dois... Vai ter que amar por você e pelo outro.**

**Se você trabalha ou pensa em trabalhar com internação involuntária de dependentes químicos, consulte o seu coração. Será que você tem amor suficiente para isso?**

Cabe a nós, profissionais da área e eticamente responsáveis, comunicar a população usuária do serviço sobre o respectivo trabalho a ser desenvolvido, com parâmetros legais, diferenciando Clínica de Cts.

Hoje, eu consigo ver que pessoas do novo governo discutem a política do ponto de vista do povo. É muito mais simples entender a política com esse olhar, isto é, com o olhar do povo. Quando se enxerga as necessidades da população e se percebe que a política pode atender a essas necessidades, então é muito simples encontrar soluções.

Parabéns a todos os políticos de 2019 que fazem parte do novo quadro do presidente Bolsonaro.

Nunca houve um secretário tão envolvido com as causas da Dependência Química como o Dr. Quirino Cordeiro Jr. Além de justo, ele se preocupa, verdadeiramente, em ajudar os serviços.

Sobre a recaída, eu entendo que está havendo uma distorção e também uma discriminação com relação a esse fato. Recaída é só uma ocorrência natural na doença dependência química, pois as recaídas não rebaixam o dependente químico. A pessoa que sofre uma recaída tem sido discriminada pelos seus próprios iguais. É a droga da doença! Às vezes, parece algo sobrenatural, a pessoa não quer e faz. Tem que ter muita força para entender que o usuário pode vencer essa etapa. Então, o mais triste da droga são os julgamentos.

Com o tempo, acabo percebendo que o assunto é considerado segundo a necessidade do ouvinte. Poucos prestarão atenção em assuntos que dizem respeito apenas a você. Só amigos escutam, o restante apenas ouvem.

Quando queremos entender e ajudar então conseguimos, mas apenas quando queremos. Isso vale para tudo.

Não se deve desprezar aos pequenos começos quando a intenção é boa.

Se quisermos mudança, devemos lutar por ela.

A Febraci está lutando para adequação dos serviços das Clínicas Especializadas em Dependência Química.

Com a construção de blocos hospitalares e equipe multidisciplinar, com a presença do médico *in loco*.

Acredito que vamos conseguir.

Eu apoio a Febraci.

Com o APOIO TÉCNICO correto e com profissionais qualificados, podemos transformar as clínicas irregulares em locais adequados. Assim, a população pode ter acesso a mais locais de atendimento. O usuário é quem ganha com isso.

Eu penso no enorme número de famílias que precisam deste serviço.

Usuários deverão sempre ser atendidos em CLÍNICAS REGULAMENTADAS, não digo nada ao contrário.

A busca é para que se regularizem mais locais para o atendimento.

É meu dever, não só como profissional, mas como cidadão, incentivar os locais que ainda não possuem ambiente adequado a buscarem isso.

Eu valorizo quem quer sair da clandestinidade e da irregularidade e quer buscar adequação.

Sou o primeiro a defender os serviços regulares. Sou do tempo em que esses mesmos serviços, como as comunidades terapêuticas, não o eram adequados e mesmo assim, funcionavam e salvavam vidas. Com o passar do tempo e do grande amor do Padre Haroldo pelo trabalho, hoje chegamos ao que temos agora.

Então eu digo: Criticar muitos criticam, mas trazer soluções são poucos.

Por isso é que eu apoio a Febraci

Vamos olhar para a realidade.

O trabalho da Febraci é justamente atender às críticas que a maioria da sociedade e o poder público fazem sobre as Clínicas Involuntárias.

Clínicas Involuntárias no Brasil, ELAS EXISTEM??

Regulamentadas ou não, não há como negar, ELAS estão em todo o território nacional.

A questão é:

"Como e de que maneira elas estão atendendo"?

A Febraci luta pelos direitos dos dependentes químicos que estão em tratamento dentro dessas instituições.

Estou ciente de que não vão, neste primeiro momento, regulamentar o funcionamento dessas instituições. Contudo, podem de alguma forma, influenciar positivamente na maneira como os profissionais estão atendendo o dependente químico.

Os cursos que a Febraci ministram em todo o Brasil, têm alcançado esses profissionais, que na maioria (80% aproximadamente), estão totalmente alheios as legislações pertinentes ao seu trabalho com a Dependência Química.

São leigos cuidando de pessoas. A Febraci, assim como tantas outras federações, tem encontrado esse quadro.

A Febraci tem se tornado a ÚNICA VOZ dentro das Clínicas, defendendo os direitos humanos, promovendo saúde mental e qualidade de vida aos "profissionais" e seus pacientes, levando até eles CONHECIMENTO.

Agora em 2019, está acontecendo a política de renovação para o atendimento na saúde mental e nós aqui da clínica apoiamos essa renovação. A política antiga, desde 2001, tinha boas intenções, mas não alcançou o doente mental em sua totalidade. O que aconteceu foi que retiraram os pacientes dos manicômios e não deram sequência no processo de emancipação dessas pessoas. Em certos casos não é possível! O que aconteceu foi o aumento carcerário e o aumento de moradores de rua e, conseqüentemente, o aumento de usuário de

drogas. A maioria deles migraram dos manicômios para esses lugares. O que eu espero agora, em parceria com a Febraci e com o Governo, é devolver ao paciente da saúde mental um tratamento digno, não como antigamente, como os manicômios faziam. Lógico que não! Aquilo era desumano! Minha intenção é devolver ao paciente uma nova política de saúde mental, que abrangendo a todas as necessidades e com fiscalização dos serviços prestados.

Não bastassem esses problemas, a Febraci enfrenta ainda o desprezo por parte de profissionais de outras instituições que rejeitam a eficácia e a técnica de aprendizado em seus cursos. A internação involuntária é nossa matéria. Aprendemos para Ensinar. Isso, além de entristecer o aluno e o profissional que tem o certificado da Febraci, também desrespeita o nosso árduo trabalho. Sou aluno da Febraci e fui hostilizado em outras “federações”. Quando apresentei meu certificado, eles me ofenderam publicamente.

Se soubessem o mal que estão fazendo, eles não fariam isso.

Agora eu pergunto o porquê?

Por que tanta resistência em reconhecer a Febraci como parceira?

Aprendi na Febraci o que não aprendi em nenhum lugar.

Aprendi como ser melhor na prática, sem muita teoria.

Trabalhamos com a mesma causa, apenas em modalidades diferentes, isso porque a necessidade de muitos é realmente diferente.

O momento exige parceria. Exige UNIDADE.

As drogas são nosso verdadeiro inimigo.

**Os maus tratos são nosso verdadeiro inimigo.**

**O desrespeito é o nosso inimigo.**

**Não podemos lutar por egos e defender apenas o que "se acha" conveniente.**

**Defendemos a Vida.**

**Sempre que precisar de uma internação involuntária estaremos aqui para ajudar, pois o involuntário também tem salvado a muitas vidas.**





**Em 2018, o Brasil elegeu a Jair Messias Bolsonaro como presidente do país.**

**Após a posse, Jair Bolsonaro elegeu no seu ministério uma maioria de militares. Ao meu ver, tudo indica que o país caminha para a volta, não da ditadura militar, mas de uma liderança militar para o país. E isso, ao meu entender, se faz necessário. Como esse tipo de liderança foi muito mal falada, durante toda a campanha de Jair Bolsonaro, acho que não é possível que seja implantada de uma só vez ou repentinamente. Então, isto é uma suposição minha. Com o passar do tempo, o presidente Jair Bolsonaro vai entregando estrategicamente todas as partes aos poucos para que os militares venham a tomar a liderança do país e desenvolver, o que eu acredito e espero, uma nova maneira de Educação para o Brasil. Aos poucos, ou ele sai e todos os militares vêm e tomam posse, ou ele continua, mas com o Brasil funcionando na visão militar.**

**Para que este país tenha estrutura política para cuidar dos brasileiros e assim acabar com as cracolândias, o Brasil precisa mostrar a sua soberania.**

**Como o Brasil é um grande celeiro de riquezas naturais, corre o risco de voltar a ser, informalmente, outra vez uma colônia.**

**Já é previsto que o Brasil será o país de refúgio para muitas nações. Mas que isso seja controlado pelo nosso povo brasileiro e não por influência estrangeira.**

**Brasil, meu País.**





## Somos Febracianos

Imaginem quando tivermos nas mãos uma cartilha regulamentando e instruindo tudo o que devemos fazer! Show!!! Normas, regras, procedimentos, espaço físico, equipe, valores, tempo de tratamento, profissionais, tudo numa cartilha só, em nossas mãos... Como isso

vai ajudar com a nossa causa! Como isso vai ajudar nosso trabalho!  
Nós precisamos disso urgentemente.

Talvez, vocês ainda não se deram conta, mas nós estamos prestes a fazer história com a regulamentação das Clínicas.

Chegará o momento. No futuro poderemos olhar para trás e ver todo esse processo organizado e dizer para os nossos filhos: eu fiz parte disso!

Eu fiz parte dessa história!

### **Ser líder**

Ser líder hoje em dia, com o ego inflado pelo uso das redes sociais e em alta voltagem, é muito difícil. Isso porque você parece ter que agradar a muitas pessoas que te admiram. Vocês estão lembrados de um filme infantil chamado “Os Incríveis”? Existe no filme um garotinho que seguia o *Senhor Incrível* em todas as missões que ele fazia. O garotinho aparecia dizendo: eu sou seu maior fã! Eu sou o *Guri Incrível!* E o *Senhor Incrível* dizia: Sai para lá garoto!! Você é só um guri!! E aquele desprezo e a falta de reconhecimento do amor que o fã tinha pelo seu líder, transformou o *Guri Incrível* no maior inimigo que o *Senhor Incrível* teve no filme. O garoto se esforçou para ser bem melhor em tudo, muito mais que o seu antigo ídolo. E ele se tornou um grande vilão, não para derrotar seu antigo ídolo, nem para

matá-lo, mas sim para finalmente ser reconhecido. Então uma dica para os líderes - Prestem atenção nos seus fãs, nos seus seguidores e admire-os também. Sejam gratos.



A Febraci é a única federação no Brasil a assumir publicamente a defesa da internação involuntária como forma de salvar vidas. Os usuários que estão em estado crítico pelo uso de drogas e não conseguem mais pedir ajuda, estão morrendo. Por cerca de 20 anos, as clínicas que funcionam sem regulamentação, estão internando involuntariamente e funcionando livremente. Mas há 7 anos atrás não se ouvia falar em médicos dentro destas Clínicas. Hoje, a situação melhorou e muito. A Febraci tem feito um intenso trabalho de divulgação das leis e de procedimentos éticos , e por isso as coisas estão mudando.

Precisamos lembrar do grande valor que as comunidades terapêuticas e instituições de recuperação possuem em resgatar pessoas do verdadeiro mal que são as drogas.

O trabalho do Ministro Osmar Terra é para mim sem precedentes. Ele enxerga com responsabilidade e cuidado a verdadeira face do submundo no uso de drogas no Brasil. Tem todo meu apoio.

O apoio que as comunidades terapêuticas vem recebendo do governo tem feito a diferença em suas instalações, equipe e atendimento para famílias que não possuem dinheiro, vagas estão agora disponíveis para essas famílias.

Assim como em qualquer segmento, que tem seus bons e maus profissionais, na área de tratamento não é diferente.

O ser humano tem falhas, não podemos tratar isso como o fim do mundo.

As federações estão fazendo a sua parte. Cursos para capacitação, visitas periódicas, levantamento e monitoramento das suas filiadas.

O que precisamos é de mais amor quando falamos desses serviços.

Só quem precisa ou precisou um dia, sabe sua importância.

Problemas sempre vão existir, o importante é superá-los.

O apontar deve ser para transformar e não para DESTRUIR.

Por toda a sua existência, a Febraci sempre teve como princípio primordial a UNIDADE dos serviços para o atendimento aos dependentes químicos.

A busca pela conscientização de que JUNTOS SOMOS MAIS FORTES sempre foi amplamente divulgada pela Febraci, em todas as suas ações.

Não há e nem existe uma única nota sequer, no qual a Febraci tenha publicado algo que diga respeito à centralização de serviços.

Somos totalmente a favor de todos os serviços de atendimento aos usuários, desde que neles sejam respeitados os direitos humanos.

A informação ao profissional que busca conhecimento com a Febraci é recheada da proposta de unidade.

Aprender para Ensinar é o nosso lema.

Estamos sempre em aprendizado. Aprendemos com quem já está na caminhada há algum tempo e também com quem está chegando.

O amor é o combustível para continuar.

Febraci por um Brasil sem drogas.

Essa é a oportunidade, pela primeira vez na política brasileira, as clínicas vão ser ouvidas e orientadas para o novo trabalho da nova política sobre drogas no Brasil. Os terapeutas querem fazer a diferença nos trabalhos que exercem dentro das clínicas.

Vamos salvar a mais pessoas. Vamos ajudar a mais pessoas. Somente juntos vamos poder ajudar mais e melhor.

**Observação importante:**

***O capítulo acima (Frases dos Terapeutas) foi escrito baseado em relatos de pessoas que ao longo dos cursos na Febraci, deixaram suas opiniões sobre a causa: Internação Involuntária.***

---

---





<https://www.youtube.com/watch?v=Dca-TzbOGZw>

<https://globoplay.globo.com/v/7662374/>

Acima, com o jornalista Ernesto Paglia, em entrevista para o programa Fantástico da Rede Globo, falando sobre a importância da Nova Lei de Drogas no Brasil 2019

### A Febraci nas Redes Sociais

Ei! É você mesmo. Ah! Que bom ver você novamente aqui na minha página. Eu tenho aprendido tanto com você. E olha que eu nem te conheço pessoalmente, mas já sei tanto ao teu respeito que até me atrevo te chamar de amigo. Foram tantos bate papos, discussões, curtidas e não curtidas, que me sinto íntimo. Olha, às vezes, reúno meus amigos em volta do meu aparelho celular ou notebook para falarmos sabe de quem?É... de você! Suas publicações e posts se tornam o assunto da mesa. Meus amigos pessoais acabam levando para casa, ideias e assuntos dos meus amigos virtuais. Incrível! Fico pensando... com quantas outras pessoas seus assuntos serão

discutidos, agora? Aqui tenho professores, mestres, doutores, leigos, especialistas, mães, pais, avós, filhos, mulheres e homens, heteros, gays, e tantos outros que me sinto lisonjeado por ter milhares de amigos ou seria 'K' de amigos? Que seja, amigos virtuais ou não, estou compartilhando a alegria de ter você aqui. No mundo virtual, sou amigo até de celebridades, políticos e líderes mundiais que às vezes, em algum evento eles estão presentes. Arrisco acenar para algum deles na esperança de que me reconheçam (risos). Mas, talvez eles não estejam lembrados. Mesmo assim, eu curti.

Entretanto, não sei nada sobre vida real deles. O que se passa dentro de você ainda é seu maior segredo. Só sei apenas que você é um ser humano, assim como eu. Seus sentimentos traduzidos em emoticons estão postados aqui, eu vi!. Essa rede social é incrível, eternizou as pessoas, pois quando formos embora para outro plano, nossos registros estarão aqui para sempre. Incrível! E como somos todos seres humanos, sei que você também é incrível. Somos a criação que Deus mais amou quando fez. Somos humanos e apesar de não nos vermos fisicamente, eu sei que você está aí. Somos todos fascinantes. Somos incríveis. A internet mudou muita coisa, menos isso. Somos humanos. Para sempre!



 **Febraci** 3 de nov de 2018 às 09:53 · 🌐



👍❤️ 5

3 co



**Febraci**

29 de jan às 08:50 · 🌐

👍❤️ **Amel**

💬 **Comentar**

**Internação involuntária  
só é permitido em  
instituição médica.  
Pesquise antes de  
internar.**

9 comentários · 2 compartilhamentos

💬 **Comentar**

👉 **Compartilhar**

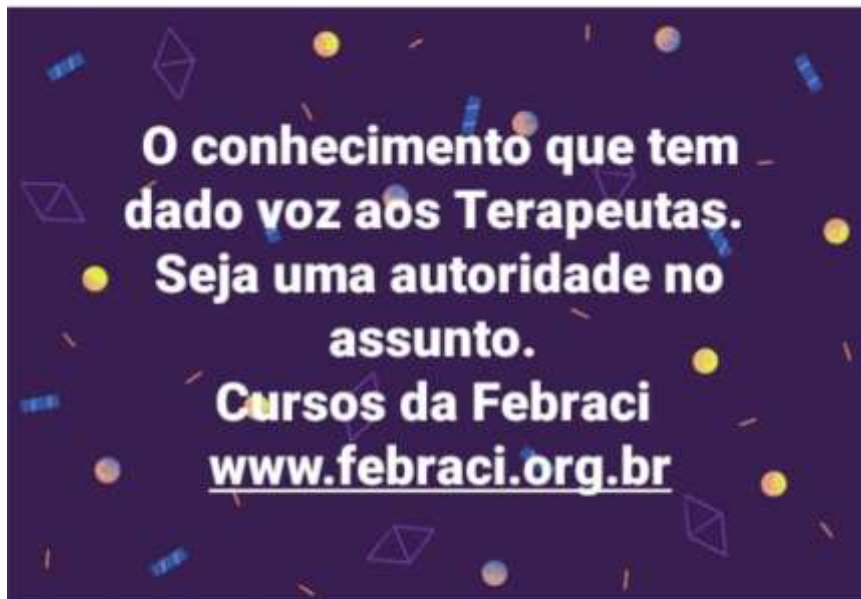
**Não se deixe enganar.  
Internação Involuntária  
só na presença de um  
médico.  
Apoio: Febraci**



**Febraci**



19 de nov de 2018 às 23:27 • 🌐



17

1 comentário • 4 compartilhamentos



36

3 comentários • 2 compartilhamentos

Curtir

Comentar

Compartilhar



**Febraci**

2 de nov de 2018 às 19:49 · 🌐



**O usuário vai pedir para ir embora, mas não vai pela força da lei.  
Depois ele agradece.  
INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA  
SALVA VIDAS.**

52

4 comentários · 8 compartilhamentos

Curtir

Comentar

Compartilhar



**Febraci**

29 de jan às 08:57 · 🌐



**Terapeuta em  
Dependência Química  
com seu valor  
reconhecido. Todos  
ganham.**

27

2 compartilhamentos

Curtir

Comentar

Compartilhar

414 pessoas

# Febraci

## A maior rede de apoio para Clínicas Involuntárias do Brasil

28

3 compartilhamentos



Curtir



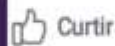
Com



**Convocação**  
**Proprietários de Clínicas**  
**Involuntárias**  
**Respondam a pesquisa Febraci**  
**Envie um email para**  
**[febracipesquisa@gmail.com](mailto:febracipesquisa@gmail.com)**

O conhecimento que tem  
dado voz aos Terapeutas.  
Seja uma autoridade no  
assunto.  
Cursos da Febraci  
[www.febraci.org.br](http://www.febraci.org.br)

Fabio Ribeiro e Guilherme Stempniak



Curtir



Comentar



Compartilhar

17

1 comentário • 4 compartilhamentos



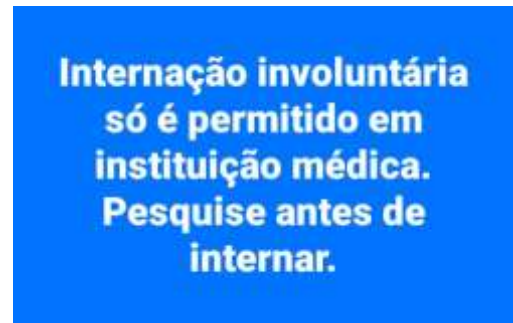
Curtir



Comentar



Compartilhar









ESTATUTO SOCIAL da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLÍNICAS  
ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI

ÍNDICE

Capítulo I – Da denominação, duração, fins, natureza e sede Capítulo II – Do quadro de associados

Capítulo III – Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

Capítulo IV – Dos direitos e deveres do associado

Capítulo V – Da estrutura administrativa Capítulo VI – Das Assembleias

Capítulo VII – Da Diretoria

Capítulo VIII – Do Conselho Fiscal

Capítulo IX – Do Conselho dos Profissionais Capítulo X – Da Secretaria Executiva

Capítulo XI – Dos departamentos

Capítulo XII – Do processo eletivo

Capítulo XIII – Da receita e patrimônio

Capítulo XIV – Dos livros

Capítulo XV – Das disposições gerais

Capítulo XVI – Das disposições transitórias

ESTATUTO SOCIAL DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM  
DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI

CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS, NATUREZA E SEDE

Artigo 1º – A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º – A sede administrativa da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI está situada à Rua Major João Garcia Duarte., nº 413 – Centro – município de Santa Rosa de Viterbo-SP CEP 14.270-000.

Artigo 3º – O prazo de duração da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI é indeterminado.

Artigo 4º – A finalidade da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI consiste em prestar Assistência Social gratuita, podendo atuar também nas áreas da Saúde, Cultura, Meio Ambiente e Esporte, atendendo toda a população, em parceria com a União, os Estados e os Municípios.

## Objetivos específicos

- Realizar atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Realizar atividades que oferecem cursos de educação profissional continuada e especializada, duração variável, destinados a qualificar e requalificar trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos necessariamente à regulamentação curricular;
- Realizar outras atividades de ensino, tais como: palestras em escolas, eventos, seminários, entidades e empresas nos temas referentes à sua área de atuação;
- Congregar as clínicas de internação involuntária e grupos com a mesma área de atuação, que tenham como objetivo a internação involuntária do dependente químico, sua recuperação, reinserção e reintegração social, apoio às famílias dos dependentes químicos, observando o respeito à dignidade inerente à pessoa humana;
- Colaborar com as entidades federadas na consolidação e expansão de seus programas, prestando-lhes assistência e favorecendo o intercâmbio de experiência;
- Representar as clínicas de internação involuntária junto aos poderes públicos ou órgãos não governamentais, nacionais ou estrangeiros, em assuntos de interesse comum;
- Promover ou estimular a realização de congressos, simpósios, encontros ou reuniões;
- Incentivar, promover e apoiar pesquisas científicas que visem ao conhecimento e à divulgação de resultados ligados a suas finalidades;
- Coletar, organizar e divulgar dados referentes às pesquisas sobre dependência química;
- Colaborar com órgãos oficiais ou particulares em programas de prevenção, recuperação, reinserção e reintegração social, relacionados com a dependência química.

Artigo 5º — A fim de cumprir as suas finalidades, a FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas, nas três esferas de governo, municipal, estadual e federal, e privada nacional e estrangeira, assim como com empresas.

Artigo 6º — A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de Febraci.

Artigo 7º — A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI poderá desenvolver atividades em todo o território nacional por meio de filial, posto de serviço ou licenciada.

## CAPÍTULO II: DO QUADRO DE ASSOCIADOS

Artigo 8º – O quadro de associados da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS TERAPÊUTICAS INVOLUNTÁRIAS FEBRACI é constituído das seguintes categorias de associados, que assim se classificam:

- associado fundador;
- associado efetivo;
- associado contribuinte;
- associado voluntário;
- associado profissional;
- associado benemérito;
- associado patrocinador;
- associado institucional.

Artigo 9º – É associado fundador a pessoa física presente na assembleia geral de constituição.

Artigo 10 – É associado efetivo a pessoa física que tenha participado das atividades da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI por prazo não inferior a dois (02) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, e que venha a ser convidada e aceite ingressar nessa categoria, a convite da Diretoria.

Artigo 11 – É associado contribuinte a pessoa física que, após a assembleia geral da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI, venha a solicitar e tenha aprovada pela Diretoria a sua admissão nessa categoria de associados.

Artigo 12 – É associado voluntário a pessoa física que venha a compor os serviços voluntários da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI no desenvolvimento de suas atividades, solicite e tenha aprovada sua admissão nessa categoria de associados.

Artigo 13 – É associado profissional todo profissional participante de projeto ou programa da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI que solicite e tenha aprovada pela Diretoria a sua admissão nessa categoria de associados.

Artigo 14 – É associado benemérito a pessoa física que tenha prestado serviços relevantes à FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI, quer por atividade voluntária, quer por doações e contribuições, que aceite a deliberação da Diretoria de laureá-la com esse título, “ad referendum” da assembleia geral.

Artigo 15 – É associado patrocinador a pessoa jurídica que patrocina as atividades da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI de forma constante ou periódica.

Artigo 16 – É associado institucional toda pessoa jurídica do terceiro setor ou estabelecimento de ensino, ou entidade governamental da área de saúde e assistência social e segmento afim que venha a participar das atividades da

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI ou com elas colaborar, que solicite e tenha aprovada sua admissão nessa categoria de associado.

Artigo 17 — Uma pessoa poderá participar de mais de uma categoria de associado, ou optar por apenas uma delas.

### CAPÍTULO III: DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO

Artigo 18 — Para admissão do associado, este deverá preencher ficha cadastral, que será analisada pela Diretoria, e, uma vez aprovado, será informado de seu número de matrícula e da categoria a que pertence.

Artigo 19 — O convite para que o associado contribuinte passe à categoria de associado efetivo, após avaliação do preenchimento dos requisitos estatutários, como o cumprimento do prazo de dois anos de associação sem restrições ou sanções administrativas, conforme o artigo 10 destes estatutos, será encaminhado pela Diretoria “ad referendum” da Assembleia Geral.

Artigo 20 — Quando o associado infringir a lei, violar preceitos estatutários ou proceder de modo que comprometa a ética, as exigências de probidade ou os aspectos patrimoniais ou financeiros da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI, será passível das seguintes sanções a serem fixadas para o caso segundo a gravidade da falta:

- advertência por escrito;
- suspensão de seus direitos por tempo determinado;
- exclusão do quadro de associados.

1º Tendo notícia da ocorrência de fato que possa consistir em infração suscetível de sanção, a Diretoria, após comunicar o fato, por escrito, ao acusado, concedendo-lhe prazo para manifestação, decorrido este, deliberará.

2º Manifestando-se pela procedência da imputação aplicará as sanções de advertência ou suspensão; ou encaminhará à Assembleia Geral a sugestão de exclusão do associado.

§ 3º Decidindo-se pela improcedência da imputação, absolverá o associado.

Artigo 21 — A advertência por escrito, elaborada pela Diretoria, com indicação do motivo, será enviada ao associado por correspondência com aviso de recebimento.

Artigo 22 — Persistindo no comportamento que motivou a advertência, o associado será suspenso de seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, por decisão motivada da Diretoria, comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Artigo 23 — A reiterada prática de infrações das disposições estatutárias ou dos princípios éticos pelo associado legitimará a Diretoria a sugerir à Assembleia Geral a sua exclusão.

Artigo 24 — Encaminhada à Assembleia Geral, pela Diretoria, a sugestão de exclusão de associado, este terá assegurado o direito de defesa perante a assembleia extraordinária.

Artigo 25 — O associado excluído somente poderá pleitear retorno ao quadro associativo após cinco (05) anos de afastamento.

Artigo 26 — Para demissão espontânea, basta o associado encaminhar a solicitação do seu afastamento definitivo por meio de correspondência dirigida à secretaria da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI, desde que em dia com suas anuidades, se for o caso.

Artigo 27 — O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea poderá retornar ao quadro associativo a qualquer momento, exceto quando houver procedimento administrativo pendente quando de seu afastamento.

Artigo 28 — Quando ocorrer falta cuja gravidade o justifique, pelo comprometimento e repercussão danosa que possa trazer ao desenvolvimento das atividades da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI, a Diretoria poderá sugerir à Assembleia Geral a exclusão do associado responsável, sem a necessidade de prévia advertência ou suspensão.

Artigo 29 — O associado poderá solicitar seu afastamento por tempo determinado, sem prejuízo de seus direitos, para tanto bastando comunicá-lo à Secretaria Executiva por escrito.

#### CAPÍTULO IV: Dos direitos e deveres do associado

Artigo 30 — São direitos do associado:

— Frequentar a sede da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI;

— Usufruir os serviços oferecidos pela FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI;

— Participar das assembleias;

— Restrito aos associados fundadores e efetivos, o de se candidatar a cargos eletivos.

Artigo 31 — São deveres do associado:

— Acatar as decisões da Assembleia;

31.2 — Atender aos objetivos e finalidades da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI;

— Zelar pelo nome da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI;

— Participar das atividades da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI.

Artigo 32 — Os associados fundadores e efetivos poderão pleitear cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações associativas.

Artigo 33 — Os associados poderão formar grupos de trabalho, independentes da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

33.1 — serviços de voluntariado;

33.2 — realização de eventos de confraternização;

33.3 — grupos de estudos e pesquisas;

33.4 — grupos de debates.

Parágrafo único. Para realização das atividades, basta que as comuniquem à secretaria da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI, indicando um responsável pelas atividades.

Capítulo V: Da estrutura administrativa

Artigo 34 — A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI é composta dos seguintes órgãos para sua administração:

— Assembleia Geral;

— Diretoria;

— Conselho Fiscal;

— Conselho dos Profissionais;

— Secretaria Executiva;

— Departamento.

Artigo 35 — As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo o órgão supremo de decisão da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI;

Parágrafo único. Poderá haver assembleias parciais ou reuniões em cada órgão da estrutura administrativa para deliberar sobre as matérias de sua competência.

Artigo 36 — A Diretoria é composta de cinco (05) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de quatro (04) anos.

Artigo 37 — O Conselho Fiscal é composto de no mínimo cinco (05) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de quatro (04) anos.

Artigo 38 — O Conselho dos Profissionais é constituído por profissionais de diversas áreas lotados junto à FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI.



Artigo 39 — A Secretaria Executiva é contratada e remunerada, podendo ser exercida por associado ou não, constituindo-se em Órgão de execução e acompanhamento.

Artigo 40 — Departamento é unidade independente de atividade, constituído por associados.

#### CAPÍTULO VI: Das Assembleias

Artigo 41 — As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas pela maioria da Diretoria da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI.

Artigo 42 — A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de agosto de cada ano.

Artigo 43 — Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- Eleger membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Aprovar planos de trabalho;
- Aprovar balanços e contas;
- Fixar o valor da anuidade a ser paga pelos associados, examinando sugestão da Diretoria.

Artigo 44 — A Assembleia Geral Extraordinária poderá reunir-se quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI.

Artigo 45 — Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- Discutir assuntos referentes a bens e patrimônio;
- Alterar ou reformar o presente estatuto;
- Destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Decidir a dissolução da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI;
- Excluir associado;
- Outras atribuições conferidas por lei ou por este estatuto à Assembleia Geral;
- Demais assuntos de relevância.

1º Para a destituição de membros da Diretoria, ou para a alteração ou reforma dos estatutos, exigir-se-á o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim.

2º O exame e a decisão sobre a exclusão ou não de associado far-se-ão em assembleia especialmente convocada para esse fim associados.

Artigo 46 — A convocação das assembleias gerais realizar-se-á da seguinte forma:

- por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos da data de realização da assembleia;
- ou por meio de circular dirigida aos associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos da data de realização da assembleia;
- ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos da data de realização da assembleia.

Artigo 47 — A instalação e as deliberações das assembleias gerais observar-se-ão o seguinte quórum:

- em primeira convocação instalar-se-ão com no mínimo a metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
- em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados.

§ 1º As deliberações das assembleias serão tomadas em votação com voto concorde de metade mais um dos presentes.

§ 2º Para as matérias em que haja quórum legal ou estatutário de aprovação mais elevado, este será observado.

Artigo 48 — O edital de convocação das assembleias deverá conter:

- 48.1 — data da assembleia;
- horário da assembleia;
- local com endereço completo;
- pauta da assembleia;
- indicação dos responsáveis pela convocação.

Artigo 49 — As assembleias gerais poderão ser convocadas por:

- 49.1 — Diretoria;
- 49.2 — Conselho Fiscal.
- 49.3 — Um quinto (1/5) dos efetivos, em pleno gozo de seus direitos, para mandato de quatro (04) anos, com direito a reeleição.

Artigo 50 — Quando da votação em assembleia geral, todos os associados em pleno gozo de seus direitos poderão participar, podendo votar apenas os associados fundadores e os efetivos.

## CAPÍTULO VII: DA DIRETORIA

Artigo 51 - A Diretoria é composta dos seguintes cargos:

- Presidente (pessoa jurídica);
- Vice-Presidente (pessoa jurídica);
- Vice-Presidente (pessoa jurídica);
- Secretário;
- Tesoureiro;

Artigo 52 — Os membros da Diretoria serão eleitos entre os associados fundadores e associados.

Artigo 53 — Compete à Diretoria:

- Representar FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI em seus atos;
- Convocar assembleias;
- Contratar e demitir funcionários;
- Montar planos de trabalho;
- Administrar a FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI;
- Autorizar o Presidente a, assinando com o tesoureiro, alienar ou gravar bens sociais, renunciar a direitos, aceitar doações e legados;
- Cumprir as demais atribuições a ele conferidas por disposições estatutárias.

Parágrafo único. A Diretoria decidirá por maioria de votos, presentes, pelo menos, três de seus membros.

Artigo 54 — Compete ao presidente da Diretoria:

- Representar e responder pela FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI;
- Presidir as assembleias gerais;
- Convocar e presidir reuniões e assembleias;
- Assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro;
- Autorizado pela Diretoria, assinando com o tesoureiro, alienar ou gravar bens sociais, renunciar a direitos, aceitar doações e legados;

— Administrar a FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI em conjunto com a Secretaria Executiva;

— Definir planos de trabalho, em conjunto com a Diretoria;

— Responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.

Artigo 55 — Compete aos Vice-Presidentes da Diretoria substituir o Presidente em sua ausência.

Artigo 56 — Compete ao Secretário da Diretoria:

— Secretariar reuniões e assembleias;

— Arquivar documentos e correspondências;

— Manter sob sua guarda os livros da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI;

— Substituir o tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

— Realizar a intercomunicação e acompanhamento dos departamentos, filiais e licenciadas.

Artigo 57 — Compete ao Tesoureiro da Diretoria:

— Organizar a contabilidade;

— Assinar em conjunto com o Presidente as liberações de pagamentos;

— Assinar em conjunto com o Presidente, estando este autorizado pela Diretoria, as alienações ou onerações de bens sociais, a renúncia a direitos bem como a aceitação de doações ou legados;

— Montar balanço anual e os balancetes;

— Proceder ao recebimento e pagamentos;

— Substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 58 — O Presidente e os Vice-Presidentes são formados por Pessoas Jurídicas tendo cada pessoa física como representante.

#### CAPÍTULO VIII: Do Conselho Fiscal

Artigo 59 — O Conselho Fiscal é composto de no mínimo de cinco (05) membros, eleitos entre os associados fundadores, efetivos e patrocinadores com mandato de cinco (04) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:

— Presidente;

— Vice-Presidente;

— Secretário;

— Conselheiros.

Artigo 60 — Compete ao Conselho Fiscal:

60.1 — Manifestar-se sobre oneração e venda de bens e sobre patrimônio;

— Convocar reuniões e assembleias;

— Manifestar-se sobre conduta dos associados;

— Manifestar-se sobre planos de trabalho.

Artigo 61 — Ao Presidente do Conselho Fiscal compete:

— Convocar e presidir reuniões e assembleias;

— Assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;

61.3 — Representar o Conselho Fiscal perante a Diretoria;

— Votar nas matérias de apreciação.

Artigo 62 — Ao Vice-Presidente do Conselho Fiscal compete:

— Substituir o Presidente do Conselho Fiscal nas faltas e impedimentos;

— Secretariar as reuniões e assembleias;

— Manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao Conselho Fiscal;

— Votar nas matérias de apreciação.

Artigo 63 — Ao Secretário do Conselho Fiscal compete secretariar reuniões e arquivar documentos e correspondências do Conselho Fiscal.

Artigo 64 — O Conselho Fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

## CAPÍTULO IX: Do Conselho dos Profissionais

Artigo 65 — O Conselho dos Profissionais é constituído por associados profissionais lotados na FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI, nomeados pela Diretoria, ou por ela destituídos, a qualquer tempo, sendo composto de três (03) membros, com os seguintes cargos:

— um Presidente;

— dois adjuntos.

Artigo 66 — Compete ao Conselho dos Profissionais:

- Elaborar e executar programas e projetos;
- Planejar as atividades;
- Propor formas de trabalho;
- Assessorar e orientar a formulação de programas e projetos;
- Propor código de ética;
- Constituir comissões.

Artigo 67 — Compete ao Presidente do Conselho dos Profissionais:

- Organizar calendário de reuniões;
- Convocar e presidir reuniões e assembleias do Conselho de Profissionais;
- Coordenar as atividades do Conselho.

Artigo 68 — Compete aos adjuntos:

- Secretariar os trabalhos do Conselho;
- Substituir o coordenador em suas faltas e impedimentos;
- Manter atas e documentos;

Artigo 69 — Os membros do Conselho dos Profissionais poderão participar das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI sem direito a voto.

#### CAPÍTULO X: Da Secretaria Executiva

Artigo 70 — A estrutura administrativa e o organograma da Secretaria Executiva serão dimensionados conforme o volume de atividade a ser administrada, podendo variar em função do número de programas e projetos da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI.

Artigo 71 — A Secretaria Executiva será contratada e remunerada.

Parágrafo único. Caso a função seja exercida por associado, este ficará com seus direitos associativos suspensos, enquanto estiver ocupando o cargo, e, portanto, não poderá votar nos assuntos administrativos.

Artigo 72 — Compete à Secretaria Executiva:

72.1 – Administrar a FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI sob comando da Diretoria;

– Cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados;

– Organizar os planos de trabalho;

– Procurar meios de atualizar a FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI.

#### CAPÍTULO XI: Dos departamentos

Artigo 73 – A constituição, dissolução ou fusão dos departamentos é de competência da Diretoria, segundo propostas baseadas nos procedimentos, planos de trabalho e nas interligações entre os projetos e programas.

Artigo 74 – Os departamentos poderão montar sua estrutura administrativa conforme sua necessidade, após a aprovação da Diretoria.

Artigo 75 – Cada departamento deverá apresentar, anualmente, seu plano de trabalho e submetê-lo à aprovação da Diretoria.

Parágrafo único. Quando da alteração do plano de trabalho, esta deverá ser comunicada imediatamente à Diretoria, sob pena de sanção administrativa.

Artigo 76 – Cada departamento deverá indicar dois (02) membros, associados contribuintes, sendo um coordenador e o outro secretário, para condução dos trabalhos e também para representação do departamento perante a Diretoria.

Artigo 77 – O departamento poderá remunerar seus dirigentes e participantes, conforme definido antecipadamente no plano de trabalho aprovado pela Diretoria.

Artigo 78 – Os departamentos terão seus regimentos internos ou regras de trabalho, os quais deverão ser aprovados pela Diretoria.

Artigo 79 – Cada departamento terá autonomia administrativa, obedecendo ao presente estatuto e às normas departamentais próprias.

Artigo 80 – Os departamentos deverão reunir-se periodicamente com a Secretaria Executiva ou com a Diretoria, para avaliação dos trabalhos, projetos e programas.

#### CAPÍTULO XII: Do Progresso Eletivo

Artigo 81 - Os cargos eletivos para a Diretoria e o Conselho Fiscal são exclusivos dos associados fundadores e efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações associativas.

Artigo 82 – Os cargos eletivos para o Conselho dos Profissionais são privativos de associado profissional regularmente registrado.

Artigo 83 – A eleição ocorrerá em Assembleia Ordinária em que se observará o seguinte:

- Serão indicados, entre os presentes, dois membros, que não sejam candidatos, para a condução da assembleia de eleição;
- Para cada chapa candidata, será destinado um período de apresentação da sua plataforma de trabalho;
- A votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo de seus direitos;
- Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do Presidente;
- Encerrada a votação, serão realizados o escrutínio e a contagem dos votos;
- Após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

Artigo 84 — Os candidatos deverão inscrever chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI com antecedência mínima de três (03) dias corridos da data da assembleia de eleição.

Artigo 85 — O pedido de impugnação da chapa eleita far-se-á por escrito, e em até dois (02) dias corridos após o prazo estipulado para a eleição, devendo ser protocolado junto à secretaria da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI.

Artigo 86 — A solicitação de impugnação será realizada perante o conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 87 — Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembleia de eleição no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Artigo 88 — Os membros da chapa eleita deverão apresentar, até a data da posse, cópias simples dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- comprovante de residência;
- última declaração do imposto de renda ou comprovante de entrega — pessoa física;
- título de eleitor e comprovante de votação do último pleito;
- para homens, comprovante de quitação de serviço militar.

Artigo 89 — A posse da chapa eleita ocorrerá no prazo máximo de quinze (15) dias corridos da data da assembleia de eleição.

Artigo 90 — Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos no prazo previsto, a chapa eleita poderá ser cancelada, devendo ser realizada nova eleição.



Artigo 91 — Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

### CAPÍTULO XIII: Da Receita e Patrimônio

Artigo 92 — Constitui receita da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI:

- contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- doações e legados;
- usufruto que lhe forem conferidos;
- receitas de comercialização de produtos;
- rendas em seu favor constituído por terceiros;
- rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- juros bancários e outras receitas financeiras;
- captação de renúncias e incentivos fiscais;
- receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- resultado de comercialização de produtos de terceiros;
- resultados de prestação de serviços;
- subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
- direitos autorais;
- mensalidades e anuidades;
- recursos estrangeiros;
- patrocínios;
- quotas de participação;
- resultado de sorteios e concursos;
- bilheteria de eventos.

Artigo 93 — Todas as receitas serão destinadas à manutenção das atividades e realização dos objetivos da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI.

Artigo 94 — Constituirá patrimônio da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI bens identificados em escritura pública que este venha a receber por doação, legado e em aquisições livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 95 — A contratação de empréstimo financeiro, junto a bancos ou particulares, que venha a gravar de ônus real o patrimônio da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI dependerá da aprovação da Diretoria após parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 96 — A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA INVOLUNTÁRIAS FEBRACI poderá constituir um Fundo de Assistência Social, Fundo de Investimento da Saúde e outros fundos, conforme regulamentados na legislação pertinente.

#### CAPÍTULO XIV: DOS LIVROS

Artigo 97 — A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI manterá os seguintes livros:

- livro de presença das assembleias e reuniões;
- livro de ata das assembleias e reuniões;
- livros fiscais e contábeis;
- demais livros exigidos pela legislação.

Artigo 98 — Os livros estarão sob a guarda do Secretário da Diretoria da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI, devendo ser assinados pelo Presidente da Diretoria.

Artigo 99 — Os livros estarão na sede FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI, sendo disponibilizados para os associados em geral.

Artigo 100 — Os interessados deverão examinar os livros na sede da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI, sem direito à sua retirada.

#### CAPÍTULO XV: Das Disposições Gerais

Artigo 101 — Os membros do Conselho dos Profissionais poderão realizar assembleias parciais para discussão de assuntos específicos, cuja resolução deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva.

Artigo 102 — A sessão de uma assembleia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 103 — Os lucros não poderão ser distribuídos entre os associados, o excedente deverá ser reinvestido em equipamento, treinamento de mão de obra, pesquisa e outros, e também não poderá haver a remuneração dos dirigentes enquanto membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Artigo 104 — Os diretores e membros do Conselho Fiscal poderão ser remunerados somente em virtude da prestação de serviços profissionais à FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA

QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI ou na prospecção, implantação e execução de projetos e serviços prestados a terceiros pela FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI.

Artigo 105 — Para a deliberação sobre extinção da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI, observar-se-á o seguinte:

— Deverá ser convocada assembleia extraordinária especialmente para decidir sobre extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, mediante edital publicado pela imprensa local;

— A deliberação de extinção dependerá do voto concorde de dois terços dos presentes;

— Decidindo-se pela extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitas as obrigações, serão destinados à instituição congênera com certificação conforme Lei Federal n. 9.790/99.

Artigo 106 — Nas atividades da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI fica proibida qualquer espécie de discriminação, como as de raça, idade, sexo, condição social ou religiosa.

Artigo 107 — Nas atividades da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI ficam expressamente proibidas as manifestações de caráter político-partidário.

Artigo 108 — A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo 109 — Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos conselhos, a Diretoria ou o Conselho Fiscal poderá indicar associado que preencha os requisitos de investidura para ocupá-lo provisoriamente até sua homologação na assembleia geral subsequente.

Artigo 110 — Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI.

Artigo 111 — O exercício financeiro e fiscal da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI coincidirá com o ano civil.

Artigo 112 — Constatados problemas relacionados à conduta ética de associado ou ao mau uso do nome da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI, a Diretoria poderá propor a formação de comissão de sindicância, constituída por associados, com o mínimo de cinco (5) membros, para análise da situação e apresentação de parecer para subsidiar a decisão administrativa.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos, contados de sua constituição, para apresentação do parecer.

Artigo 113 — Atendido o dispositivo na Lei Federal n. 9.790/99, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

— Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

— Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

— Constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI;

— Em caso de dissolução, além de atender ao artigo 105 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI;

Na hipótese de a FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal;

— Possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

— Para as normas de prestação de conta a serem observadas pela FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI, fica determinado no mínimo:

observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;

a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal; obediência à resolução n. 1003/04 do Conselho Federal de Contabilidade;

a prestação de contas deverá ser submetida a uma auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, que verificarão a aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento.

Artigo 114 — O processo de votação nas assembleias, no que forem omissos os estatutos, será regulamentado no regimento interno específico.

Artigo 115 — As eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou quaisquer recursos recebidos dos poderes públicos federal, estadual, municipal ou do distrito federal poderão ser destinados ao pagamento de pessoal.

Artigo 116 — A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI poderá constituir outras personalidades jurídicas com autonomia administrativa e financeira em forma de mantidas para desenvolver atividades correlatas a seus objetivos.

Artigo 117 — A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (INVOLUNTÁRIAS) FEBRACI poderá arrendar ou realizar gestão de unidades externas, por meio de contratos de gestão com pessoas jurídicas privadas, públicas, autarquias ou pessoas físicas, para atender a seus objetivos.

CAPÍTULO XVI: Das Disposições Transitórias

Artigo 118 — O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder-se ao trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.

12 de abril de 2013.



## **I Encontro Nacional de Terapeutas Holísticos em Dependência Química da Febraci**

**Tudo aconteceu em um dia do mês de maio de 2019. Não me lembro de qual o dia certo, mas tive a ideia de conversar com o gestor**

responsável pelo Evento Internacional do *FreeMind*, o Sr. Paulo Martelli.

O assunto da nossa conversa era o de realizar o primeiro encontro dos Terapeutas da Febraci.

Prontamente, Paulo Martelli, o qual considero ser um visionário, aceitou o desafio.

Decidimos, então, marcar uma reunião, no decorrer dos meses seguintes.

Em 30 de Julho de 2019, nos encontramos em Campinas-SP em seu escritório, onde ele me apresentou todo o projeto *FreeMind*.

Eu já conhecia por participar dos eventos desde seu início em 2013.

Aliás, foi ali, no evento *FreeMind* 2013, que eu tive a ideia de fundar a Febraci com o propósito de dar voz aos profissionais da Internação Involuntária no Brasil.

Na reunião em questão, foi discutida a possibilidade de se colocar dentro do evento *Free Mind* o I Encontro Terapeutas Holísticos em Dependência Química da Febraci.

Hoje somos 1250 terapeutas.

Tudo certo, então partimos para a outra fase: as inscrições.

Neste meio tempo, fui tomado por uma grande felicidade. Esse é um grande passo para a Febraci, pois o *Free Mind* hoje é considerado o 3º maior evento sobre drogas no mundo e o 1º na América Latina. Foi neste evento onde tudo começou.

Resolvi que iria orar a Deus para dirigir esse evento.

**Enfim, o Evento foi um grande sucesso!**

**Hoje estou escrevendo este capítulo para não deixar esse momento passar sem registro.**

**Muita alegria por esse momento.**

**Equipe da SENAPRED – Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção as Drogas.**

**Uma mudança muito boa e significativa foi sentida pelos serviços de tratamento em todo Brasil.**



**A SENAPRED trouxe esperança.**





## **Nota**

**No final da edição deste livro, recebemos a notícia sobre falecimento do Padre Haroldo. Gostaria de deixar registrado aqui, assim como o fiz também nas redes sociais.**

**Medo de Nada. Só Amor! Padre Haroldo Rahm**

**FEBRACI- SÁBADO. 30 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**A Febraci vem em nota demonstrar sua tristeza e sua gratidão a este “Terrível” Jesuíta chamado Padre Haroldo Rahm.**

**Foi ele quem nos ensinou tudo o que sabemos sobre tratamento e recuperação de dependentes químicos. Mais do que isso, ele nos ensinou a amar sempre! 100 anos de amor ao próximo.**

**Fundador de inúmeros trabalhos em prol da VIDA também ajudou a Febraci a ser uma organização com princípios. Seus conselhos, sua presença em nossas palestras e suas cartas enviadas a nós, mostrou que não existia fronteiras para se fazer o bem. Ele nunca teve fronteiras. Sempre lutou pela UNIDADE.**

**Lembro-me de um dia conversando com ele dizendo:**

**- *Deus tem um problema... Ele trabalha com homens.***

**Com tristeza nos despedimos. Com alegria nos recordamos.**

**Vá em Paz velho amigo. A Divina Maiestade te espera em sua nova morada. Faça eventos por lá. Organize suas empreitadas. Cante. Fique de ponta cabeça e sorria muito. Saudades...**

Prometemos que iremos fazer o melhor por aqui. Nunca foi Técnica sempre foi Amor!!

Vamos usar o seu maior ensinamento: **MEDO DE NADA SÓ AMOR.**  
Com ele vamos ir além de ajudar ao próximo, vamos ajudar mesmo que o próximo não queira ser ajudado. Essa é a nossa missão!  
Sou eternamente grato.

Roberto Brunelli

## **Eleição e posse da CONFENACI**

**Federações das cinco regiões do país reunidas em um só propósito:  
Salvar Vidas.**

**Roberto Brunelli foi eleito o Presidente da Confenaci (2019/2021)**





**A Febraci em 2019 visitou todas as regiões do país.**

**Região Norte:**

**Belém-PA, Macapá-AP.**

**Região Nordeste:**

**Fortaleza - CE, Maceió - AL e Recife - PE onde tivemos a participação dos estados de Sergipe e Rio Grande do Norte.**

**Região Sudeste:**

**Capital de São Paulo e inúmeras cidades do interior desse estado como Ribeirão Preto, Santa Rosa de Viterbo, Limeira, Campinas e**

São Carlos. Em Minas Gerais, visitamos Belo Horizonte, Uberaba, Pirapora e Várzea da Palma.

**Região Sul:**

Jaraguá do Sul e Imbituba em Santa Catarina. Curitiba e Maringá no estado do Paraná e Porto Alegre, Sapiranga, e Gramado no Rio Grande do Sul.

**Região Centro Oeste**

Visitamos Cuiabá e Chapada dos Guimarães-MT.

Goiânia e Anápolis, Rio Verde - GO

Brasília-DF.

Foram quase 40.000 km em 2019 visitando as clínicas, realizando palestras e cursos.

Em uma de nossas idas e vindas escrevi:

Visitamos uma Clínica em Porto Alegre - RS. Após finalizarmos o curso da Febraci no qual levamos conhecimento aos profissionais que possuem o desejo de cuidar de dependentes químicos. Estamos a caminho de casa, eu e minha esposa Renata.

Nossa viagem está sendo feita de ônibus, rodamos 2.950km.

Cada viagem (ida e volta) demorou 23h dentro do ônibus, Foram 46h ao total.

No caminho, os atendimentos aos terapeutas e às Clínicas, via *WhatsApp*, foram incontáveis. A preocupação com a nossa bebê, portadora de síndrome de *Down*, também fez parte da nossa viagem, já que ela precisa de atenção especial. Minha outra filha de 18 anos está na Alemanha em uma missão cristã para ajudar nos cuidados e atendimentos às crianças refugiadas da Síria. Meu filho mais velho, está trabalhando na FEBRACI, cuidando dos projetos gráficos e redes sócias.

Minha família trabalhando para ajudar a sua família.

Bom, essa é mais uma jornada de trabalho na FEBRACI.

**#eusoufebraci**

Como forma de ressocialização para dependentes químicos e familiares, a Febraci ainda mantém em sua sede atendimentos gratuitos, como por exemplo:

\* Atendimento em psicologia, pedagogia e serviço social.

\* Aulas de Violão, informática, inglês e artesanato.

\* Terapias de relaxamento, barras de access e yoga.

\* Consultoria para Clínicas Especializadas em Dependência Química (INVOLUNTÁRIAS).

\* Legislação

Em todas as cidades visitadas, foram realizadas palestras e cursos de capacitação profissional, visando a adequação das Clínicas que atendem a Internação involuntária.

A proposta é a construção de blocos hospitalares para o atendimento aos dependentes químicos com equipe médica *in loco*.

A Febraci trabalha para que os atendimentos aos dependentes químicos nessas instituições, sejam feitos de forma digna para respeitar os seus direitos como ser humano.

**Febraci - Federação Brasileira das Clínicas Especializadas em Dependência Química (Involuntárias)**

**Rua: Major João García Duarte 413 - Centro - Santa Rosa de Viterbo SP**

**CEP 14270-000**

**Telefones (16) 3954-1279 / (16) 991609798.**

**contato@febraci.org.br**

**Clínica Involuntária busque sua regulamentação, filie-se a Febraci.**

**Filiação Febraci**

**Instituições interessadas em filiar-se à Federação Brasileira das Clínicas Especializadas em Dependência Química**

,(INVOLUNTÁRIAS) devem entrar em contato com o escritório da Febraci pelos telefones (16) 3954 1279

(16) 991609798 ou [contato@febraci.org.br](mailto:contato@febraci.org.br)

**Critérios para filiação:**

**1-Participar do Curso de Capacitação Febraci.**

**2-Estar com sua documentação em dia.**

**3-Doar (1) uma vaga social por ano correspondente à uma anuidade.**

**4-Seguir o código de ética da Febraci**

**5-Possuir CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde)**

(Caso sua instituição ainda não esteja com os documentos acima, procure a Febraci. Nós queremos ajudar você.)

A Febraci por meio de seus colaboradores, disponibiliza Vagas Sociais para o Tratamento de Dependentes Químicos em Todo o Brasil.

A Associação Atos2 está diretamente ligada à Febraci para a realização dos encaminhamentos às Instituições parceiras da Febraci.

Entre em contato com a Associação Atos2 no telefone (16) 3954.1279 para agendar sua Triagem/Cadastro e receber sua vaga social.

A Febraci agradece à todas Instituições do Brasil que continuam a contribuir na realização desse sonho.



**As vagas arrecadas por meios das filiações são destinadas às famílias carentes e aos projetos sociais da FEBRACI/ ASSOCIAÇÃO ATOS 2, em todo Brasil.**

**As instituições serão visitadas, periodicamente, por uma equipe da FEBRACI.**

**Junte-se a Febraci.**

**Gostou da leitura?**

**Ajude a Febraci a publicar seus livros impressos.**

**Contribua!**

**Febraci Brasil**

**Banco: 290 - PagSeguro Internet S.A.**

**Agência: 0001**

**Conta: 07029364-2**

**CNPJ 18.656.604/0001-56**



Espero com amor.

Roberto Brunelli

FIM... E isso é só o começo.

## Referências

**Prefácio** ----- Mensagem original -----

De: "Harold J. Rahm, S.J." <hrahmsj@yahoo.com>

Data: 24/12/2015 09h24min (GMT-03h00min)

Para: FEBRACI FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS CLÍNICAS  
Terapêuticas <febraci@hotmail.com> Cc: Sofia Acioli  
<sofia@nabucolopes.com.br>, Zu Guimarães  
<zu.guimaraes@gmail.com>, Maria Emilia Paiva  
<memiliapaiva@hotmail.com>, Nubia Maciel França  
<relaxeevivafeliz2@gmail.com>

BRASIL. Lei 13.840 de 05 de maio de 2019. Disponível em <http://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-13.840-de-5-de-junho-de-2019-155977997>. Acesso em 09 de Junho de 2019

BRASIL. Presidência da República. Decreto 9761/19 | Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019

Aprovação da Política Nacional sobre Drogas. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2019/decreto-9761-11-abril-2019-787968-norma-pe.html>. Acesso em 08 de Junho de 2019

BRASIL. Lei No 10.216, de 6 de abril de 2001. **Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LEIS\\_2001/L10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10216.htm). Acesso em: 18 de nov. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 3.088, de 23/12/2011. **Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).** 2011. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html). Acesso em 18 de dezembro de 2018.

CFM (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA). **Em 11 anos, o SUS perde quase 40% de seus leitos de internação em psiquiatria.** 2017.

Disponível em:  
[https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=26791:2017-03-20-15-30-48&catid=3](https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=26791:2017-03-20-15-30-48&catid=3). Acesso em: 21 nov. 2018.

**FIGLIE, N. B.; BORDIN, S.; LARANJEIRA, R. Aconselhamento em dependência química. 3ª Ed. São Paulo: Roca, 2015.**

**MORAES, Tatiana; LAGOA, Tatiana. Gastos do SUS com dependentes químicos chegam a R\$ 9.1 bilhões em um. 2017. Jornal Hoje em Dia- Caderno Primeiro Plano. Disponível em: <<https://www.hoieemdia.com.br/primeiro-plano/gastos-do-sus-com-dependentes-quimicos-chegam-a-r-9-1-bilh%C3%B5es-em-uma-d%C3%A9cada-1.440635>>. Acesso em: 19 maio de 2019**

**OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE). Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID-10. Disponível em: [http://www.cremesp.org.br/pdfs/cid10\\_ultimaversaodisponivel2012.pdf](http://www.cremesp.org.br/pdfs/cid10_ultimaversaodisponivel2012.pdf). Acesso em 03 de maio 2019.**



Acreditamos na UNIDADE dos serviços prestados para um melhor atendimento aos dependentes químicos. Apoiamos todas as formas de tratamento para o dependente químico desde que respeite e garanta seus direitos. Quem ler esse livro poderá obter a compreensão do que é a internação involuntária. Essa modalidade nasceu e existe para salvar vidas de pessoas que não conseguem mais pedir ajuda. A palavra salvar tem haver com cuidado, com tratamento e com amor e todas essas exigências estão dentro da palavra recuperação. Não se pode pensar em salvar ou recuperar uma pessoa sem ter as condições de amor para fazê-lo e, é isso que a Febraci quer passar para vocês através deste livro. O livro relata que a internação involuntária é uma nova perspectiva para o tratamento de dependentes químicos e que existe todo um cuidado em realizá-la. Podemos ajudar aqueles que não têm mais forças, não iriam conseguir pedir ajuda, pois estão fracos e dominados pelo vício, correndo risco de morte. Se existem pessoas precisando de ajuda, nós precisamos ajudar. Não podemos viver e ao mesmo tempo olhar essas pessoas morrendo e não fazer nada. Aquele que tem o Chamado como Terapeuta em Dependência Química vai tomar uma atitude de amor. Internação Involuntária pode ser a última chance de um dependente químico e de sua família. Por mais problemas que as atuais clínicas involuntárias tenham, elas são ainda assim, uma importante ferramenta para ajudar a sociedade em geral em meio ao caos das drogas. Eu fui Internado Involuntariamente, após anos de luta e após ter passado por todas as mazelas das drogas, conheci por dentro uma dessas clínicas e então, pesando 45 kg, morando num barraco sujo e com apenas 6ª série do ensino fundamental, eu encontrei o caminho de saída das drogas. Hoje, 9 anos depois, formado em Serviço Social, pós-graduado em Saúde Coletiva e fundador de vários trabalhos sociais posso dizer: EU FUI SALVO PELO INVOLUNTARIO. Precisamos de todos os serviços.

Apresentamos a nossa parte com a Internação Involuntária para ajudar. Apresente a sua também. Será muita bem vinda!

Diga: EIS-ME AQUI.  
Juntos, todos os segmentos, somos mais fortes.  
Isso é UNIDADE!!

